

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 204, DE 2017

(Do Poder Executivo)

MSC 336/2017

AV 394/2017

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.290, de 21 de março de 2017, que autoriza a Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Formosa, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR-204/17

Mensagem nº 336

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.745, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos, no município São João da Barra – RJ; e

2 - Portaria nº 2.290, de 21 de março de 2017- Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura – ACFAC, no município de Formosa – GO.

Brasília, 8 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned below the date.

EM nº 00048/2017 MCTIC



Brasília, 29 de Março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050705/2008-08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2290/2016/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050705/2008-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAC com sede à Avenida Tâncredo Neves, Nº. 246, Setor Bosque, na localidade de Formosa /GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 21/03/2017, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1156130** e o código CRC **B21E78E5**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 11/09/17 às 14:15 horas

Eliseu Padilha
Assinatura 4.766
Ponto

Aviso nº 394 - C. Civil.

Em 8 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.745 e 2.290, de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 11/09/2017

De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.



SANDRA COSTA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENHO 11/Set/2017 15:09
Ponto: 4553 Ass.: *J. M. Z. G.* Origem: 1580



TVR
204/2017

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.050705/2008-08**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 11/06/2014, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0019499** e o código CRC **A66B8457**.

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.413/0001-53, com sede à Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 – Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP.: 73.813-120, telefone (61) 3642-3977, e-mail: andreterra.radio@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V^a. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 – Bairro Formosinha, de coordenadas geográficas 15°32'45.00"S de latitude e 47°19'27.09"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Formosa/GO, 12 de novembro de 2008.

André Joaquim de Santana

André Joaquim de Santana
Direto-Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 050705/2008-08

REPRODUÇÃO ACOLÓGICA/ISPO

13/11/2008 10:01

Nome do representante da entidade:

André Joaquim de Santana

CPF: 619.728.781-15

Endereço para correspondência:

Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 – Bairro Formosinha

Formosa - Goiás - CEP.: 73.813-120

Telefones de contato: (61) 3642-3977 / 8450-8485

e-mail: andreterra.radio@gmail.com



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC).

Aos 22 de outubro do ano dois mil e oito, às 20:00horas, na Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260. Loja 'B', Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás, reuniram-se, em Assembléia Geral de constituição, eleição e posse, todos os instituidores adiante nomeados, com a finalidade de deliberarem a respeito dos atos preliminares constitutivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Aberto os trabalhos, o Sr. André Joaquim de Santana, declarou que todos os presentes já tinham conhecimento dos objetivos da Assembléia Geral, quais sejam:

- a)- Tratar da constituição da Associação de fins comunitários, com atuação na cidade de Formosa, procurando oferecer oportunidade a difusão de idéias, de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; estimular a integração social, o lazer, e o convívio social da comunidade; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e nas campanhas pela melhoria da qualidade de vida sempre que necessário; implantação, organização, manutenção e supervisão do Serviço de Radio comunitária Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente culturais e sociais;
- b)- Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Associação, com fins de aprová-los;
- c)- Eleger os membros componentes de sua administração, bem como autoriza-los a praticarem todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação;
- d)- Posse dos Membros eleitos e os indicados.

Após apresentada a pauta aos presentes, foram consultados se estavam de acordo com a constituição da Associação e por unanimidade foi resolvida que a partir desta, estaria constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Em seguida deu-se a discussão e apreciação do Estatuto da Associação decidindo sobre a sua denominação, finalidades dos membros (sócios), da organização da Associação e das disposições Gerais. Após apreciado o Estatuto, foi o mesmo submetido à votação que recebeu os votos de todos os presentes, ficando por tanto, aprovado na íntegra o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Sendo aprovado o Estatuto, na qualidade de Instituidores: ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 387, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.437.377 SSP/DF e do CPF: 619.728.781-15; AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, operador de áudio, residente e domiciliado à Rua 27, nº 750, setor Bosque, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.266.202 SSP/DF e do CPF: 505.773.791-00; CLEMILTON COSTA MORAIS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua 'F', Quadra 04, Lote 06, Parque da Colina, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.081.971 SSP/DF e do CPF: 534.371.871-04; MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliada à Rua 15, nº 71, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.521.523 SSP/GO e do CPF: 001.219.995-80; MARINEIDE PEREIRA PINHO, brasileira, solteira, líder comunitária, residente e domiciliada à Rua 07, Setor Imperatriz, Formosa, Estado de Goiás, portadora da cédula de Identidade RG. nº 3.602.761 SSP/GO e do CPF: 761.681.661-49; SABRINA PASSOS DE GOIS, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua 15, nº 61, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.210.090 SSP/GO e do CPF: 003.779.951-77;

Formosa, 22 de Outubro de 2008.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Cláudio de Miranda
Técnic. de Trabalho
Cláudio de Miranda Filho
Substituto

Manoel Antônio
da Silva
Cláudio Abade de Paula
Escrivente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura , doravante denominada ACFAC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Formosa, Estado de Goiás, com sede, na Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260, loja 'B', Bairro Formosinha.

Parágrafo Único – A ACFAC utilizará como denominação fantasia Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura tem por objetivo **executar serviço de radiodifusão comunitária**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admisão dos associados;



Cartório do Registro de Imóveis e Transações
Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de No.

11 de NOV. 2008

<input type="checkbox"/> Cláudio de Miranda Tabelião Titular	<input type="checkbox"/> Marcelo Augusto Viana do Miranda - Substituto
<input type="checkbox"/> Cláudio de Miranda FARIAS Substituto	<input type="checkbox"/> Ezequiel de Faria Substituto

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
02618061992

André Márcio de Oliveira
ADVOGADO
OAB/GO 17189



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACFAC será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos.

III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Formosa-GO 06 NOV. 2008

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACFAC :

<input type="checkbox"/> Conselho de Dirigentes	<input type="checkbox"/> Marcelo Augusto Versari
<input type="checkbox"/> Conselho de Dirigentes Substituto	<input type="checkbox"/> Conselho de Dirigentes Substituto
<input type="checkbox"/> Conselho de Dirigentes Substituto	<input type="checkbox"/> Conselho de Dirigentes Substituto



André Luís de Oliveira
ADVOGADO
OAB-GO 17169



- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACFAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACFAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACFAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACFAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas
 Documentos e Protocolos e Tabelionato de Notas
 Fátima-GO

Cláudio de Oliveira
 TABELÃO DE NOTAS

Márcio Augusto
 de Miranda - Tabelião

Cláudio de Oliveira
 Tabelião

Assimilado
 AUTENTICAÇÃO
 0261B061794

Cláudio de Oliveira
 TABELÃO DE NOTAS
 0261B061794



situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACFAC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACFAC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACFAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACFAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
 Documentos nº 11.111.111 e 11.111.111 de 2008
 AUTENTICAÇÃO - Certificação para fins de direito que a
 presente foi feita e compareceu ao ato
 em 11/05/2008
 Cláudia de Menezes
 Tachiona Tachion
 Marcelo Augusto Versari
 de Miranda - Substituído
 Cláudia Augusta de Paula
 FERNANDES

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 0261B061995

(Handwritten Signature)
 André Luís de Oliveira
 ADVOGADO
 OAB 17109



acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACFAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, III
Doc. nº 0261B061996
AUTENTICAÇÃO - Certifica, para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Dan. R.
Formosa, GO, 17/09/2010



Antônio Carlos de Oliveira
ADVOGADO
OAB/GO 17100



deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACFAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

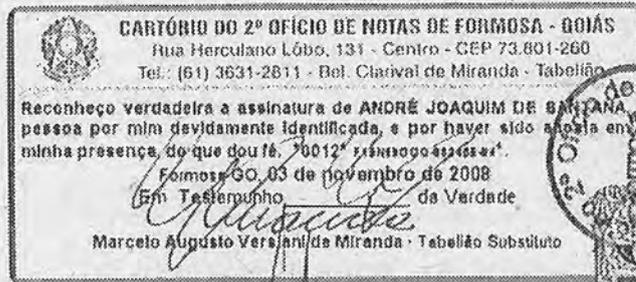
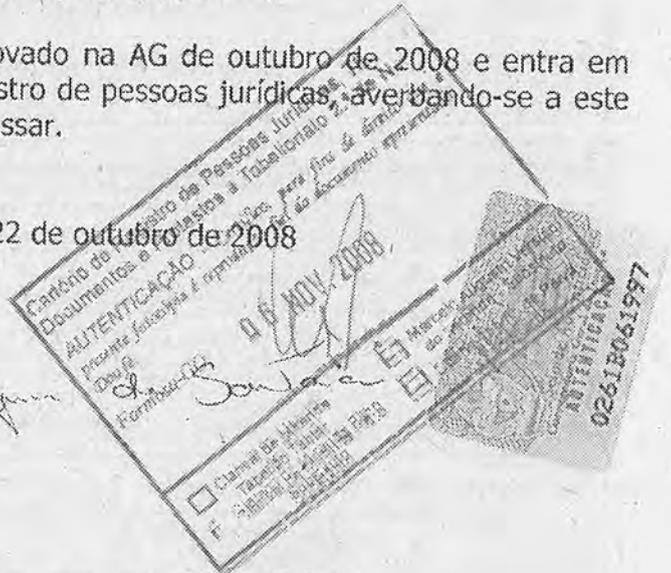
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de outubro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

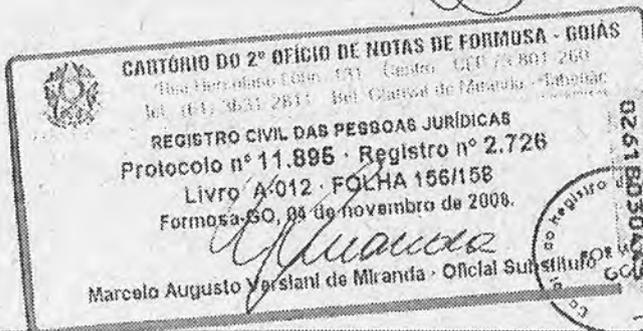
Formosa/GO, 22 de outubro de 2008



André Joaquim de Santana



Carla Lígia de Oliveira
ADVOGADO
OAB GO 17189



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.457.413/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO DO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO
CEP 73.813-120	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 07/11/2008 às 08:44:37 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Documento nº: 53000.050705/2008-08

Localidade: Formosa/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO COMUNIT. FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC, na localidade de Formosa no Estado de Goiás, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo, Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Gleucione A. T. Júnior

Matr: 1.023.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária

Gleucione A. T. Júnior

Coordenador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 8182 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2008.

Ao Senhor
André Joaquim de Santana
Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura- ACFAC
Av. Maestro João do Espírito Santo, nº 260- Formosinha
73813-120- Formosa/GO

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA- ACFAC na localidade de Formosa, no Estado de Goiás, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.050705/08.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

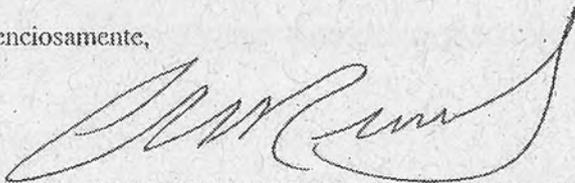
1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,


Sg/DOS/SSCE-MC

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 8182 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2008.

Ao Senhor

André Joaquim de Santana

Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura- ACFAC

Av. Maestro João do Espírito Santo, nº 260- Formosinha

73813-120- Formosa/GO

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA- ACFAC na localidade de Formosa, no Estado do Goiás, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.050705/08.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

15
19
01
SSCE-MC

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF N.º 8482/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
 ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
 ASSOC. COMUNIT. FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA ACRAU
 AV. MAESTRO JOÃO DO ESPIRITO SANTO, N.º 260
 FORMOSINHA
 73813-120
 FORMOSA GO

15 DEZ 2008
 03551
 03551
 03551



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 3 3 9 3 9 1 9 7 7 BR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Españada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

REMETENTE:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIRE

TITULAIRE

OF. N° 8182/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
ASSOC. COMUNIT. FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC
AV. MAESTRO JOÃO DO ESPÍRITO SANTO, N/260 -
FORMOSINHA
73813-120 FORMOSA/GO

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR

REBRICA E NOME DO EMPREGADO /
SIGNATURE OF AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7534023-0

PC3405 / 18

114 x 180 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO CORREIOS BRASIL	AVIS CN07 	AR
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT AGÊNCIA MINICOM		

RC 3 3 9 3 9 1 9 7 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	1	1
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDEITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOURS

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCAL

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

50705/08

M. das Com.
48
2009

28°

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.457.413/0001-53, com sede na Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás, CEP 73.813-120, telefone (61) 3642-3977 / 8450-8485, correio eletrônico andreterra.radio@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº.1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Formosa/GO, 02 de Junho de 2009.

1º OFÍCIO

André Joaquim de Santana
André Joaquim de Santana
CPF: 619.728.781-15

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DO 1º
OFÍCIO DE NOTAS - FORMOSA - GO - 831-1799

Reconheço por semelhança, a _____ firma de
André Joaquim de Santana

por análoga (_____) ao exemplar constante
do meu arquiv. Dou fé.

Formosa (GO) 15 de junho de 2009

Em testemunho _____

ANTONIO BRITO COSTA - OFICIAL
CO A CAMPOS COSTA - SUB-OFICIAL
E ANTONIO B. COSTA - SUB OFICIAL



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 020256/2009-34

SEPRO/MDL/COLOG/COPL/SPD

25/06/2009-15:18

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22, 07, 2009
Sua.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE
APOIO A CULTURA - ACFAC**

DOCUMENTAÇÃO GERAL



24/06/2009 BANCO DO BRASIL 14:07:00
003712933 0304

QUILDRITA BR 0800 720 1078

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CÉDULA CORRIDA
EM DINHEIRO

CLIENTE: DEBEMER FINANC. S.A.

VALOR: 21.960,00
DEBEMER 20,00
CDB 20,00

DEPOSITADOR 1: 9.100.000.000-118.822-8
DEPOSITADOR 2: 10.457.413/0001-53

DEPOSITO EM CÉDULA 8.411.141.965,00 R\$



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC

CNPJ Nº. 10.457.413/0001-53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.457.413/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO DO ESPIRITO SANTO		NÚMERO 260	COMPLEMENTO
CEP 73.813-120	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 07/11/2008 às 08:44:37 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não

Associação das Comunidades
23
9

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, doravante denominada ACFAC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Formosa, Estado de Goiás, com sede, na Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260, loja 'B', Bairro Formosinha.

Parágrafo Único – A ACFAC utilizará como denominação fantasia Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura tem por objetivo **executar serviço de radiodifusão comunitária**, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

André Márcio de Oliveira
ADVOGADO
OAB/GO 17189





§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACFAC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos.

III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

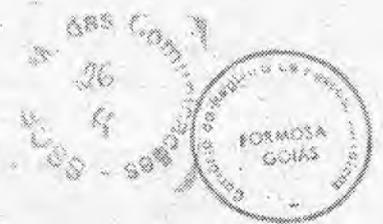
Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACFAC :

André Lucio Melo Oliveira
ADVOGADO
OAB GO 17189

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACFAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACFAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACFAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACFAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam



situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACFAC em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACFAC.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACFAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACFAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de

acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACFAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela

André Luís de Melo Oliveira
ADVOGADO
OAB-GO 17180



deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACFAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de outubro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Formosa/GO, 22 de outubro de 2008



André Joaquim de Santana

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de **ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *0012* ~~XXXXXXXXXX~~

Formosa-GO, 03 de novembro de 2008
Em Testemunho, da Verdade

Marcelo Augusto Versiani

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



Marcelo Augusto Versiani

André Alcides de Oliveira
ADVOCADO
OAB-GO 17189

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 11.895 - Registro nº 2.726
Livro A-012 - FOLHA 156/158
Formosa-GO, 04 de novembro de 2008.

Marcelo Augusto Versiani

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Oficial Substituto

0261B053060



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC).



Aos 22 de outubro do ano dois mil e oito, às 20:00horas, na Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260. Loja 'B', Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás, reuniram-se, em Assembléia Geral de constituição, eleição e posse, todos os instituidores adiante nomeados, com a finalidade de deliberarem a respeito dos atos preliminares constitutivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Aberto os trabalhos, o Sr. André-Joaquim de Santana, declarou que todos os presentes já tinham conhecimento dos objetivos da Assembléia Geral, quais sejam:

- a)- Tratar da constituição da Associação de fins comunitários, com atuação na cidade de Formosa, procurando oferecer oportunidade a difusão de idéias, de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; estimular a integração social, o lazer, e o convívio social da comunidade; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e nas campanhas pela melhoria da qualidade de vida sempre que necessário; implantação, organização, manutenção e supervisão do Serviço de Rádio comunitária Sonora em Freqüência Modulada com fins exclusivamente culturais e sociais;
- b)- Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Associação, com fins de aprová-los;
- c)- Eleger os membros componentes de sua administração, bem como autoriza-los a praticarem todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação;
- d)- Posse dos Membros eleitos e os indicados.

Após apresentada a pauta aos presentes, foram consultados se estavam de acordo com a constituição da Associação e por unanimidade foi resolvida que a partir desta, estaria constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Em seguida deu-se a discussão e apreciação do Estatuto da Associação decidindo sobre a sua denominação, finalidades dos membros (sócios), da organização da Associação e das disposições Gerais. Após apreciado o Estatuto, foi o mesmo submetido à votação que recebeu os votos de todos os presentes, ficando por tanto, aprovado na íntegra o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Sendo aprovado o Estatuto, na qualidade de Instituidores: ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 387, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.437.377 SSP/DF e do CPF: 619.728.781-15; AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, operador de áudio, residente e domiciliado à Rua 27, nº 750, setor Bosque, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.266.202 SSP/DF e do CPF: 505.773.791-00; CLEMILTON COSTA MORAIS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua 'F', Quadra 04, Lote 06, Parque da Colina, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.081.971 SSP/DF e do CPF: 534.371.871-04; MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliada à Rua 15, nº 71, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.521.523 SSP/GO e do CPF: 001.219.995-80; MARINEIDE PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, líder comunitária, residente e domiciliada à Rua 04, nº 07, Setor imperatriz, Formosa, Estado de Goiás, portadora da cédula de Identidade RG. nº 3.602.761 SSP/GO e do CPF: 761.681.661-49; SABRINA PASSOS DE GOIS, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua 15, nº 61, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.210.090 SSP/GO e do CPF: 003.779.951-77;



31
9
2008

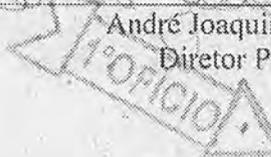
WENIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 739, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.173.633 SSP/DF e do CPF: 476.676.641-53; DAVID MENDES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Circular, nº 94, bairro Jardim Califórnia, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 1.495.391 SSP/GO e do CPF: 287.647.491-34. Pediu-se aos presentes que apresentassem nomes para compor a Diretoria. Vários nomes foram apontados e foi feita a votação por escrutínio secreto, ficando a Diretoria Executiva assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE:** André Joaquim de Santana; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Aginaldo Balbino de Sousa Junior; **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Clemilton Costa Moraes; **Conselho Comunitário:** MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUSA; MARINEIDE PEREIRA PINTO; SABRINA PASSOS DE GOIS; WENIA MARIA DE OLIVEIRA; DAVID MENDES RIBEIRO, a presente Diretoria terá o mandato de 03 (três) anos, iniciando em 22 de outubro de 2008. Como não havia mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria eleita. Formosa/GO, 22 de outubro de 2008.

FL. 37

DIRETORIA:

André Joaquim de Santana
 André Joaquim de Santana
 Diretor Presidente

Aginaldo Balbino de Sousa Junior
 Aginaldo Balbino de Sousa Junior
 Diretor Administrativo



Clemilton Costa Moraes
 Clemilton Costa Moraes
 Diretor de Operações

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Manoel Messias da Silva Souza
 Manoel Messias da Silva Souza

Marineide Pereira Pinto
 Marineide Pereira Pinto

Sabrina Passos de Gois
 Sabrina Passos de Gois

Wenia Maria de Oliveira
 Wenia Maria de Oliveira



David Mendes Ribeiro
 David Mendes Ribeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS

Rua Herculano Lobo, 101 - Centro - CEP 73861-260
 Tel.: (61) 2631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de AGINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, da que dou fé. *0002* F142119-91221846
 B102686

Formosa-GO, 15 de junho de 2009.
 Em Testemunho _____ da Verdade

Aginaldo Balbino de Sousa Junior



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA
32
14
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

André Joaquim de Santana, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC** declara para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás, CEP 73.813-120;
- todos os dirigentes da Entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da emissora, será **Rádio Vida**;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15° S32'45.00" de latitude e 47°W 19'27.09" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás;
- a Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Formosa/GO, 02 de junho de 2009.



André Joaquim de Santana
Representante da Entidade

Endereço para correspondência: Av. Maestro João do Espírito Santo, 260,
na cidade de Formosa, Estado Goiás, CEP 73.813-120,
Telefone de contato: 61-3642-3977/8450-8485;
e-mail: andreterra.radio@gmail.com,

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

André Joaquim de Santana

André Joaquim de Santana
CPF 619.728.781-15
Representante Legal

Aguinaldo Balbino de Sousa Junior

Aguinaldo Balbino de Sousa Junior
CPF 505.773.791-00
Diretor Administrativo

Clemilton Costa Moraes

Clemilton Costa Moraes
CPF 534.371.661-49
Diretor de Operações

Manoel Messias da Silva Souza

Manoel Messias da Silva Souza
CPF 001.219.995-80
Conselho Comunitário

Marineide Pereira Pinto

Marineide Pereira Pinto
CPF 761.681.661-49
Conselho Comunitário

Sabrina Passos de Góis

Sabrina Passos de Góis
CPF 003.779.951-77
Conselho Comunitário

Wenina Maria de Oliveira

Wenina Maria de Oliveira
CPF 476.676.641-53
Conselho Comunitário

David Mendes Ribeiro

David Mendes Ribeiro
CPF 287.647.491-34
Conselho Comunitário

Endereço para correspondência: Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.813-120,

Telefone para contato: (61) 3642-3977/8450-8485;

Correio eletrônico (e-mail): andreterra.radio@gmail.com

CANTÓNIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS

Rua Herculano Lobo, 101 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço por semelhança as assinaturas de ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA, MARINEIDE PEREIRA PINTO, WENINA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA e DAVID MENDES RIBEIRO, posto que análogos às constantes de meus arquivos. Dou fé. "0007" F242708-9/2218-00

Formosa-GO, 15 de Junho de 2009.
Em Testemunho da Verdade

CANTÓNIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS

Rua Herculano Lobo, 101 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. "0007" F242708-9/2218-00

Formosa-GO, 15 de Junho de 2009.
Em Testemunho da Verdade



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Formosa/GO, 02 de Junho de 2009.


André Joaquim de Santana

André Joaquim de Santana
CPF: 619.728.781-15

- Endereço para correspondência: Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás, CEP 73.813-120
- Telefone para contato: (61) 3642-3977/8450-8485;
- Correio eletrônico (e-mail) andreterra.radio@gmail.com,
- A entidade pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, nas coordenadas geográficas: 15°32'45.00"S de latitude 47°19'27.09"W de longitude.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DO
OFÍCIO DE NOTAS - FORMOSA - GO - 631-1799
Reconheço por semelhança, a _____ firma de
André Joaquim de Santana
por cópia (_____) ao exemplar constante
do meu arquivo. Dou fé.
Formosa (GO) 02 de Junho de 2009

em testemunho _____ da verdade.



ANTONIO BRITO COSTA - OFICIAL
LO A CAMPOS COSTA - SUB OFICIAL
SE ANTONIO B. COSTA - SUB OFICIAL



ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

André Joaquim de Santana
André Joaquim de Santana
CRF 619.728.781-15
Representante Legal

Aguinaldo Balbino de Sousa Junior
Aguinaldo Balbino de Sousa Junior
CPF 505.773.791-00
Diretor Administrativo

Clemilton Costa Moraes
Clemilton Costa Moraes
CPF 534.371.661-49
Diretor de Operações

Manoel Messias da Silva Souza
Manoel Messias da Silva Souza
CPF 001.219.995-80
Conselho Comunitário

Marineide Pereira Pinto
Marineide Pereira Pinto
CPF 761.681.661-49
Conselho Comunitário

Sabrina Passos de Gois
Sabrina Passos de Gois
CPF 003.779.951-77
Conselho Comunitário

Wenia Maria de Oliveira
Wenia Maria de Oliveira
CPF 476.676.641-53
Conselho Comunitário

David Mendes Ribeiro
David Mendes Ribeiro
CPF 287.647.491-34
Conselho Comunitário

Endereço para correspondência: Av. Maestro João do Espírito Santo, 260, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.813-120,
Telefone para contato: (61) 3642-3977/8450-8485;
Correio eletrônico (e-mail): andreterra.radio@oma

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Merculino Lôbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Def. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço por semelhança as assinaturas de ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA, MARINEIDE PEREIRA PINTO, WENIA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA e DAVID MENDES RIBEIRO, posto que análogas às constantes de modo arquivado. Dou fé. *0007*
Formosa-GO, 15 de junho de 2009.
Em Testemunho da Verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FORMOSA - GOIÁS
Rua Merculino Lôbo, 131 - Centro - CEP 73801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Def. Clarival de Miranda - Tabelião

Reconheço verdadeira a assinatura de AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *0007* F7120255-07225-10- B102677

Formosa-GO, 15 de junho de 2009.
Em Testemunho da Verdade

EL ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade
Cartório do 2º Ofício de Notas de Formosa

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02618102660

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02618102659

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02618102658

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02618102657

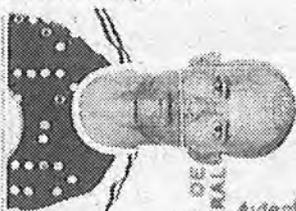
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02618102656

EL ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade
Cartório do 2º Ofício de Notas de Formosa

RECONHECIMENTO DE FIRMA
02618102677

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Manoel Messias da Silva Souza

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5521523 DATA DE EMISSÃO 20/SEI/2007

NOME MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA

ENDEREÇO PAULO LOPES DA SILVA SOUZA
WALDECY DA SILVA SANTOS SOUZA

SÃO DESIDERIO-BA 17/AGO/1977

NACIONALIDADE BRASILELA

4820-FLS. 109V. L. 843 FORMOSA-GO

37348060

LEI Nº 7.110 DE 29/08/93

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica, para ser feita a reprodução do documento original, a qual foi apresentada e contém o número 4

Rômulo M. de Siqueira
Auziliar

NOTA DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
17 JUN. 2009
Rondel Almeida de Brito - Tabelião
Geraldo Eustáquio Pereira Tab. Substituto
Bruno Mariano S. Lopes Fraga - Escrevente
André Augusto N. Gomes - Escrevente
Sávio Belo Alcântara - Escrevente
CNA 02 LT 01 LOJAS 01/02 TAGUATINGA DF
3036-4444 FAX 3351-6992

Carta M. das Com. 35/14

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Manoel Messias da Silva Souza
MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/03/99

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica, para ser feita a reprodução do documento original, a qual foi apresentada e contém o número 4

Rômulo M. de Siqueira
Auziliar

NOTA DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
17 JUN. 2009
Rondel Almeida de Brito - Tabelião
Geraldo Eustáquio Pereira Tab. Substituto
Bruno Mariano S. Lopes Fraga - Escrevente
André Augusto N. Gomes - Escrevente
Sávio Belo Alcântara - Escrevente
CNA 02 LT 01 LOJAS 01/02 TAGUATINGA DF
3036-4444 FAX 3351-6992

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUZA

Nº de Inscrição

001219995-80

Data de Nascimento

17/08/77

Taguatinga DF



Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2009

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd, A-37, S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

ANDREIA CRISTINA SILVA PINTO

364

RUA 15, Q. 102, L. O. N. 71
BAIRRO FORMOSINHA
CEP: 73813220 FORMOSA GO
FORMOSA

DATA DA EMISSÃO: 07/02/2009
RAZÃO: 23
REGIONAL: P04
MEDIDOR: 1284536-2
ROTA: 2 - 175200

008311

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

2335971

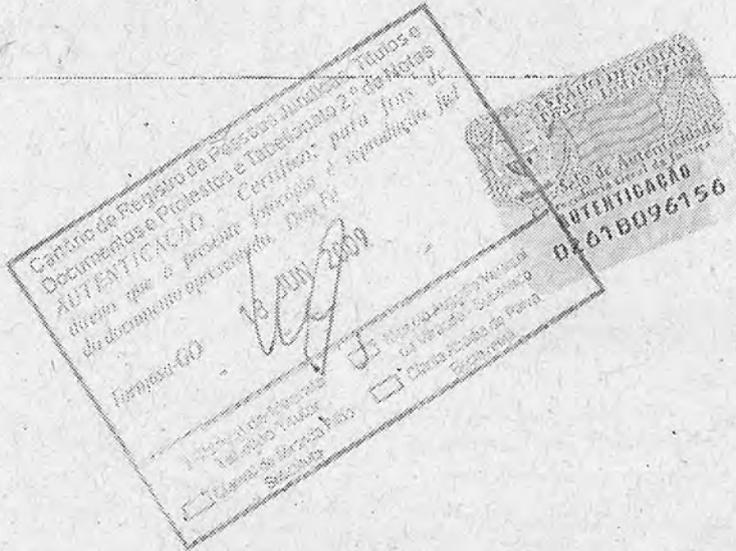
0610126726

610126726

18/02/2009

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

UT-AGFSA AG. POLO DE FORMOSA
PRACA RUI BARBOSA, N 446 SETOR CENTRAL
CEP: 73801-220 FORMOSA GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 IPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.081.971 DATA DE EMISSÃO: 22/09/2000

NOME: CLEMILTON COSTA MORAIS

FILIAÇÃO: Valter Rolins de Morais
 Maria Hercilia Costa Morais

NACIONALIDADE: Grajaú-MA DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1971

DOE ORIGEM: C.Nasc.Nº 925,Fis.4B,Liv.A-1,
 Axixá do Tocantins/TO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29-08-00

Cartório de Registro de Pessoas Físicas, Títulos e Documentos e Promissões a Termos em 2º de Notas de Crédito, para fins de autenticação e reconhecimento de firmas.

13 JUN 2009

Formosa-CE

19 JUN 2009

13 JUN 2009

SECRETARIA DA DEFESA (CIVIL)
 Nº 5343718Y1 04

CLEMILTON COSTA MORAIS

01/03/71

SRF/DIF/CEU

ARE - FORMOSA

E.M. Miguel do Nascimento

Clube Subel. Mat. 2.255.032-7

Clemilton Costa Morais

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 CNPJ: 01.619.925/0001-02 - INSC. EST. 10.013.337-6

ENDEREÇO: CEP: TEL:

PROPRIETÁRIO: DEUSALINA R. MARTINA FONSECA
 USUÁRIO: F
 ENDEREÇO: CONJUNTO PARQUE DAS COLINAS 800 L 20
 BARRIO: FURNOS CO. COD. 0925-63-05
 CIDADE: FURNOS CO. HIDRÔMETRO: 822804985
 CEP: FATURA Nº: 74421.2548-1

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2009
 REFERÊNCIA: HRT/2009

CONTA Nº: 0584208-0

DESCRIÇÃO: FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO

CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O DEBITO DO MES 05/2009 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.645/2007. CONCEDEROS PRAZO PARA PAGAMENTO DO DEBITO ATÉ 17/07/2009 QUE PODERA SER FEITO ATRAVES DESTA DOCUMENTO. CASO O DEBITO NAO SEJA QUITADO ATÉ ESTA DATA, O FORNECIMENTO DE AGUA PODERA SER INTERROMPIDO.

MES(ES) ANTERIORE(S) EM DEBITO NAO INCLUIDO NESTA FATURA: 04/2009, 03/2009

VALOR DEVEDOR: 25,92

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:
 LEITURA ATUAL: DATA: CONSUMO ESTIMADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês): MÉDIA:

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

MENSAGEM: CASO JA TIVER PAGADO O DEBITO, DESCONSIDERE ESTE DOCUMENTO. O VALOR DA NULTA E ATUALIZACAO SERA INCLUIDO NA PROXIMA FATURA, APÓS O PAGAMENTO DO DEBITO

M. das Comarcas
 37
 9
 SPTS - São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA CÍVEL
AUTENTICAÇÃO



Marimede Pereira Pinto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3602761-2.A VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/JUL/1994
NOME	MARINEIDE PEREIRA PINTO		
PAZEAÇÃO	JOAQUIM PEREIRA PINTO ANTONINA ALVES PINTO.		
FORMOSA-GO	12/JUN/1975		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
DOC. ORIGEM	C.NAS. 3830B FLS. 142 V L. A 60 CRC FORMOSA GO EM 19/06/1975		
CPF	761681661-49		
ASSINATURA DO DIRETOR			9478751
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63			

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Notas
Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
AUTENTICAÇÃO - Certifica, para fins de
validade que o presente instrumento é reprodução fiel
do documento original. Data: 12 JUN 1994

Formosa-GO

12 JUN 1994

Autenticação

02610096155

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Notas

Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas

Autenticação

02610096155

M. das Com. 38
SSCF - 9478751

39
66
8888 - 8000000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR

SOC. IDENTIDADE / CARGO, EMPREGO / UF
 1266202 SSP DF

CNPJ 505.773.791-00 **DATA NASCIMENTO** 28/05/1975

TRUÇÃO
 AGUINALDO BALBINO DE SOUSA
 VALENTINA REMOR
 STECANELA SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
 ADL

Nº REGISTRO 00120012251 **VALIDADE** 14/03/2013 **1ª HABILITAÇÃO** 28/06/1993

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF **DATA EMISSÃO** 02/04/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR 985192194

98057520284
 DF713938650

MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Rômulo M. de Sousa
 Arquivo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi.

(IN FATO)
 17 JUN. 2009

Taguatinga
 DF

- Ronaldo Ribeiro de Faria - Inspetor
 - Geraldo Eustáquio Pereira Tab - Substituto
 - Bruno Mariano S Lopes Frole - Escrivente
 - André Augusto N Gomes - Escrivente
 - Sávio Belo Alcântara - Escrivente
- AV. 02 LT 01 LOJAS 01/02 TAGUATINGA DF
 3036-4444 FAX 3351-6992



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ: 01.618.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-0

ENDEREÇO: RUA/AV 14 NR. 33 DD. 0 LT. 0 J
ARDIL OLIVEIRA

TELEFONE: CEP 73800-000

PROPRIETÁRIO: DIVINA G DOS REIS HARINHO
USUÁRIO:
ENDEREÇO: 27 750 LADO DO COLEGIO
BAIRRO: BOSQUE
CIDADE: FORNOSA COD: 0025.87.05
CEP: HIDRÔMETRO: R03L216395 N. FISCAL: 983906822-9

EMISSION DA FATURA : 08/02/2009 CONTA Nº : 1134975-1
REFERENCIA MÊS : FEV/2009 VENCIMENTO : 05/03/2009

DESCRIÇÃO

CUSTO MÍNIMO FIXO	11,34
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	30,68
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,07
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,02

VALOR TOTAL (R\$): 42,11

LEITURA ANTERIOR: 1163 DATA: 08/01/2009 CONSUMO FATURADO: 16 m3
LEITURA ATUAL: 1177 DATA: 08/02/2009 CONSUMO ESTIMADO: 27 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: HED100

HISTÓRICO DE CONSUMO (Mês/m³)

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	MÉDIA:
00012	00015	00012	00011	00010	00013	13

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

RESIDENCIAL
002/1BR

mensagem

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.440/2005
Captação: FORNOSA

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	70	16	70	16	16	70	70
Realizado	35	9	35	35	11	35	35
Fora do Padrão	1	5	6	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendadas pela Portaria nº 618/2004 do Ministério da Saúde

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões para consumo

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: **115**

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
AUTENTICAÇÃO
Atesta que a presente escritura foi autenticada em conformidade com o que consta no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº 02616096158
Fornosa - GO, 11 JUL 2009
[Assinatura]
[Carimbo]

40
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACEFAC)
Sede: Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260. Loja 'B', Bairro Formosinha, na cidade de
Formosa, Estado Goiás, CEP 73813--120

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS



André Joaquim de Santana
Nº da Identidade: 1.437.377 SSP/DF
CPF: 619.728.781-15
Endereço: Rua São Pedro nº 387, Bairro Formosinha, Formosa - GO
CEP: 73813-120

Aguinaldo Balbino de Sousa Junior
Nº da Identidade: 1.266.202 SSP/DF
CPF: 505.773.791-00
Endereço: Rua 27 nº 750, Setor Bosque, Formosa - GO
CEP: 73813-120

Clemilton Costa Moraes
Nº da Identidade: 1.081.971 SSP/DF
CPF: 534.371.871-04
Endereço: Rua 'F', Quadra 04, Lote 06, Parque da Colina, Formosa - GO
CEP: 73813-120

Manoel Messias da Silva Souza
Nº da Identidade: 5.521.523 SSP/DF
CPF: 001.219.995-80
Endereço: Rua 15, nº 71, Bairro Formosinha, Formosa - GO
CEP: 73813-120

Marineide Pereira Pinto
Nº da Identidade: 3.602.761 SSP/GO
CPF: 761.681.661-49
Endereço: Rua 04, nº 07, Setor Imperatriz, Formosa - GO
CEP: 73813-120

Sabrina Passos de Gois
Nº da Identidade: 4.210.090 SSP/GO
CPF: 003.779.951-77
Endereço: Rua 15, nº 61, Bairro Formosinha, Formosa - GO
CEP: 73813-120

Wenia Maria de Oliveira
Nº da Identidade: 1.173.633 SSP/DF
CPF: 476.676.641-53
Endereço: Rua São Pedro, nº 739, Bairro Formosinha, Formosa - GO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 1.437.377 DATA DE EMISSÃO 14/04/2003

NOME **ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA** AG 00484-7 0113777-9

ENDEREÇO Sebastião Joaquim de Santana Florípes Moreira de Santana

CIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 12/12/1974

C.O.C. Nº 74.385.Fis.88.Liv.A-66.29 Of. Brasília/DF 619.728.781-15

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2.º de Notas Formosa-GO

Instituto de Novos Negócios



17 JUN. 2009

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2.º de Notas Formosa-GO

AUTENTICAÇÃO - Certifico, para fim de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.

17 JUN. 2009

142/09

SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO 2.º DE NOTAS

Formosa-GO



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

JOAQUIM P PINTO
HUA SAO PEDRO, N. 387
BAIRRO FORMOSINHA
CEP: 73813190 FORMOSA GO
FORMOSA

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato 2.º de Notas Formosa-GO

AUTENTICAÇÃO - Certifico, para fim de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.

17 JUN. 2009

UNIDADE CONSUMIDORA 610018243

1023208 0610018243 610018243

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

DATA DA EMISSÃO: 07/05/2009
RAZÃO: 24
REGIONAL: P04
MEDIDOR: 145426-9
ROTA: 3 - 194600

006467

VENCIMENTO
18/05/2009

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGFSA AG. POLO DE FORMOSA
PRACA RUI BARBOSA, N. 446 SETOR CENTRAL
CEP: 73801-280 FORMOSA GO



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ: 01.616.026/0001-02 - INSC. EST. 10.813.357-8

ENDEREÇO: RUA RY 14 NR. 33 QD. 0 LT. 0 J
ARDOIN OLIVEIRA

TELEFONE: CEP: 73800-000

PROPRIETÁRIO: AVELINO ALVES DE OLIVEIRA

USUÁRIO

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

CEP

SÃO PEDRO
FORNOSINHA
FORNOSA

739
0

L

COD: 0025.82.03

HIDRÔMETRO: R08R059774

N. FISCAL: 986005749-0

EMISSION DA FATURA : 25/03/2009
REFERENCIA MÊS : MAR/2009

CONTA Nº :
VENCIMENTO : 0653760-0
10/04/2009

DESCRIÇÃO

CUSTO MÍNIMO FIXO	5,67
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	13,18
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	7,90
TREATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	2,63

VALOR TOTAL (R\$): 29,36

LEITURA ANTERIOR: 57 DATA: 23/02/2009 CONSUMO FATURADO: 7 m3
LEITURA ATUAL: 64 DATA: 25/03/2009

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3/mês)

SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MÉDIA:
00009	00006	00007	00006	00006	00007	7

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

RESIDENCIAL
001/100

mensagem

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.440/2005

Categoria: FORNOSA

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	70	16	70	16	16	70	70
Realizado	45	12	45	45	15	45	45
Fora do Padrão	1	10	5	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendadas pela Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEGAO

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões para consumo

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: **115**

Sanegao S/A - Rua RY 14, nº 33, QD. 0, LT. 0, J, Ardoim Oliveira, Forquilha, Goiás - CEP: 73800-000

Certificado de Registro de Produtos Químicos, Tintas e Documentos e Produtos e Tintas e Tintas 2º do Estado de Goiás - Certificação para fins de identificação obrigatória.

FORNOSA - GOIÁS

02/03/2009

02618096757

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: 115

Sanegao S/A

Rua RY 14, nº 33, QD. 0, LT. 0, J, Ardoim Oliveira, Forquilha, Goiás - CEP: 73800-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sabrina Passos de Goiás

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4210096 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAI/1996

NOME SABRINA PASSOS DE GOIÁS

FILIAÇÃO SALOMÃO CORREIA DE GOIÁS
MARLENE APARECIDA DE DEUS PASSOS

TRECE-BA NATURALIDADE 097/JUL/1962 DATA DE NASCIMENTO

DOG ORIGEM C.NAS. 19799 FLS. 267 L. 870 CRC FORNOSA-60. EM 15/03/1985

CPF

ASSINATURA DO EMPREGADOR

Cartão de Registro de Pessoas Físicas e Tabelas de Títulos e Documentos e Protocolos e Tabelas de Títulos e Documentos - Certifica para fins de autenticidade documental. Data de emissão: 18 JUN 2009

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 003 775 351-77

Nome: SABRINA PASSOS DE GOIÁS

Nascimento: 09/07/1962

088 Cont
44
01
5505



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
CNPJ 01.016.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-0
ENDEREÇO: RUA RY 12 NR. 33 UD. 011. B. J. ARDIN OLIVEIRA CEP: 73045-000

PROPRIETÁRIO: SABRINA PASSOS DE GOIÁS
USUÁRIO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ENDEREÇO: 15 FORNOSA
BAIRRO: FORNOSA
CIDADE: FORNOSA
CEP: 73045-000

HIDRÔMETRO: 888857951 N. FISCAL: 980896970-6

EMISSÃO DA FATURA: 24/11/2008
REFERÊNCIA MÊS: NOV/2008

CONTA Nº: 0054262-0
VENCIMENTO: 10/12/2008

DESCRIÇÃO
CUSTO MÍNIMO FÍXO
100,00 R\$ (CINQUENTA E CINCO REAIS)
COTA IN/REPARTIMENTO ESCOPO RESIDENCIAL
INSTRUMENTO ESCOPO RESIDENCIAL

Cartão de Registro de Pessoas Físicas e Tabelas de Títulos e Documentos e Protocolos e Tabelas de Títulos e Documentos - Certifica para fins de autenticidade documental. Data de emissão: 18 JUN 2009

ANTENETICACAO

02618096088

VALOR TOTAL (R\$): 29,26

LEITURA ANTERIOR: 35 DATA: 24/11/2008
LEITURA ATUAL: 55 DATA: 24/11/2008

TIPO DE CONSUMO FATURADO: RESIDEN
CONSUMO FATURADO: 12
CONSUMO ESTIMADO: 14,83

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³/mês)

Mês	Consumo (M³)
001/08088	00039
002/08088	00011
003/08088	00012
004/08088	00012

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

REGISTRO FISCAL 001/100

MSG

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.449/2005
Captação: FORNOSA

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Fecais
Previsão	70	16	20	16	16	70	70
Realização	35	11	35	34	11	35	35
Fora do Padrão	0	1	0	0	0	0	0



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL

NOME: DAVID MENDES RIBEIRO
Jovencino Mendes Ribeiro
MULHER: Nilza de Sousa Ribeiro
Município: Patrossina-GO
DATA DO NASCIMENTO: 10 de novembro de 1962
NATURALIDADE: Goiás, GO
DATA DO REGISTRO: 13/ outubro / 1963

ASSINATURA DO PORTADOR

10.11.62

DAVID MENDES RIBEIRO

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Documentos e Testamentos e Tabelionato de Proxies para fins de direito que a represente, para fins de documento apostilado.

17 JUN 2009

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Documentos e Testamentos e Tabelionato de Proxies para fins de direito que a represente, para fins de documento apostilado.

David Mendes Ribeiro



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUAS/ESGOTO SERVIÇOS
CNPJ: 01.816.923/0001-02 - INSC. EST: 10.01.357-8
ENDEREÇO: RUA IV 14 NR. 39 QD. 0 LT. 0 J
JARDIM OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO: DAVID MENDES RIBEIRO
USUÁRIO: DAVID MENDES RIBEIRO
ENDEREÇO: JARDIM CALIFORNIA
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
CIDADE: FORTOSA
CEP: 73860-000

HIDRÔMETRO: R008062509 N. FISCAL: 98270096-9

EMIÇÃO DA FATURA: 30/03/2009
REFERÊNCIA MÊS: MAR/2009

CONTA Nº: 0658786-0
VENCIMENTO: 15/04/2009

DESCRIÇÃO

CUSTO MÍNIMO FIXO	5,67
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	39,17
ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS	0,43
2ª VIA NOTA FISCAL/FATURA	2,00
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,90

VALOR TOTAL (R\$)

LEITURA ANTERIOR: 2167 DATA: 28/02/2009
LEITURA ATUAL: 2186 DATA: 30/03/2009

TIPO DE CONSUMO FATURADO: RESIDUAL
CONSUMO FATURADO: 19 m3
CONSUMO ESTIMADO: 1 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (M3/m³)

SEI	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB
00029	00029	00022	00110	00017	00014

RESIDENCIAL
001/190

MEMORANDUM
CONSTA DÉBITO VENCIDO, SJEITO A CJRTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA
A PARTIR DESTA DATA, DESCONSIDERE CASO TERHA PRÉC.
MES(ES) EM DÉBITO: 02/2009.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.440/2005
Captação: FURBOSK

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Céulones Totais	Céulones Termotolerantes
Frescura	70	16	70	16	16	70	70
Reatividade	45	12	45	45	15	45	45
Foto de Bactéria	1	10	5	0	0	0	0

Previsão: número de amostras recomendadas pela Portaria nº 548/2004 do Ministério da Saúde
Resultado: número de amostras analisadas pelo SANEAGO
Foi no período: número de amostras fora dos padrões para consumo ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: 0800 000 000

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Documentos e Testamentos e Tabelionato de Proxies para fins de direito que a represente, para fins de documento apostilado.

17 JUN 2009

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Documentos e Testamentos e Tabelionato de Proxies para fins de direito que a represente, para fins de documento apostilado.

Comunidade
de
SSCF
M

MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Helena da Costa do Nascimento
portador da carteira de identidade nº 1480272, residente na
Rua do Campo n.º 6
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Povoado JK BR 020 Centro
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Helena da Costa Nascimento
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
48

Eu Elder Alves de Amorim
portador da carteira de identidade nº 4766463 SSPGO, residente na
Rua Ambrósio, 221 - Centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ---14--- de Junho de 2009.

Elder A. Amorim
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marta Alves de Azevedo
portador da carteira de identidade nº 1597841, residente na
Ed. D. U-20 Pd União
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Marta Alves de Azevedo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Regilda Souza Ferreira
portador da carteira de identidade nº 13676-602, residente na
R08051116 Pq da Colina, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Regilda Souza Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lucas Souza de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 8.0008, residente na
rua F 004 - lote 06, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO -----06----- de -----06----- de 2009.

Lucas Souza de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Traci Carolina de Souza
portador da carteira de identidade nº 6.397, residente na
Rua 51, Lote 16 da Colina, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Março de 2009.

Traci Carolina de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Satima Cardoso da Silva
portador da carteira de identidade nº 6.432-60, residente na
R. 18 Casa 6, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Satima Cardoso da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Laucimede P. Buspo da Silva
portador da carteira de identidade nº 4619, residente na
Rua O8 casa 381, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Laucimede P. Buspo da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Stênio Jere dos Santos
portador da carteira de identidade nº 13586-620, residente na
Rua Jere Jacinto nº 174, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 26 de maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Nayana Nunes da Fonseca
portador da carteira de identidade nº 13513-612, residente na
Rua 05 nº 345 Parque dos Laranjeiras, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO -----26----- de -----maio----- de 2009.

Nayana Nunes da Fonseca
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Aparecida p. da Silva
portador da carteira de identidade nº 11124-60, residente na
R. particular A 61 J 113, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Aparecida p. da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Patricia Moreira Morais
portador da carteira de identidade nº 3390316, residente na
Rua 20 era 91
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Patricia Moreira Morais
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Patrícia Pereira Bispo da Silva
portador da carteira de identidade nº 1327-60, residente na
Rua 08 casa 181, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Patrícia Pereira Bispo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silvalino Alves
portador da carteira de identidade nº 12497, residente na
R. particular 61 L. 11 B, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Silvalino Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paula Gabrielle Batista de Souza
portador da carteira de identidade nº 11369-330, residente na
Av. Lincoln Ed. 28 Lote 16 Triângulo, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Paula Gabrielle Batista de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leonardo Ferreira da Silva
portador da carteira de identidade nº 621217, residente na
Rua Olímpio de Melo Soares, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Junho de 2009.

Leonardo Ferreira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antonio Pereira de Souza
portador da carteira de identidade nº 321097, residente na
Av. Formosa 153 Formosa, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de março de 2009.

Antonio Pereira de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carlos AS do Nascimento
portador da carteira de identidade nº 1215-03, residente na
Rua 19 n. 44 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO/ 30 de maio de 2009.

Carlos AS do Nascimento

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Waldo Martins dos Anjos
portador da carteira de identidade nº 1914, residente na
rua 22 nº 214 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Maio de 2009.

Waldo Martins dos Anjos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Reimundo Nóbilo
portador da carteira de identidade nº 02 56 17, residente na
RUA 02 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 29 de maio de 2009.

Reimundo Nóbilo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Chauvelton Francisco Borges
portador da carteira de identidade nº 203212, residente na
rua 20 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Maio de 2009.

Chauvelton

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Maria Carlina Nunes da Silva
portador da carteira de identidade nº 263411, residente na
Rua 18 nº 26 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de março de 2009.

Maria Carlina Nunes da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Luciano Pereira Bispo da Silva
portador da carteira de identidade nº 16151, residente na
Rua 08. casa 181, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Luciano Pereira Bispo da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wagner Dion de Souza
portador da carteira de identidade nº 5679 - Goiás, residente na
R. particular 061611 B, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Wagner Dion de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Dionísia Soares Teixeira
portador da carteira de identidade nº 11461, residente na
Rua 8 Casa 181, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Dionísia Soares Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos Rodrigues da Costa Neto
portador da carteira de identidade nº 13401655960, residente na
Rua São Pedro nº 645, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 17 de Setembro de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

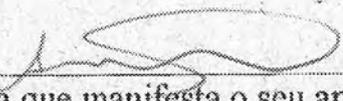


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Poliana Rosalena de Souza
portador da carteira de identidade nº 72615, residente na
Rua 69, Lote 05, Bairro Rosalena, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu María Conceição dos Santos
portador da carteira de identidade nº 181615, residente na
ru. n.º 616, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO - 18 de Janeiro de 2009.

María Conceição dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Elton Citades
portador da carteira de identidade nº 92212, residente na
Av. Remédios Saúde Nº 504, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de junho de 2009.

Elton Citades
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mônica Nunes dos Santos
portador da carteira de identidade nº 0372, residente na
R.02 nº 117 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Mônica Nunes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leonildes Antunes Miranda
portador da carteira de identidade nº 1114, residente na
Rua 15 N° 814, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Janeiro de 2009.

Leonildes Antunes Miranda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Felipe José Loreto
portador da carteira de identidade nº 7211, residente na
Rua Alexandrino Dabo nº 237 s. Lote 1, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO -- 16 de Junho de 2009.

Felipe José Loreto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Cláudia C. da Silva
portador da carteira de identidade nº 1004.049, residente na
728 Lt 01, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- de 21/09 ----- de 2009.

Cláudia C. da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Kettylly L. Lemos Barros
portador da carteira de identidade nº 3577576 DGIC/GO, residente na
R. OL LT 23, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Novo de 2009.

Barros

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu RAFAEL DE ALMEIDA BARROS
portador da carteira de identidade nº 014.646 CRA/DF, residente na
R. 19 LT 01, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO. 30 de Maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Erótides Alves Teixeira
portador da carteira de identidade nº 288-107-241-00, residente na
Ruado do GORCOVES, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de maio de 2009.

Erótides Alves Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Vicente Alves Roda
portador da carteira de identidade nº CSP 224 525 00 ME, residente na
Presidência Vargas 267, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, veni, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 23 de 05 de 2009.

Vicente Alves Roda

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Josmar Varmacimo de Souza
portador da carteira de identidade nº 4267951, residente na
R: 06 m: 1, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO 29 de maio de 2009.

Josmar Varmacimo de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José George Barros César
portador da carteira de identidade nº 2610.88453P-5C, residente na
Rua 16 Nº 680, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu seletor Dias Gomes
portador da carteira de identidade nº 15 4060655 PDF, residente na
R 21 Nº 50, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de MAIO de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tronilton Dias de Moraes
portador da carteira de identidade nº 1321128, residente na
rua 09 lata 06, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 28 de maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sebastião Pereira de Sousa
portador da carteira de identidade nº 4.572.104 SSP GO residente na
R. 20 LOTE 19, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Setembro de 2009.

Sebastião Pereira de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Cleia Ramos O. Couto
portador da carteira de identidade nº 3602829, residente na
R 15 Lote 18, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Cleia Ramos O. Couto

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Olívio da S. P. Rodrigues
portador da carteira de identidade nº 2041389/9, residente na
12 casa 01, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO . 31 de maio de 2009.

Olívio da S. P. Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

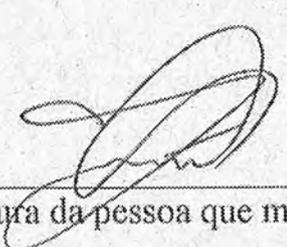
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Franzisco de Paula Louro JR
portador da carteira de identidade nº 1.068.012, residente na
Rua 18 LOTE 05, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Paulino Roberto da Silva
portador da carteira de identidade nº 1491635 SSP GO, residente na
R. 19 LT 02, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 24 de Maio de 2009.

Paulino Roberto da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Ana Patrícia de Jesus Trigueiro
portador da carteira de identidade nº 09078410159, residente na
R. 18. LT 01, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

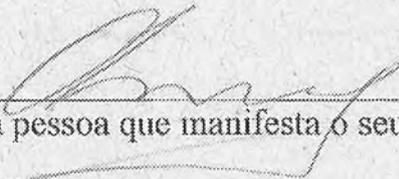
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu OLIVEIRA CAMARÃO FILHO
portador da carteira de identidade nº 79914160, residente na
Rua 02 L+41, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 21 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paulo Umberto da Rocha
portador da carteira de identidade nº 1.587.126.60, residente na
Rua 30 Casa 26, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cláudio Senhô Soares
portador da carteira de identidade nº 1.061.340, residente na
Rua Olinda 20, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu William Ganhoso da Silva
portador da carteira de identidade nº 5073507, residente na
Rua 18 de II, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO 26 de Janeiro de 2009.

William Ganhoso da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Emiliano A.S. Mendes
portador da carteira de identidade nº 3602847 SSPGO, residente na
R 16 CASA 12, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, veni, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de maio de 2009.

Emiliano A.S. Mendes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

ASSOCIAÇÃO
FORMOSENSE DE APOIO À
CULTURA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação das Comunidades
99
61

Eu Francisco Pereira da Silva
portador (da carteira de identidade nº 1368970, residente na
Rua: bl casa 50, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Francisco Pereira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jacinto José da Silva
portador da carteira de identidade nº 5360388 SSP GO, residente na
R. B LOTE 3, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 06 de 06 de 2009.

Jacinto José da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Celeide Souza Gualberto da Fonseca
portador da carteira de identidade nº 2281860, residente na
Av. Goiás nº 1077 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----14---- de ----junho---- de 2009.

C. Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Langma M. Ouzimo e Silva
portador da carteira de identidade nº 1978515, residente na
Rua 3 nº 385
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Langma M. Ouzimo e Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Nifro Silva
portador da carteira de identidade nº 2.007.243, residente na
RUA 12 CASA 15
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Nifro Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Eliane Lúcia Camargo
portador da carteira de identidade nº 478.008 - DF, residente na
QUA 30 LT 20, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO31..... demaio..... de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Selma Spindola de Abreu
portador da carteira de identidade nº 546.586-5/P-, residente na
Rua Paraná 223 - Centro Norte
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Selma Spindola de Abreu
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Dinamoo dos Santos Le Souza
portador da carteira de identidade nº 893412, residente na
Rua 23 n.º 1 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Dinamoo dos Santos Le Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

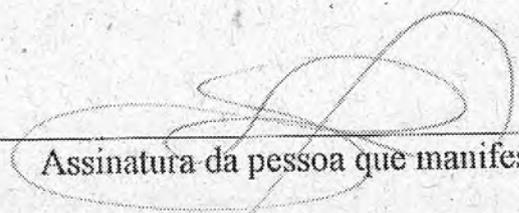


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sebastião Máris de Souza
portador da carteira de identidade nº MG 7.688.956, residente na
A. F. Q. 51 lote 15 - Rincão Palma na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO ---01--- de ---junho--- de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Juana M. S. Forrad
portador da carteira de identidade nº 704 572, residente na
Av: Stranbica, 845
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Juana M. S. Forrad
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

109
S.S.S.S.
Associação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eugênio Rodrigues de Assunção
portador da carteira de identidade nº 1504147, residente na
R. G. A. 68 L. 9 Parque da Lúcia, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

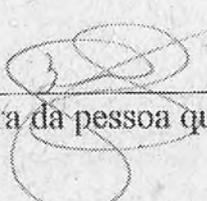


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valéria Rodrigues dos Santos, Silva
portador da carteira de identidade nº 462.0586 SSPGO, residente na
Rua W nº 474 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 21 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Madalena Barbosa
portador da carteira de identidade nº 2228119, residente na
Rua 20 Casa 05
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Povoado Jk BR 020 Centro
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 19 de Junho de 2009.

Maria Madalena Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosimeire Antonio Rodrigues
portador da carteira de identidade nº 4378324, residente na
Rua Santa Gertrudes nº 119 Setor Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Rosimeire Antonio Rodrigues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Graziela Paulino da Silva
portador da carteira de identidade nº 3778321ª VIA, residente na
Rua 17 nº 855 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Graziela Paulino da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Terezinha dos Reis Sousa
portador da carteira de identidade nº 3315836-4171/95 residente na
27 Setor Bosque 439
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Maria Terezinha dos Reis Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cynthiá Xavier Alacoque
portador da carteira de identidade nº 1.774.535, residente na
Rua OB Nº 13
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Cynthiá Xavier Alacoque
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sebastiana do Carmo Salles Monteiro
portador da carteira de identidade nº 2.954.469 residente na avenida Ferrovia nº 703 Monteiro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO de 14 de junho de 2009.

X Sebastiana do Carmo Salles
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ruvelia Leon de Silva
portador da carteira de identidade nº 3829966, residente na
Av. Lagoa Seca nº 634
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Ruvelia Leon de Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sidney Santos do Silva
portador da carteira de identidade nº 4401805, residente na
Rua S quadra 48 casa 14 paraíso da cidade Formosa Goiás
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Sidney Santos do Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paula Garcia de Azevedo
portador da carteira de identidade nº 781192751-93, residente na
Rua 19 n.º 32 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edna FERNANDES MENDES DE ARAUJO
portador da carteira de identidade nº 1357588 SSP GO, residente na
Rua C-2 N: 50 ST Nordeste - PD
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Edna Fernandes Mendes de Araújo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisco Rodrigues da Costa Neto

portador da carteira de identidade nº 2.134.657-5SP-90, residente na R. 15 LT 20, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 18 de JANEIRO de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

Associação Comunitária
122
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu maria de Jesus Santos Cruz
portador da carteira de identidade nº 562.197, residente na
R. Juvenciana D. A. O. L. 26 Setor modesto
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

maria de Jesus Santos Cruz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriana Pereira dos Santos
portador da carteira de identidade nº 3844568, residente na
Academia de Artes e Letras Municipal de Formosa
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Junho de 2009.

Adriana Pereira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Erêmita de Jatiuna G. Brandão
portador da carteira de identidade nº 2098681, residente na
Rua 21 Casa 411 57 Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Erêmita de Jatiuna G. Brandão
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luciana Benedit de Souza
portador da carteira de identidade nº 4309666, residente na
Rua Dandaly Gonçalves nº 260 Sítio Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Luciana Benedit de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antonia Teresa Xavier da Silva
portador da carteira de identidade nº 1577962, residente na
Rua 06 nº 380 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Antonia
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Catiane Michèle Dias da Silva
portador da carteira de identidade nº 4556210/GO, residente na
Rua Sís, nº 275 - Setor Ferrareiro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Catiane Michèle Dias da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

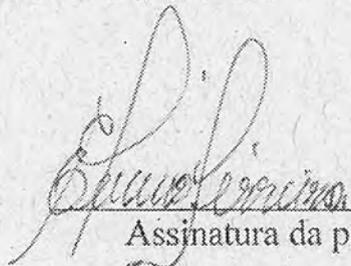


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eva Monteiro de Lima
portador da carteira de identidade nº 1 210.850, residente na
Brasília nº 199 St. Yamparã Formosa GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rubia Regina Sampaio
portador da carteira de identidade nº 45.581.26, residente na
Av. Pólo Agropecuario nº 949 Sítio Santa Rosa
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Novembro de 2009.

Rubia Regina Sampaio
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RICERD S BRINHO
portador da carteira de identidade nº 1525206, residente na
RUA 8 - CASA S. IMPERATRIZ
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

RICERD S BRINHO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Janderson Salazar Baidal
portador da carteira de identidade nº 132.33.82, residente na
Av. A. V. Jardim Cláudia nº 56 Formosa - GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Janderson Salazar Baidal
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

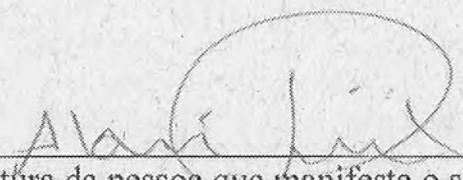


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ALAN DENISON W. PAULA
portador da carteira de identidade nº MG 1277-08, residente no
DISTRITO JK FORMOSA GOIÁS
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ---13--- de JUNHO de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Telma R de Souza
portador da carteira de identidade nº 2.770.777-558 GO, residente na
Formosinha - GO, RUA 10 - Nº 1010
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de JUNHO de 2009.

Telma Ramalho de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose Carlos L. Costa
portador da carteira de identidade nº 1027 117.55PR0, residente na
Formosa - GO - RUA 10 - Nº 1040 - ST. NOROESTE
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de JUNHO de 2009.

Jose Carlos L. Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ROBERTO ROGERIO DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 1040488-3SP/DF, residente na
QUA. ADELINO DOS SANTOS N.º 998, CADECOINAS, GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de junho de 2009.

ROBERTO ROGERIO DE OLIVEIRA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leomiro Pereira dos Reis
portador da carteira de identidade nº 13.562.731, residente na
R- 11 esquina com/ 24 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Leomiro Pereira dos Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cléia Ferreira de Almeida Melo
portador da carteira de identidade nº 4981966, residente na
Rua 16 V. Gal F. Formosinha Formosa GO.
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 24 de Junho de 2009.

Cléia Ferreira de Almeida Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
138
K

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO
portador da carteira de identidade nº 1629947 19/06/05, residente na
Rua: SÃO BENEDITO Nº 581 - Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Antonio Ribeiro de Carvalho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu EDUARDO JOSÉ DE AMORIM
portador da carteira de identidade nº 5133569-60, residente na
AVENIDA ANITANGUERA N° 201 - Centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Eduardo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lydene Lopes da Silva
portador da carteira de identidade nº 3778905, residente na
Rua Maria Antônia Guimarães Leal, s/n, nº 155, J. Calypso
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Lydene Lopes da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maurício Lopes Santiago
portador da carteira de identidade nº 5251928, residente na
Rua 19 nº 38 - B. Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Maurício Lopes Santiago
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANICE GOMES PIMENTEL
portador da carteira de identidade nº 137.014 / SSP-GOIAS, residente na
RUA ANGELO CHAVES, Nº 256 - BAIRRO FORMOSINHA - FORMOSA-GOIAS
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 2009 de 2009.

Anice Gomes Pimentel

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Clemilson F. Ferreira
portador da carteira de identidade nº 2120 959, residente na
RUA 11 Nº 470 FORMOSINHA
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de JUNHO de 2009.

Clemilson F. Ferreira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Erondina Rodrigues dos Santos
portador da carteira de identidade nº 1368 626 DF, residente na
Av. Urugu no 128 Setor Primavera
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Erondina Rod. dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Comissão
145
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Behrane Alves da Silva
portador da carteira de identidade nº 425 70 12, residente na
AV. Circular nº 540 Setor Primavera
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Behrane Alves da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosilene Rodrigues Santos
portador da carteira de identidade nº 1650 865 SSP/DF, residente na
Av. Dengo nº 128 Setor Primavera
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Rosilene R. Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Zaltir Loto Lino Remy
portador da carteira de identidade nº 656616, residente na
RUA 16 N.º 1286 FORMOSINHA
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de JUNHO de 2009.

Zaltir Loto Lino Remy
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu María Josefina Campos Bernardes
portador da carteira de identidade nº 1332.821-30, residente na
Rua Olimpio Jacinto nº 539 - Centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de Julho de 2009.

María Josefina C. Bernardes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcia Louro J. de Aguiar
portador da carteira de identidade nº 3171102-8, residente na
Rua Ribeiro dos Santos nº 8 Cobereças
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 19 de junho de 2009.

Marcia Louro J. de Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JUAN FRANCISCO VASILVA
portador da carteira de identidade nº 2259513/2004, residente na
Rua 04 nº 112 Bairro S. Benedito
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 17 de julho de 2009.

Juan Francisco Vasilva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriana Carneiro Soares
portador da carteira de identidade nº 2.936.464, residente na
Rua A Nº 325 Setor Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 11 de _____ de 2009.

Adriana Carneiro Soares
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Soares das Sombas
portador da carteira de identidade nº 2299270 SSP DE, residente na
Rua 10 N. 12 Bairro São Benedita
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

José Soares das Sombas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriano Xavier da Cunha
portador da carteira de identidade nº 546.7662, residente na
Rua 7, nº 276 Parque Vila Verde
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 12 de junho de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lilian Batista Alves
portador da carteira de identidade nº 4105631, residente na
Rua 13 Qd. 12 Lt. 23 Jardim Bela Vista
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Lilian Batista Alves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RUBENS FRANCISCO CARNEIRO
portador da carteira de identidade nº 1442983 SSP/DF, residente na
RUA 03 Nº: 10 BAIRRO SÃO VICENTE FORMOSA-GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de JUNHO de 2009.

Rubens Francisco Carneiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Thiago Alves de Almeida
portador da carteira de identidade nº 2928146, residente na
Av. Marechal José Góes nº 216 Setor Moradas
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de 06 de 2009.

Thiago Alves de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu André Ricardo Pinheiro, S. JD
portador da carteira de identidade nº 489696-4, residente na
Av. Circular s nº 309 Setor Comunitário
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

André Ricardo JD
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

159
K
S
das Comunicações
S
S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Glóris Rodrigues Samola
portador da carteira de identidade nº 40 37037, residente na
Rua 22 n.º 300 Setor Sul
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Glóris Rodrigues Samola
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leatrice M^a de Melo
portador da carteira de identidade nº 237-273 RF, residente na
Mestre João Luis Esp - Sto 100 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

L. Melo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Rodrigues DN Silva
portador da carteira de identidade nº 13845, residente na
Rua Augusto de Andrade nº 29º FOS Formosa - GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de Julho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luis da Conceição Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 893953, residente na
Rua 03 Nº 02 Bairro Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO de 13 de junho de 2009.

Luis da Conceição Ribeiro

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Imaculada Cordeiro de Albuquerque
portador da carteira de identidade nº 2290870, residente na
Quilombo 23, Conj. E 1993, Casa Nova, Norte.
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesses executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de 06 de 2009.

Imaculada Cordeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jero Lourenço Silva
portador da carteira de identidade nº 1617, residente na
Rua 17 nº 05
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Jero Lourenço Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Bianca Marques da Silva Reis
portador da carteira de identidade nº 2.202.174, residente na
Av. Brasília Nº 50 bairro centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 19 de Setembro de 2009.

Bianca Marques da Silva Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

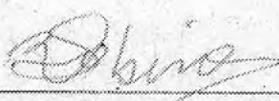
Associação das Comunidades
166
Formosa - GO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Zanabek Sobrinho da Silva
portador da carteira de identidade nº 612 137 491 00, residente na
rua 17 nº 720 AP - 102 sítio Primavera
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 13 de Junho de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Renata Augusta dos Santos
portador da carteira de identidade nº 4499031, residente na
Rua José Lobo nº 90 Jardim Califórnia
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Renata Augusta dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Camila Ribeiro de Abreu
portador da carteira de identidade nº 5564-168, residente na
Rua Salvadoro Guimarães nº 408 Jardim Colfornio
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Camila Ribeiro de Abreu
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wesley Antônio da Silva
portador da carteira de identidade nº 4979550, residente na
Rua Obá Ch 85 222 P. VILA VERDE
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- de ----- de 2009.

Wesley A. da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Matheus Silva do Costa
portador da carteira de identidade nº 3.023.737, residente na
Sambamba
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de 06 de 2009.

Matheus Silva do Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luays Rodrigues Afonso
portador da carteira de identidade nº 2492 518, residente na
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- de ----- de 2009.

QUIM 03 "COVJ" I" CASA 37
Ceilândia sul
Brasília - DF

Luays Rodrigues Afonso
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

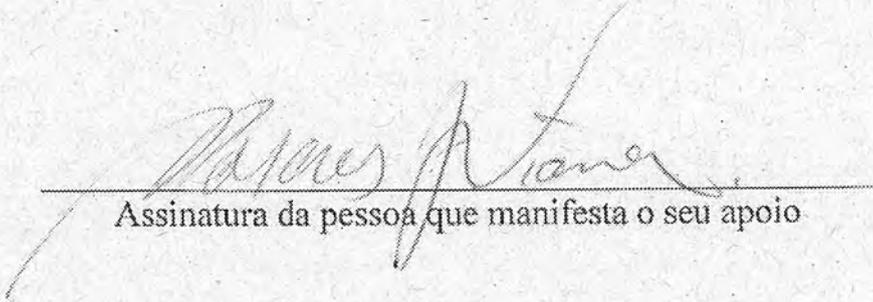


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcelo Vinicius Moreira
portador da carteira de identidade nº 2.292.559, residente na
Rua 16 nº 1220 Formosinha - Formosa - GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO 15 de Junho de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luiz Carlos de M. Mendes
portador da carteira de identidade nº 4163128, residente na
FORMOSINHA R. II 360
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Luiz Carlos de M. Mendes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rickelly Thaysa dos Santos
portador da carteira de identidade nº 5420028, residente na
Rua do Cruzeiro nº 83 Centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Robel Soares dos Santos
portador da carteira de identidade nº 5387641, residente na
Rua 23 nº 113 Setor Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Robel Soares dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
176

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SHARINA MONTES DE M. BRITO
portador da carteira de identidade nº 314.0104, residente na
RUA FRANCISCO MAGALHÃES Nº 337 CENTRO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jessica Gonçalves da Conceição
portador da carteira de identidade nº 5722245, residente na
Rua 21 nº 214 Sítio Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Jessica Gonçalves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rogério A. de Araújo Júnior
portador da carteira de identidade nº 5028086, residente na
Rua C-2 nº 50 Setor Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Rogério A. de Araújo Júnior
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

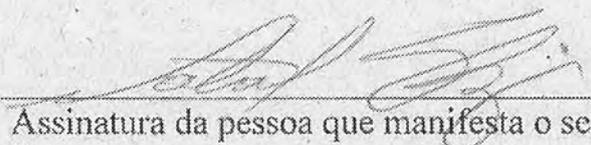
119
18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Notal Divalcione Esmirina
portador da carteira de identidade nº 100898250006, residente na
Rua D nº 17 Vilaça Formosa GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO ----- de ----- de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mul Barbara do Espírito Santo
portador da carteira de identidade nº 13.929. PM60, residente na
Rua 15 casa 12
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de 05 de 2009.

Mul Barbara do Espírito Santo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Kenia Marques Martins
portador da carteira de identidade nº 1948438 SSP/DF, residente na
R. Lindolfo Gonçalves nº 20 centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

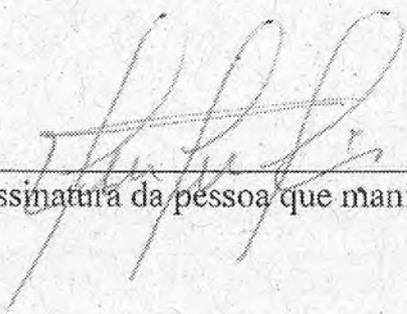


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Hedio Alves da SILVA
portador da carteira de identidade nº 2.296.689/GO, residente na
RUA SÃO PEDRO, 247 - FORMOSINHA
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de JUNHO de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Catiane Gomes da Silva
portador da carteira de identidade nº 4286048 SSP-GO, residente na
Rua São Pedro nº 387 - Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Catiane Gomes da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

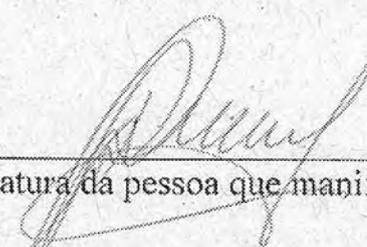


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu PEDRO COSTA VALENTE
portador da carteira de identidade nº 90584055PDE, residente na
R. 20 Nº 10 A BZ Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

90584055PDE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Kelly Cristina Alves Borges
portador da carteira de identidade nº 3828281, residente na
Rua Cruzes nº 19
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Kelly Cristina Alves Borges
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

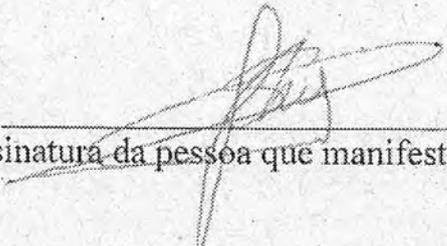


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SEBASTIÃO P. BORGES
portador da carteira de identidade nº 2.342.569, residente na
RUA CRIVAS N. 14
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Yolanda de Magalhães
portador da carteira de identidade nº 1349388, residente na
Rua 20 no 10 B Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Maria Yolanda de Magalhães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

188
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Walter Moreira dos Santos
portador da carteira de identidade nº 1745994 SSP-DF, residente na
Rua 28 nº 598 Bosque
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Walter Moreira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mara Ivone de Matos Diana
portador da carteira de identidade nº 4422039 GO, residente na
R. Manoel A. Ferreira 365 Apt 102 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO de 13 de junho de 2009.

Mara Ivone de Matos Diana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edson Alves Vieira
portador da carteira de identidade nº 784.001, residente na
Rua São Pedro Nº 395 Bairro Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Edson Alves Vieira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu R. Sora Louque 179 2000
portador da carteira de identidade nº 41 007.3044386 residente na
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 6 de 2009.

Maria Clotilde de Jesus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Herminia Lima Silva Martins
portador da carteira de identidade nº 821738 SSP-GO, residente na
Rua S. Pedro 422 Bairro Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Herminia Lima Silva Martins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edson Alves Viana Filho
portador da carteira de identidade nº 5049534 SP TG GO, residente na
Rua São Pedro nº 395 Bairro Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Edson Alves Viana Filho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Benilson Leite Martins
portador da carteira de identidade nº 1425102 SSP-DT, residente na
São Pedro 422 - Bairro Formosinho - Formosa - GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Benilson Leite Martins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Raimundo Lima
portador da carteira de identidade nº 4210104 GO, residente na
Rua São Pedro nº 609 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Raimundo Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Thera Louízia Alves Viana Reis
portador da carteira de identidade nº 3777753, residente na
Avenida Lagoa Feia 343 Bairro Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Thera Louízia Alves Viana Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Anna Lucia Vianna
portador da carteira de identidade nº 1403-723, residente na
Rua São Pedro N: 395 Bairro Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Anna Lucia Vianna
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

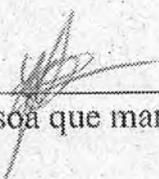


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wilson Neves
portador da carteira de identidade nº 9839296, residente na
Rua Municipal nº 220 St. Nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de 06 de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriano T. da Silva
portador da carteira de identidade nº 92.22949 residente na
Av. Benedito Siqueira nº 188 Jardim Califórnia
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de junho de 2009.

Adriano T. da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mikaelly Moreira Morais
portador da carteira de identidade nº 62389, residente na
Rua 20 casa 93
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Junho de 2009.

Mikaelly Moreira Morais
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Robel Ramos da Silva
portador da carteira de identidade nº 164 963 5590E, residente na
Al. Angelo Chaves Nº 431 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Robel Ramos da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose milson Jansera de Melo
portador da carteira de identidade nº 3718813, residente na
Av.venida Pedro Agropetitorio N 1096 P. Laranjeiras
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Jose milson Jansera de Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu NELSON BERG
portador da carteira de identidade nº 101.5498767, residente no
BARRIO VILLAGE - RUA G. Nº 06
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.

Nelson Berg

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Fabrina de S. G. da Conceição
portador da carteira de identidade nº 5402033, residente na
Rua 7 nº 452 Stor. Ferroviário
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Fabrina de S. G. da Conceição
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SALUSTIANO CAMPOS LUSTOZA
portador da carteira de identidade nº 1235 257, residente na
RUA - LQ Nº 855 FORMOSINHA
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Salustiano Campos Lustoza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Raimundo Márcio Bastos
portador da carteira de identidade nº 213725 SSP-CE, residente na
N. R. SANTO DUMONT - CH. 35 -
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Raimundo Márcio Bastos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francis Elly Gido Yasariant
portador da carteira de identidade nº 1003589817, residente na
Rua 46 apto 02 Formosinha
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Setembro de 2009.

Francis Elly Gido Yasariant
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Erica Gomes dos Santos
portador da carteira de identidade nº 2 178 202, residente na
AV. Formosinha nº 643 Litor nordeste
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Erica Gomes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

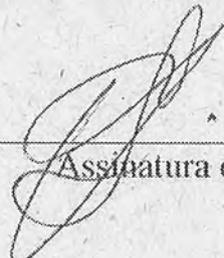


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ademir Rodrigues
portador da carteira de identidade nº 509471387, residente na
Rua 9 Nº 360 Setor Ferreiro na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

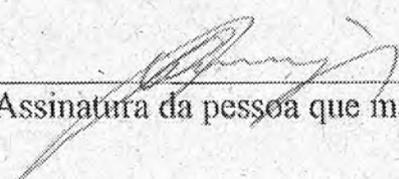
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu WALTER JOSÉ DO ASSIS JUNIOR
portador da carteira de identidade nº 2070911 DE VIA SSP-68, residente na
R. ELDER FARIAS 322 COLÍLIO, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO ----- 31 ----- de MAIO ----- de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária
Formosense de Apoio à Cultura
211
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Joyce Ferreira Dourado
portador da carteira de identidade nº 5293581, residente na
Jardim California, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 18 de 01 de 2009.

Joyce Ferreira Dourado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
212
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wesley Siqueira Lima
portador da carteira de identidade nº 5144450, residente na
Parque da Colina, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 17 de Janeiro de 2009.

Wesley Siqueira Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

213
9
SABOR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sandra Carolina de Andrade
portador da carteira de identidade nº MG-16.797.228, residente na
Rua 9 nº 151 / Setor Formosinho, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 18 de junho de 2009.

Sandra Carolina de Andrade

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

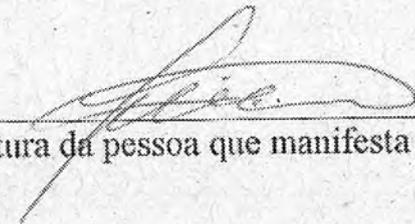


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carlo Forno dos Santos
portador da carteira de identidade nº 2777129, residente na
Rua 27 nº 1160, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Março de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação das Comunidades
015
Formosa - GO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sergio Rivo
portador da carteira de identidade nº 2.881.081, residente na
Rua 21 ABS nº 09 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

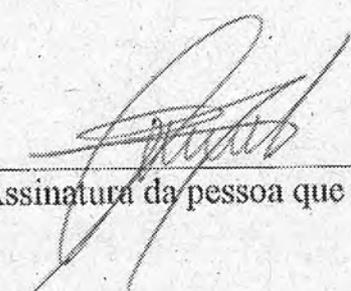
Associação Comunitária
Formosense de Apoio à Cultura
2009 - 2016
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luiz Edson Reis
portador da carteira de identidade nº 2835707 SSP GO residente na
BR 020 Km 03, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de MAIO de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sandra Regina Reis
portador da carteira de identidade nº 3464481-7062621, residente na
Rua 20 nº 15, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Sandra Regina Reis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Assoc. M. das Comunidades
218
4
Assoc. M. das Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Elos Reis
portador da carteira de identidade nº 1028195368, residente na
Rua 13 no 06, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Maria Elos Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leilio Facco dos S. Junior
portador da carteira de identidade nº 5607300, residente na
Avenida Central nº 04, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Maio de 2009.

Leilio Facco dos S. Junior
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gilson Fernandes de Sousa
portador da carteira de identidade nº 3390829, residente na
Rua 6 n.º 27, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de maio de 2009.

Gilson Fernandes de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cibele Laima Prado
portador da carteira de identidade nº 1.807.944, residente na
Rua 27 nº 209 Bairro I, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 27 de maio de 2009.

Cibele Laima Prado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Florecido Antonio Goncalves
portador da carteira de identidade nº 863 148 DF, residente na
R. OS AS Lote 20 Bosque F., na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 27 de Maio de 2009.

Florecido Antonio Goncalves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

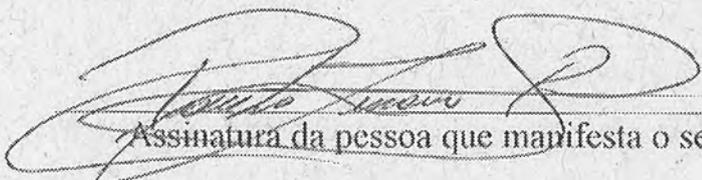


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paulo Marcos Formosa
portador da carteira de identidade nº 38.078.550-X, residente na
Rua Chocolate Costa (alt) 39/lot 10 n.º 96, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 27 de Maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

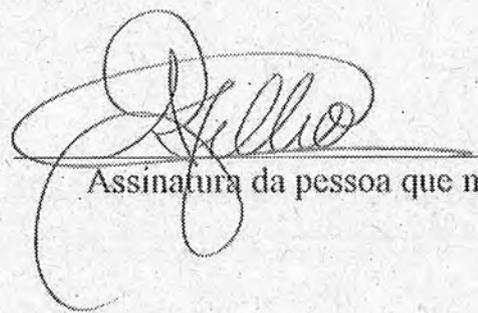
Associação das Comunitárias
224
1998.9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Seleção Formosa da Ibra Fllio
portador da carteira de identidade nº 2990345 GO, residente na
ru. Formosa nº 19/2016 na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 27 de Maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Nelma Antonia da Silva Castro
portador da carteira de identidade nº J.903274 SSP/DF, residente na
Rua 9 nº 364, Ferrovários, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de Maio de 2009.

Nelma Castro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Silveira Alves Barbosa
portador da carteira de identidade nº 3756012, residente na
Rua 05, Bloco 20 Bosque II, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 29 de maio de 2009.

Maria Silveira A. Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Antonia de Jesus Silva
portador da carteira de identidade nº 1449433, residente na
Rua MA nº 146 Setor Sul, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO . 26 de Mais de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Womir Gonçalves da Silva
portador da carteira de identidade nº 975.026, residente na
Rua 27, nº 209 Setor Brasília - I, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 26 de maio de 2009.

Womir Gonçalves da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Simone Gonçalves da Silva
portador da carteira de identidade nº 2000301, residente na
Rua 27 nº 205 St Boque, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vêm, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 26 de maio de 2009.

Simone Gonçalves da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

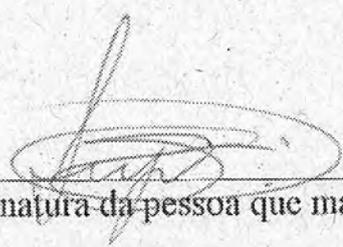
Com. das Comunidades
230
5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisca Pereira da Silva
portador da carteira de identidade nº 1880088, residente na
R: 28 DA 5ª LT Obald N° 190 BRASA MALHA na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 28 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Diego Pereira de Sousa
portador da carteira de identidade nº 548954, residente na
Av. Formosa nº 2003 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de Maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Arulberto Carlos Maria Junior
portador da carteira de identidade nº 3566045, residente na
R. CIRCULAR N=2.190 J.D. CALIFORNIA, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de Maio de 2009.

Arulberto Carlos Maria Junior

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Flamings José de Souza
portador da carteira de identidade nº 461415360, residente na
Rua G nº 480, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de maio de 2009.

Flamings José de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu (52) Geromina Ferreira Dourado
portador da carteira de identidade nº 5293582 SP/GO, residente na
Rua Padre Antonio nº 24 Jardim Califórnia na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Januário de 2009.

Geromina Ferreira Dourado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wimderlei Mendes da Costa
portador da carteira de identidade nº 4171800 SP60, residente na
AV. Bernardo Sayão nº 43 California, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de junho de 2009.

Wimderlei Mendes da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adilson m. Batista
portador da carteira de identidade nº 1989666 SSP DF., residente na
R. L. - nº 31 - Setor Sul, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO - 18 de fevereiro de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gilmar B Santos
portador da carteira de identidade nº 4127190, residente na
Rua Exmte casa 14 J.C., na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Junho de 2009.

Gilmar B Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOÃO ALFREDO DE ARAÚJO
portador da carteira de identidade nº 2309363, residente na
RUA F. 1502, 10 P. Colina, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO 19 de Janeiro de 2009.

João Alfredo de Araújo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Divina Rodrigues dos Reis
portador da carteira de identidade nº 1.535.481, residente na
Rua Formosa N.º 130, na cidade de Formosa, Estado de GO;
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Janeiro de 2009.

Divina Rodrigues dos Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Joseane Alves de Jesus,
portador da carteira de identidade nº 2931559, residente na
Rua 13 Quadra 10 B. Bela Vista, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de 01 de 2009.

Joseane Alves de Jesus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Roberson Nunes Machado
portador da carteira de identidade nº 4283402 SSP GO, residente na
R. 02 nº 717 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 16 de Janeiro de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria José Costa
portador da carteira de identidade nº 328985/25960, residente na
R. Alexandre Galvão nº 237, Col. Pot., na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio à Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Janeiro de 2009.

Maria José Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Damião José da Silva
portador da carteira de identidade nº 414 727, residente na
S. Wandellê, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO --18-- de Junho de 2009.

Damião J. Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Roberta Reis da Silva
portador da carteira de identidade nº 4798599, residente na
Rua 2 nº 505 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 13 de Janeiro de 2009.

Roberta Reis da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jaiane Ferreira Mourado
portador da carteira de identidade nº 5018965 SP GO, residente na Av. Barrocinho Sanyão nº 43 Califórnia, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Janeiro de 2009.

Jaiane Ferreira Mourado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcelo Soares de Sousa
portador da carteira de identidade nº 2574799 SSP-DF, residente na
RUA 7 CASA 311 Primavera, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 16 de Junho de 2009.

Marcelo Soares de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

Assoc. M. das Com.
247
Formosa - GO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marlene Aparecida de Deus Passos
portador da carteira de identidade nº 1.141.190, residente na
Rua 15 nº 1.061 - Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 13 de janeiro de 2009.

Marlene Aparecida de Deus Passos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Salomão Correia de Azevedo
portador da carteira de identidade nº 508.3053 - GO, residente na
Rua 15 Nº 1061 Esquina, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO Formosa de 17 Janeiro de 2009.

Salomão Correia de Azevedo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação dos Comunitários
249
Sede - Sala 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Lídia de Sousa Teixeira
portador da carteira de identidade nº 204.975 SSP GO, residente na
Rua 9 Casa 151 Setor Ferroviário na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 18 de Janeiro de 2009.

Maria Lídia de Sousa Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Paula Silva Guimarães
portador da carteira de identidade nº 20.449.607, residente na Rua 09 nº 151 Setor Formosinha na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO. 18 de agosto de 2009.

Ana Paula S. Guimarães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Walter José Geraldo de Rêgo
portador da carteira de identidade nº 483535-DF, residente na
Rua 9, Casa 151-5, Formosinho, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de Junho de 2009.

Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.412/001-53

Associação Comunitária
Formosense de Apoio à Cultura
252

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Neleza Teixeira da Silva de Andrade
portador da carteira de identidade nº M. 8477455, residente na
Rua 9 Bda 151 S. Ferrouraria, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 28 de Junho de 2009.

Neleza Teixeira da Silva de Andrade

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jobnicio Paz vol Souza
portador da carteira de identidade nº 3308945, residente na
Rua 14 a 4 Casa 20, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 18 de agosto de 2009.

Jobnicio Paz vol Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

M. das Comunicações
254
S. C. S. S. S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jeovana Zimmermann
portador da carteira de identidade nº 4798686 SSP/GO, residente na
R. Marechal C. Rondon nº 180 Jd. Bela Formosa na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 12 de Januário de 2009.

Jeovana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos Antonio Pereira Pinto
portador da carteira de identidade nº 2285589, residente na
Rua 15, nº 71 B/ Formosinha na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 12 de Janeiro de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gilberto Baptista Silva
portador da carteira de identidade nº 2.064.525 SSP GO, residente na
Rua São Pedro 375 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 23 de Janário de 2009.

Gilberto Baptista Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sandra Regina C. Silva
portador da carteira de identidade nº 2778255-90, residente na
R. São Pedro 375, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, veni, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- 23 de Janeiro ----- de 2009.

Sandra Regina C. Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gilberto Lopes da Silva Filho
portador da carteira de identidade nº 4888590, residente na
Rua São Pedro número 375, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO ----- 23 ----- de ----- Janeiro ----- de 2009.

Gilberto Lopes da Silva Filho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Thayse Lopes da Silva
portador da carteira de identidade nº 4516804-Go, residente na
Rua São Pedro nº 375 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ---23--- de ---Janeiro--- de 2009.

Thayse

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Paula Xavier da Silva
portador da carteira de identidade nº 1861175, residente na
Rua Circular nº 330 - Bosque, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO 24 de janeiro de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu João Carlos Dantas
portador da carteira de identidade nº 55.429, residente na Rua 16 Nº 534 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Alexandre Lins de Almeida
portador da carteira de identidade nº 35484178241839, residente na
Rua 21 nº 420 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Alexandre Lins de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Maria da Conceição
portador da 'carteira' de identidade nº 2.319.376, residente na
Rua Senador A. Cavero nº 23, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Ana Maria da Conceição
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valéria Regina de Araújo
portador da carteira de identidade nº 23978398, residente na
Rua 15 Nº 982 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Valéria Regina de Araújo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
Nº 265
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jaine Graciela de Deus
portador da carteira de identidade nº 2 419 141, residente na
R.12 nº 366 b Ilha dos Santos, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Jaine Graciela de Deus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Thiago Alves de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2.928.146, residente na
Av. Joaquim de Almeida nº 216 - St. Mandato, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de 05 de 2009.

Thiago Alves de Oliveira Oliveira 99295821
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
267
SUS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ermirildo
portador da carteira de identidade nº 36-069-257-3, residente na
Formosa GO, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31.05 de 2009 de 2009.

Ermirildo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Yô Jara Célia Colentiner Diniz
portador da carteira de identidade nº 3570035 - SSP-GO, residente na
R.15 Nº 1150 - Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Romildo da Silva
portador da carteira de identidade nº 2671 272, residente na
Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. dos Com. 310
S. 4. seção

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Eduardo de Deus
portador da carteira de identidade nº 2.334.018, residente na
R. 05; Casa 50; Fervoriana, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de 05 de 2009.

José Eduardo de Deus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosa Maria de Deus
portador da carteira de identidade nº 117.2076, residente na
R. Salvação Guimarães nº 411 Jardim Calif., na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de 05 de 2009.

Rosa Maria de Deus

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcia Gladia Carneiro Soares
portador da carteira de identidade nº 2667757, residente na
Rua b Nº 325 St. Nordeste, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de 05 de 2009.

Marcia Gladia Carneiro Soares
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Com. das Comunicações
273
14/05/2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Angela Maria P. de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2.814.724, residente na
Setor Primavera, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Angela Maria P. de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
214
Sec. M. 2055

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luiziane de Fatima Silva dos Santos
portador da carteira de identidade nº 381-4513, residente na
Rua II nº 232 Set. Nordeste Formosa - GO, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Luiziane de F. S. Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rozeli Souza Bispo
portador da carteira de identidade nº 23.969, residente na
Rua F. O. O. Lote 04, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Rozeli Souza Bispo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Buzimônio Ribeiro de Souza
portador da carteira de identidade nº 35430464994036, residente na
R.F. 004 61.06, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- de ----- de 2009.

Buzimônio Ribeiro de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Yeanita Dias de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 172988, residente na
Rua 804 406, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- de ----- de 2009.

Yeanita Dias de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
218
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wilton M^c Vargas
portador da carteira de identidade nº 304463, residente na
CPQ 512/4 para do escola, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Wilton M^c Vargas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

Associação Comunitária
279
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Márcia Aparecida da Rocha
portador da carteira de identidade nº m 8.722.331, residente na
R. F. A. 51 Lote 15, Parque Poliana na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO ---01--- de ---junho--- de 2009.

Márcia Aparecida da Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RAISSA SOUZA LIMA
portador da carteira de identidade nº 2.459.336, residente na
RUA F. Q. VARRAY LOT 9, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de MAIO de 2009.

RAISSA SOUZA LIMA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leandro da Silva
portador da carteira de identidade nº 2945645512-DF, residente na R. G. Amílcar 25, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de MAIO de 2009.

Leandro da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

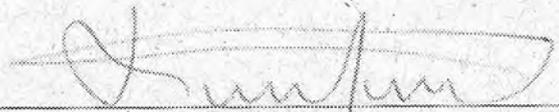
M. 088 Com. 1
082
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silvestre Stallony Fonseca
portador da carteira de identidade nº 5381851, residente na
Rua 17 n.º 565 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 17.457 413/0001-53

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 17.457 413/0001-53
JUL 10 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Waldemir Felix de Sousa
portador da carteira de identidade nº 2.281.736, residente na
R. Solução Quimorais nº 411 bloco 1 na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO - 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria de Fátima Gonçalves da Silva
portador da carteira de identidade nº 3285161.3519040, residente na
Rua 15, qd. 22, nº 07, Bosque II, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO - 27 de maio de 2009.

Maria de Fátima Gonçalves da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Natyellen Passos Maciel
portador da carteira de identidade nº 4942060 DGPC-GO, residente na
Rua 12, Setor Piumavea, nº 227, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Natyellen Passos Maciel

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECRETARIA DE M. Des. (1)
281
5
1002

Eu Sra Rita Machado de Amorim Silva
portador da carteira de identidade nº 2 23541255 PGO, residente na
Rua A. 52 km. 13 O Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECRETARIA DE CULTURA
288
4

Eu Zildma Araújo de Sousa
portador da carteira de identidade nº 3777933 SSPGO, residente na
Formosa goias, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 31 de Junho de 2009.

Zildma Araújo de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Vilmar de Barros Abrentana
portador da carteira de identidade nº 330739 SSP GO, residente na
R. O. Nº 111 FERROVIÁRIO, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de MAIO de 2009.

Vilmar de Barros Abrentana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Maria Amorim de Sousa
portador da carteira de identidade nº 1.362.551, residente na
Rua 15 nº 94 B. Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
291
55059

Eu Diomar Rodrigues Rosa
portador da carteira de identidade nº 190330 SSPDF, residente na
Av. Formosa Nº 402 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO de 31 de maio de 2009.

Diomar Rodrigues Rosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. dos Comunitários
292
1995 5 seg

Eu Rosula Rosa de Almeida Kehler
portador da carteira de identidade nº 2831-774, residente na
Av. Formosa nº 402 Formosinha na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Rosula Rosa de Almeida Kehler
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Guilene Silva Santos Alcantara
portador da carteira de identidade nº 173555 DF, residente na
Rua da casa 115 St. Germaine na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Guilene Silva S. Alcantara
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Jalys Alina Bezerra
portador da carteira de identidade nº 2.921.530, residente na
037 284 231-30, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de Março de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
N.º 295
S.S.C.F. 4
S.S.S.S.

Eu Tharlyane Amorim de Sousa e Silva
portador da carteira de identidade nº 2271930 DF, residente na
Av. 20 de Maio lot 13 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Tharlyane Amorim de Sousa e Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Secretaria das Comunicações
296
4
2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luícia Gonçalves de Sousa
portador da carteira de identidade nº 1126249, residente na
rua 03 nº-59 Primavera, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Luícia Gonçalves de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Idalzo J. Santos (3577594 RG)
portador da carteira de identidade nº _____, residente na
R. P. 1720A N.7., na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Idalzo J. Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
298
4
3085

Eu Adriana Araújo de Sousa
portador da carteira de identidade nº 5005065, residente na
Atenda Epitácio Pessoa - Altamira, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Adriana Araújo de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Roberto Alves da Silva
portador da carteira de identidade nº 1622741, residente na
Rua 16 nº 407, Bairro Formosinho, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Roberto Alves da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Silvian Borges Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 40.16671-10670/60 residente na
Rua 25 nº 960, Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 031 de Maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Galéria de Assis Mendes
portador da carteira de identidade nº 1.700.065 SSP-GO, residente na
Rua 28 nº 122 Setor Bosque, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das Comunicações
302
S.S. 4

Eu Elton Rodrigues F. dos
portador da carteira de identidade nº 24.209.990-6, residente na
Rua Olímpio Apicula nº 605, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Guilherme M. de Sousa Gobira
portador da carteira de identidade nº 4256978 SSP-GO, residente na
Rua Sen. Laurindo de Almeida nº 381, 255d - Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Guilherme M. de Sousa Gobira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu INÊS ROSA ZARATE

portador da carteira de identidade nº V184 116 - S, residente na Rua 27 N° 313 Ap. 204 Setor Bosque, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Érika Lúcia Marques de Sousa
portador da carteira de identidade nº 1902192 SSP/DF, residente na
R. 15 Qd 35 Bl 10 nº 90 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 21 de maio de 2009.

Érika Lúcia Marques de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

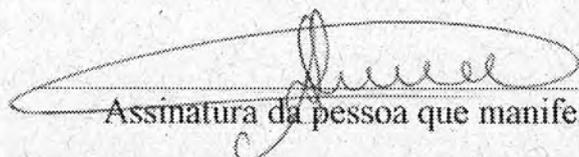


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Renata Alves da S. Araújo
portador da carteira de identidade nº 1726.199 SSP/GO residente na
Rua 21 de Abril 135, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO . 31 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Clayton Rockenf
portador da carteira de identidade nº 4577889, residente na
Rua José Malheiro nº 100A Juru, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Clayton Rockenf
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mary Carla Barbosa Oias
portador da carteira de identidade nº 5018924, residente na
Rua 04 nº 85 sítio nordeste, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Mary Carla Barbosa Oias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Carlos de Farias Filho
portador da carteira de identidade nº 4885938, residente na
Rua: 04 nº 85 setor nordeste, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

José Carlos de Farias Filho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Anderson Calazans Ferreira
portador da carteira de identidade nº 5335263, residente na
Rua Alpha 15 nº 255 Ed sul., na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Anderson Calazans Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Davio Ferreira de Almeida
portador da carteira de identidade nº 2.417.498, residente na
Rua 16 nº 536 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de MAIO de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
312
S. 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Durizina Meire B. da Rocha
portador da carteira de identidade nº 3642058, residente na
Al. Enculma Q 28 Lote 16 Jardim T, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Durizina Meire B. da Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária
313
Formosense de Apoio à Cultura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu THIAGO RRYVS ALVES DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº 52072, residente na
RUA 50, Nº: FORMOSINHA, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO ----- 27 ----- de ----- MAIO ----- de 2009.

Thiagos Alves de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-53

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Gilmar Gonçalves da Silva Júnior
portador da carteira de identidade nº 390 15489, residente na
Rua São Mateus nº 190 B na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Gilmar Gonçalves da Silva Júnior
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Anden Pereira Kochal
portador da carteira de identidade nº 52 52086, residente na
Rua São Malheiros nº 190, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Anden Pereira Kochal

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação das Comunidades
316
N.º 316

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Walter Augusto C. de Brito
portador da carteira de identidade nº 4990278, residente na
Rua Ademar de Barros, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Walter Augusto C. de Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu João Luis Conceição de Melo
portador da carteira de identidade nº 4964476 DP/GO residente na
Rua 22. N: 1123, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de março de 2009.

João Luis C. Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Flávio Rodrigues Sândalo
portador da carteira de identidade nº 40 37087, residente na
Sítio sul, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Flávio Rodrigues Sândalo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu WANDERSON ALVISON S. J. J.
portador da carteira de identidade nº 1894327 DF, residente na
Rua S1 nº 10 Bosque, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

WANDERSON ALVISON S. J. J.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
320
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Lúcia Alvarenga de Freitas
portador da carteira de identidade nº 4573599, residente na
Rua 10, nº 774 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 27 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

321
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Robson de Souza Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 2030953, residente na
Rua 02 nº 136 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Silvana Alves da Silva Ataide
portador da carteira de identidade nº 35 47 441 82 45.36.3, residente na
Praca Anísio Lobato nº 175 Centro na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Silvana A. de SA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Roliane Alves de Souza
portador da carteira de identidade nº 401.450, residente na
Rua 16 nº 308, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de Maio de 2009.

Roliane Alves de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Josemar Mendes Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 1591414 SSP DF, residente na
Rua 18 N° 50 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Josemar M. Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Claudiana Vieira de Brito
portador da carteira de identidade nº 3547838 SSP-GO, residente na
Rua 18 N° 50 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Claudiana Vieira de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Thirane Rodrigues Lima Rosa
portador da carteira de identidade nº 42.50765 SSPGO residente na
Avenida Formosa, nº 402, Formosa - GO na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa - GO 31 de maio de 2009.

Thirane Rodrigues Lima Rosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

327
H
das Câmaras

Eu Maiame dos Santos Souza
portador da carteira de identidade nº 5238330, residente na
Rua Luiz Atílio nº 63 J. Parapuêba, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 01 de Maio de 2009.

Maiame dos Santos Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Marta Lopes de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 1343742, residente na
Rua São Pedro nº 243 S. Nordeste, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Marta Lopes de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Islanda Xavier Pereira
portador da carteira de identidade nº 1.139.053, residente na
R. 10.38.38 Casa 11991 Verde, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Islanda Xavier Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Regene Batista Diniz
portador da carteira de identidade nº 4153453 537/60, residente na
Rua: Pau Vista nº 30 Formosinho, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Regene Batista Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
331
SECC. 01

Eu Paulo Antonio da Silva
portador da carteira de identidade nº 3632-0AB-601, residente na Rua 10 nº 1082 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Paulo Antonio da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio
CPF: 27.613.701-04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. Dos Com. 1
332
4
SACF - 4055 - 3890

Eu Edson de Brito Leite
portador da carteira de identidade nº 2.313.876, residente na
R. Solvino Guimarães, 109 rd. Lápida, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de Março de 2009.

Edson de Brito Leite
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Maria Gorete Rodrigues Costa
portador da carteira de identidade nº 1.819.9.613 SSPGO, residente na
Rua 10 nº 1082, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Maria Gorete R. Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEOP
M. das Comunicações
334
4

Eu Hilton Antonio de Almeida
portador da carteira de identidade nº 3544802, residente na
RUA 10 nº 758 JARDIM BELVISTA na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Hilton Antonio de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Catiana Pereira de Brito
portador da carteira de identidade nº 4452038 SSP GO, residente na
Rua 07 nº 68 Sítio Primavera na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Catiana Pereira de Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

das Em.
336
4
SOS
Segura

Eu Helvânia Pereira da Silva
portador da carteira de identidade nº 358435755860, residente na
AV. 061 Nº 354, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Helvânia Pereira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Wellington Estephan
portador da carteira de identidade nº 4632856 20, residente na
AV. 06 Nº 354 na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de MAIO de 2009.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das Unm. 338
S. C. C. F. 5
S. C. C. F. 5

Eu Roberto Eduardo de Andrade
portador da carteira de identidade nº 111929594 DF, residente na
R:09 nº 561 - Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de Novo de 2009.

Roberto Eduardo de Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

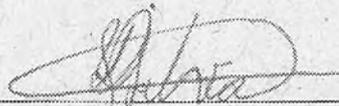
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das Com. 339
M. das Com. 339

Eu Felício Romualdo da Silva
portador da carteira de identidade nº 487.3519 SSP/GO, residente na
Av. 02 - Km. 52 Lt. 13 A, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio à Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Zildete Jori Buiç
portador da carteira de identidade nº 1157855 SSP/DF, residente na
Rua c. 2 N.º 60 S1 Noroeste, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 01 de Junho de 2009.

Zildete Jori Buiç
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das Com. 341
ACFAC

Eu Erivides Passos da Silva
portador da carteira de identidade nº 1178 01658/DF, residente na
Rua OS nº 136 A Sotor Primavera, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 01 de junho de 2009.

Erivides Passos da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. 688 Com
342
4
S. 1000

Eu Juliana Maria de Jesus Pinto
portador da carteira de identidade nº 5353 402 55P/00, residente na
Rua 01 n.º 94 Zila Carolina, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Juliana Maria de Jesus Pinto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECRETARIA DE M. Das C. e S. 343 4

Eu Johanna Laidhia P. Amelar
portador da carteira de identidade nº 483 13 13, residente na
Rua 9 nº 360 S. Ferrazinho, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO -----31----- de -----maio----- de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária
344
4
2009

Eu Leonardo Pinheiro Costa
portador da carteira de identidade nº 2475630, residente na
Poa Passagem nº 1 nº 89, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Leonardo P. Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das C. de
345
ACFAC
30/09/09

Eu Cleci Rodrigues Silva
portador da carteira de identidade nº 4831521 DGPC GO, residente na
Rua 10 D.1082 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Cleci Rodrigues Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rafael do Sílvo Dias
portador da carteira de identidade nº 4984581 SPIC-GO, residente na Rua do Mercado nº 40, Vila Formosa, na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 26 de março de 2009.

Rafael do Sílvo Dias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

347
4
SESS - 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wagner Mendes Andrade
portador da carteira de identidade nº 17.854-837, residente na
R. São Pedro Nº 365, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 26 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARIA SOSE R. SILVA
portador da carteira de identidade nº 2147887, residente na
Av. BRASILIA N. 143, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO. 25 de Outubro de 2009.

Maria Sose R. Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

349
SSCF - 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu OSMAR ALBINO DE PRIMA
portador da carteira de identidade nº 33901-57, residente na
Rua Augusto de Annago nº 110, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 25 de MARÇO de 2009.

OSMAR ALBINO DE PRIMA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
350
4
S. P. S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Palline Gonçalves de Melo
portador da carteira de identidade nº MG-15.738.008, residente na
Av. Formosa nº 79 - Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 25 de Maio de 2009.

Palline Gonçalves de Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

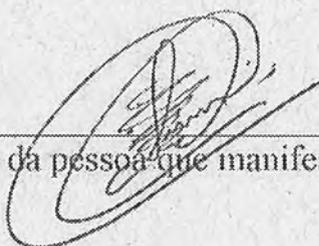


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SALOMÃO CORREIA DE GOIS JR
portador da carteira de identidade nº 3.005-1604-SSP/DF, residente na
RUA 15 Nº 1061- FORMOSINHA, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. des Com. 352
S. 050 N

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Guilherme Alves dos Santos
portador da carteira de identidade nº 562 483 - DF, residente na
Rua 13 Nº 300, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 25 de Maio de 2009.

Guilherme Alves dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. dos L. 353
SOSSE - 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Evrides Viciro de Souza
portador da carteira de identidade nº 1675873 SSA GO, residente na
av. Formosa, 829 - B. Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 25 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marta Dias de Sousa
portador da carteira de identidade nº 3535651, residente na
Formosa, GO, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio à Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 25 de maio de 2009.

Marta Dias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
355
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Yorepa Alves de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 3718819, residente na
Av. Jardim Califórnia, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 26 de Maio de 2009.

Yorepa Alves de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
356
7
segunda

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adriana Gonçalves da Costa
portador da carteira de identidade nº 4556190, residente na
Av. Bernardo Sayão Nº 383 Jardim Califórnia, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Adriana Gonçalves da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ACFAC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA
CNPJ: 10.457.413/0001-83

SECRETARIA
M. dos C. de
357
4
SECRETARIA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Delma Domingos Brandão Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 2134671 SSP/GO, residente na
Av. Circular, 94. Jd. Califórnia, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Delma Domingos Brandão Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SSCA
M. das Com.
858
H
10/04/09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Alodia Ribeiro dos Santos
portador da carteira de identidade nº 330744112 Via, residente na
Av. Secundar nº96 J. Salizomia, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária:

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Alodia Ribeiro dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Flavio Mendes Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 1495391 SSP GO, residente na
Av. Arcadas N.º 94 Formosa, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO - 31 de Maio de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Claudio Braz da Silva
portador da carteira de identidade nº 3448100-6698352, residente na
AV. BERNARDO SAIAO Nº 383 J. CAI (FORMOSA) na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.

Claudio Braz da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária
361
4
Formosa - GO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Galson Braz da Silva
portador da carteira de identidade nº 1.902.806 SSP/DF, residente na
R. Intendente P. Dutra Qd. 39 Lt. 33, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 26 de Maio de 2009.

Galson Braz da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Margarida Feres de Melo Maide
portador da carteira de identidade nº 2 309 405 - GO, residente na
Rua 02 nº 703 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO -----30 de maio----- de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

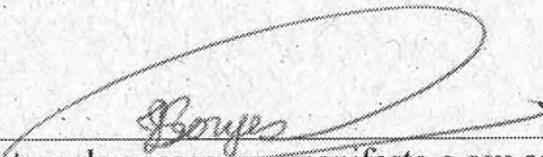
Associação Comunitária
369
ACFAC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jefferson da Silva Borges
portador da carteira de identidade nº 926.7439, residente na
AV João Osvaldo Cabrin 1126 na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 27 de MAIO de 2009.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

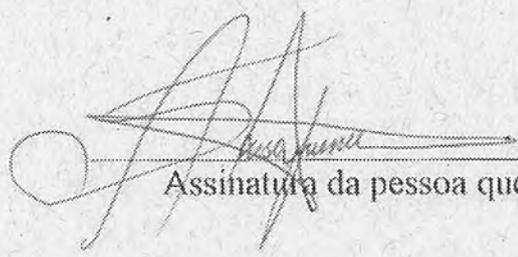
Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
365
R. SCS
3655

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ADRIANO ALVES DE SOUSA
portador da carteira de identidade nº 4147296-40, residente na
Rua 19 nº 55 Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 30 de Maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

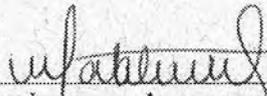
SSC M. das C. 366 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Margarite Ap. Natalino Miranda Emiliano da Silva
portador da carteira de identidade nº 19.255.409-8, residente na
Rua 16 nº 135, Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 30 de maio de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura
SSCF - 367

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Stimelle de Melo Abade
portador da carteira de identidade nº 2569595-55P-DF, residente na
Rua R nº 703 Formosinha, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Stimelle de Melo Abade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Mauro Fernandes Ribeiro
portador da carteira de identidade nº 189697-8-DF, residente na
Rua Boa Vista casa 30, Formosinha na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Mauro Fernandes Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Comunitária
370
Formosense de Apoio à Cultura

Eu Christiane Kaine de Laina
portador da carteira de identidade nº 993.907.381-49, residente na
R. Jacinto nº 19 f. California, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha -- Formosa -GO 31 de maio de 2009.

Christiane Kaine de Laina
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das Comunicações
374
2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Isabel Andrade Tomosense Guimarães
portador da carteira de identidade nº 2.249.355, residente na
Av. Fenelonio nº 51 nº 70 Setor Nordeste, na cidade de Formosa, Estado de GO,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar
nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Formosense de Apoio a Cultura, que tem, por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situe na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 31 de Maio de 2009.

Maria Isabel Andrade Tomosense

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Senhorinho Soares dos Santos
portador da carteira de identidade nº 2.744.074, residente na
Cidade de Formosa GO.
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Senhorinho Soares dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

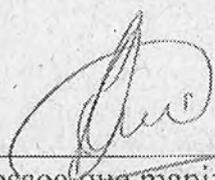
M. das Com. e
313
4
SSCS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisca Tereza Moraes
portador da carteira de identidade nº 3066680 SSP/DF., residente na
Rua Ilanida Ido Miranda D. B. LT. 25 Vista Alegre
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de Junho de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SECRETARIA DE CULTURA
374
9

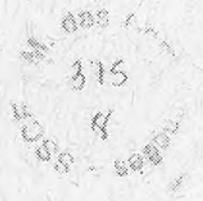
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Aureliana Lopes
portador da carteira de identidade nº 3093063, residente na
Rua Abanqueta nº 302 - Centro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Aureliana Lopes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Elenice de Souza Brito
portador da carteira de identidade nº 1820238, residente na
cidade de Formosa - GOIÁS
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.

Elenice de Souza Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Silvân N. Souza
portador da carteira de identidade nº 1.040.727 SSP-GO residente na 1203 Lote 20
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 15 de Junho de 2009.

Silvân N. Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. Com. Formosa
317
14
2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos Venícios Sousa Brito Amorim
portador da carteira de identidade nº 5724531, residente na
Cidade de Formosa GO RUA LO CESAR LO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 24 de 06 de 2009.

Marcos V. S. Brito Amorim

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Josefa Lopes de Almeida Silva
portador da carteira de identidade nº 2179233, residente na
R 18 LOTE 05
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Formosinha - Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Josefa Lopes de Almeida Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

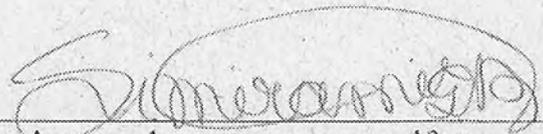
319
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Simirami Sousa Brito
portador da carteira de identidade nº 2.826.457, residente na
Cidade de Formosa GO
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de 06 de 2009.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das C. 380
53055

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Luciene Bispo Teles
portador da carteira de identidade nº 46.9592 1, residente no
Rua 10 @ 10 casa 17 Mosqueiro
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Luciene Bispo Teles
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

M. das
381
4
SAB

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sandra maura A Oliveira
portador da carteira de identidade nº 2.579.261, residente na
Rua Olimpas de Melo Soares, quadra 1, lote 36
na cidade de Formosa, Estado de GO, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação
do Serviço.

Formosinha – Formosa -GO 14 de junho de 2009.

Sandra maura A Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.050705/08 Localidade/UF: Formosa/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC
 Aviso: 30²⁸ Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S3245	15S3214
Longitude	47W1927	47W2004

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.46

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Maestro João do Espírito Santo, nº 260 - Formosinha						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Maestro João do Espírito Santo, nº 260 - Formosinha						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância				
	53000.055400/04	1.320,00				
	53000.034867/09	1.560,00				
	53000.034403/03	1.660,00				
	53000.028267/09	1.720,00				
	53670.001669/02	2.490,00				
	53670.000230/00	2.510,00				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53670.000717/98	Formosa	GO	1.460,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.050705/08 Localidade/UF: Formosa/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC
Aviso: 30²⁸ Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Maestro João do Espírito Santo, nº 260 - Formosinha		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 32 dos autos).		
** Tem concorrentes. Aguardando indeferimento de outra interessada na localidade.		

Letícia R. Cardoso

Letícia Cardoso Cardoso
(Analista)
Engenheira - Matr.: 1929765
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

384

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.050705/08
LOCALIDADE: Formosa /UF: GO
ENTIDADE: Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - AC = Ac.
Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 26/06/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
I - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas		Quantidade declarada <u>nos declarou</u>
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		Quantidade validada <u>327</u>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	<u>327</u>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

(fls. 167) à lapis.
(fls. 121) - sem endereço.

Despacho Contagem de manifestações em apoio

↓
193, 283, 354,

385

<p>2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante</p>	<p><u>Sim</u></p>	<p><u>Não</u></p>
<p>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado</p>	<p>Quantidade</p>	<p>Declarada X</p>
<p>Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido e aquele que indica o endereço com ou sem número da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional. 	<p>Quantidade</p>	<p>Validada Ø</p>
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</p>	<p>X 1</p>	
<p>OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls _____, considerando a falta de _____.</p>		

Despacho de contagem de manifestação em apoio

386

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		

387

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	Quantidade validada Ø	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
327	Ø	Ø	Ø	327

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades. <i>Nel se manifestou</i>	Sim	Não
---	-----	-----

388

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 02 de 12 de 2009



Analista Responsável / Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Kass
Coordenadora de Serviços de Apoio Administrativo
Tel.: 2342714
SERAC/COFAC/DEOC/SCE



389

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.050705/08

LOCALIDADE: Formosa - GO

ENTIDADE: Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC

Aviso : 28ª Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 26/06/2009

Canal : _____ / **Frequência:** _____ (Plano Básico de Referência)

Status: Sobrestado

() Única entidade no local/bairro

(X) Com concorrente(s)

DESPACHO JURÍDICO

Verifica-se que (06) entidades manifestaram interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Formosa – GO, e tendo em vista a distância de 4 Km entre as entidades concorrentes, foram formados dois (02) grupos.

Quadro Participantes do Aviso, que inclui o GRUPO I

Relação de participantes (d ≤ 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Final das Manifestações	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Chapéu de Palha	53000.055400/04	184	Sim
Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC	53000.050705/08	327	Não se manifestou
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer- ARCCE	53000.034867/09	340	Não
Associação Comunitária Jovens Pela Paz (ASCOMJOP)	53000.035112/09	56	Sim

Quadro Participantes do Aviso, que inclui o GRUPO II

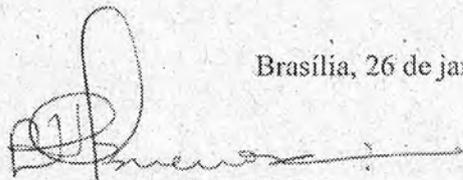
390

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Final das Manifestações	Tem interesse no acordo?
Associação de Radiodifusão Comunitária Terra	53000.028267/09	10	Não
Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa	53670.001669/02	0	Não se manifestou

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Embora não tenha manifestado o seu interesse no acordo, trata-se de entidade que possui menos apoios válidos do que sua concorrente que não tem interesse na tentativa associativa, devendo ficar o seu processo sobrestado até que se defina, por critérios baseados na análise detalhada da documentação apresentada, a seleção definitiva ou não da concorrente.

Brasília, 26 de janeiro de 2010.



Analista Responsável / Siape:2312714

Luiz Carlos Magalhães
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Siape: 2312714
SERVIDORACIDECORACE





391

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000.050705/08

LOCALIDADE: Formosa - GO

ENTIDADE: Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.050705/08, e muito embora tenha manifestado interesse prévio em acordo, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer – ARCCE, não possui interesse em se associar possuindo maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para análise na localidade.

Observa-se, que a entidade possui 05 concorrentes, motivo pelo qual, o critério da representatividade foi aplicado, sendo que a Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que a sua concorrente.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade, dividida em dois (02) grupos.

GRUPO I

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação Comunitária Chapéu de Palha	53000.055400/04	184
Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC	53000.050705/08	327
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer – ARCCE	53000.034867/09	340
Associação Comunitária Jovens Pela Paz (ASCOMJOP)	53000.035112/09	56

GRUPO II

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação de Radiodifusão Comunitária Terra	53000.028267/09	10
Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa	53670.001669/02	0

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, a entidade deverá ser informada que seu processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.

Brasília, 27 de janeiro de 2010.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Romo
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
MPL 2312/14
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

392

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 449 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2010

Ao Senhor

André Joaquim de Santana

Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 – Bairro - Formosinha
73.813-120/ Formosa /GO

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.050705/08, e muito embora tenha manifestado interesse prévio em acordo, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer – ARCCE, não possui interesse em se associar possuindo maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para análise na localidade.

Observa-se, que a entidade possui 05 concorrentes, motivo pelo qual, o critério da representatividade foi aplicado, sendo que a **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC** conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que a sua concorrente.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade, dividida em dois (02) grupos.

GRUPO I

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação Comunitária Chapéu de Palha	53000.055400/04	184
Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC	53000.050705/08	327
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer – ARCCE	53000.034867/09	340
Associação Comunitária Jovens Pela Paz (ASCOMJOP)	53000.035112/09	56

GRUPO II

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação de Radiodifusão Comunitária Terra	53000.028267/09	10
Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa	53670.001669/02	0

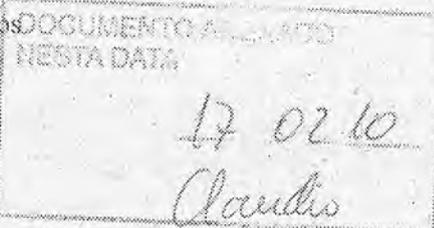
Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, comunicamos que seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

LHMBR/DOS/SSCE-MC – Processo nº 53000.050705/08



393

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 449 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 27 de janeiro de 2010

Ao Senhor

André Joaquim de Santana

Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 – Bairro - Formosinha
73.813-120/ Formosa /GO

Assunto: **Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.050705/08, e muito embora tenha manifestado interesse prévio em acordo, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer – ARCCE, não possui interesse em se associar possuindo maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para análise na localidade.

Observa-se, que a entidade possui 05 concorrentes, motivo pelo qual, o critério da representatividade foi aplicado, sendo que a **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC** conta com menor representatividade, ou seja, com menor número de manifestações em apoio válidas que a sua concorrente.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade, dividida em dois (02) grupos.

GRUPO I

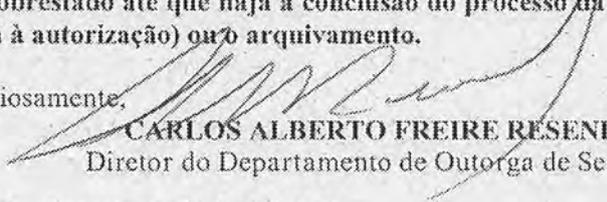
Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação Comunitária Chapéu de Palha	53000.055400/04	184
Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura – ACFAC	53000.050705/08	327
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer – ARCCE	53000.034867/09	340
Associação Comunitária Jovens Pela Paz (ASCOMJOP)	53000.035112/09	56

GRUPO II

Entidade	Nº do Processo	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
Associação de Radiodifusão Comunitária Terra	53000.028267/09	10
Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa	53670.001669/02	0

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, comunicamos que seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o arquivamento.**

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

387

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	Quantidade validada
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		Ø
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
327	Ø	Ø	Ø	327

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades. <i>não se manifestou</i>	Sim	Não
---	-----	-----

394



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *inuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

I. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC na localidade de Formosa / GO, processo nº 53000.050705/08, em atendimento ao Aviso de Habilitação 28º, publicado no DOU de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que muito embora tenha sido a segunda colocada em manifestações em apoio, o concorrente que possuía maior pontuação foi arquivado definitivamente.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa'.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.050705/08 Localidade/UF: Formosa/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Recolhimento de Taxa - não consta dos autos.

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer à entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:	
1) Ata de Eleição;	
2) Declarações subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04;	
3) CNPJ.	
o relatório.	
Consideração Superior.	

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

399
0

Ofício nº 311 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Representante Legal da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 - Bairro: Formosinha
73.813-120 Formosa - GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050705/08.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050705/08, na localidade de Formosa / GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0158, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0158/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050705/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Formosa / GO**, protocolizado em 12/11/2008.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O código constante no campo descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004 não é característico de entidade comunitária, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal;

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 22/10/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo:

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0158/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 311 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
Representante Legal da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 – Bairro: Formosinha
73.813-120 Formosa – GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050705/08.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050705/08, na localidade de Formosa / GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0158, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

403
✓

Nota Técnica nº 0158/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências.

Referência: Processo nº 53000.050705/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa / GO, protocolizado em 12/11/2008.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O código constante no campo descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004 não é característico de entidade comunitária, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal;

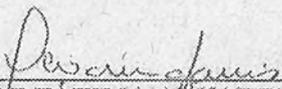
II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 22/10/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo:

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dez anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0158/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

06. 311.8812. CERC/DPO/CSCE - MC
53000.050705/08

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
Ass. Com. Formense de Apoio a Cultura - ACFAC
Avenida Ministro Ariberto de Freitas, nº 269 - Bairro: Formosinha
73.813-120
Pombosa - GO

ADREMETENTE: **MARA**

Matrícula Dispensação

Não usado Pêlo: P/outras

Enulterado (releitura)

24 JAN 2012

Pêlo em Partida Anulado

Recusado

EST. GOIÁS - 12

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RQ 03816644 5 BR

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 311 /2012/ CGRC//DEOC/SCE - MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.050705/08

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

CEP / CÓDIGO POSTAL

Ass. Com. Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260 - Bairro: Formosinha

73.813-120

Formosa - GO



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E NAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524288-0

FC0463 / 18

114 x 180 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 03816664 5 BR

DATA DE POSTAGEM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

ESCRITÓRIO COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



407
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0485/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050705/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa / GO, protocolizado em 12/11/2008.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O código constante no campo descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004 não é característico de entidade comunitária, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal;

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 22/10/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo:

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

LHMBC/CGRC

ENDERECO DA ENTIDADE, PARA CORRESPONDÊNCIA:
ANF 22 LOTE 36 CEP: 72.720-125
BRASÍLIA - DF.

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0485/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 787 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

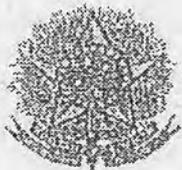
Brasília, 30 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
Representante Legal da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Rua São Pedro, nº 387 - Bairro: Formosinha
73.813-120 / Formosa - GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050705/08.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050705/08, na localidade de Formosa / GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0485, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

28
 Exg J = Jox
 Formas - 60
 RA DLOM
 AVISO - 28 EXI
 OK

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.050703/2008-08

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ANDRE TORAUIM DE SANTANA

Endereço completo: Q 12 114 conj 7 casa 04

CEP: 72302-608 UF/Município: DF / BRASILIA

Telefones: 8450 84 85

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: via jurídica

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos e interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 26, de junho, de 2008.

André Torauim de Santana
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Sanderson Sousa Silva

De: Anderson Vilas Boas da Silva em nome de SCE
Enviado em: segunda-feira, 4 de junho de 2012 16:13
Para: Sanderson Sousa Silva
Assunto: ENC: vistas do processo
Anexos: identidade andre.pdf



De: andre santana santana [<mailto:andreterra.radio@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de junho de 2012 15:36
Para: SCE
Assunto: vistas do processo

ola gostaria de dar vistas no processo 53000.050705/2008 (Ass. Form. Apoio a Cultura) conforme comunicado recebido pelo ministerio para sanar futuras pendencias grato desde ja aguardo contato Andre Joaquim de Santana Presidente .

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 INTERMUNICIPAL DE HABITACAO

Nome
 ANDRE JOAQUIM DE SANTANA

DOC. IDENTIFIC. / (C.R.C. / INSC. R.F.P.)
 1497877 SSP DF

CITY **DATA NASCIMENTO**
 619.728.781-15 12/12/1974

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO JOAQUIM DE SANTANA
 FLORIPES MOREIRA DE SANTANA

PERFIL **ACE** **CAT. 1993**
 [] [] AB

INTERMUNICIPAL **VAREJE** **1ª REGISTRAÇÃO**
 00491063343 20/04/2014 23/03/1993

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
 144865775

Indicações

Andre Joaquim de Santana
 REPRESENTANTE FORMADOR

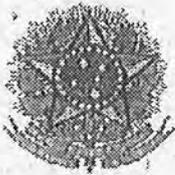
LOCAL **DATA INSCRIÇÃO**
 BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF 03/06/2009

[Assinatura]
 61210615274
 DF717817820

PROLÍBICO PLACATIZADO
 144865775

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

412
 5505
 1400
 1400



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Aviso 28
 Ex 30 post

Farmosa-GO
 AVISO 28
 EX 1

Radcom OK

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

413
 2

Processo nº 53000.050705/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: André Joaquim Santana

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: Farmosa/GO

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos e interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 15, de maio, de 2008;

✓

 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Anderson Vilas Boas da Silva

Assunto: ENC: Vista no processo
Anexos: doc02606520120315124630.pdf



-----Mensagem original-----

De: andre santana santana [mailto:andreterra.radio@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2012 09:53

Para: SCE

Assunto: Vista no processo

Como Presidente da Associação Formosense de Apoio a Cultura solicito visita ao ministério para dar vista em processo referente a radio comunitario por ter recebido comunicacao de que meu processo entrou em exigencia . Aguardo retorno grato Andre Joaquim de Santana

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 URBANO E RURAIS

Nome: **ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA**

Doc. Identific. / Org. Exped. / Tit. **1437377 SSP-DF**

CPE **619.728.981-15** DATA DE CANCELAMENTO **12/12/1974**

FUNÇÃO: **SEBASTIAO JOAQUIM DE SANTANA**
FLORESTES MOREIRA DE SANTANA

PROFISSÃO: **ARQUITETO** RGT: **ARQUITETO** CAT. FIA: **A11**

Nº REGISTRO **00491063343** VENCIMENTO **28/04/2014** DATA DE CANCELAMENTO **23/03/1993**

Assinatura: *André Joaquim de Santana*
 ARQUITETO

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA DE EMISSÃO **03/06/2009**

51218615074
 07717817880

SECRETARIA DE HABITACION URBANO E RURAIS

UNIDADE DE TRABALHO
 E IDENTIFICACION NACIONAL
 144865775

PROFISSÃO PLATEIADA
 144865775

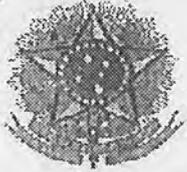
415
 2

AVISO - 28

exig 5-2-2008

Fornosa-60

OK



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53002050705/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: Fornosa/60

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 08, de AGOSTO, de 2012;

André J. Santana
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

418
SCE

Anderson Vilas Boas da Silva

De: SCE
Para: andre santana santana
Assunto: RES: vista no processo

De: andre santana santana [<mailto:andreterra.radio@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 7 de agosto de 2012 12:11

Para: SCE

Assunto: vista no processo

Como Presidente da Associação Formosense de Apoio a Cultura venho solicitar vistas no processo de radiocom
O processo 53000.050705/2008 (Ass. Form. Apoio a Cultura) grato aguardo contato Andre Joaquim de Santana

EXIG

28

02

AO
M.D DR. GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF



Ref.: Processo nº. 53000.050705/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040425/2012-60

SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SPD

23/08/2012-16:39 - *sedco*

Senhor Secretário,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC**, CNPJ Nº. 10.457.413/0001-53, proponente a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Formosa, Estado de Goiás, vem pelo presente, mais uma vez ratificar o interesse na execução do serviço e, para tanto, encaminha a Vossa Senhoria estudo enfatizando a situação de instalação da emissora em novo local de coordenadas geográficas 15°33'54,06"S e 47°20'14,02"W, Endereço: Avenida Tancredo Neves, 246, Setor Bosque CEP. 73802-005 Formosa/GO, com um afastamento de 4,29 km da emissora autorizada – Rádio Terra, de conformidade com o que preceitua a Norma nº. 01/2011. Desde já me coloco a disposição para maiores esclarecimentos e contato, endereço para correspondência: Rua São Pedro, 387, Bairro Formosinha CEP 73813-190, Formosa/GO Fone: 61 8450-8485

Atenciosamente,

Formosa/GO, 24 de agosto de 2012

André Joaquim de Santana
Representante legal da entidade



1120
c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

421
[Assinatura]
 30/05/2009

Identificação do Processo

Número: 53000.050705/08 Localidade/UF: Formosa/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S3355	15S3214
Longitude	47W2014	47W2004

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3,13

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Tancredo Neves, n° 246, Setor Bosque.						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Tancredo Neves, n° 246, Setor Bosque.						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.034403/03	1.120,00	ARQDEF			
	53000.034867/09	1.610,00	ARQDEF			
	53000.035112/09	2.300,00	SOB			
	53000.055400/04	2.660,00	SOB			
	53670.000230/00	3.250,00	ARQDEF			
	53670.001669/02	3.880,00	ARQDEF			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53670.000717/98	Formosa	GO	3.130,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				ACO	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Não	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não	

AR

das Contas
R\$ 400
Rubrica J. Formosa

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

of nº 449/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.050705/05
ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
ASS.COM.FORMOSENSE DE APOIO A CUL-ACFAC
AV.MAESTRO JOÃO DO ESPIRITO SANTO, Nº 260.
BAIRRO FORMOSINHA
73813-120-Formosa/GO

UF / PAIS DE ORIGEM

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CÓDIGO POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DÉSIGNATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'OUVERTURE

CARTEIRO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LEGAL DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / N° DU DOCUMENT D'IDENTIFICATION DU RECEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

André Joaquim de Santana

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

RENBR35-01

FORM 718

114 x 188 mm

RK. 79802751 7 BR

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

LOGOTIPO BRASIL

AGÊNCIA MINICOM

DATA DE PORTABILIDADE DE SERVIÇO

UNIDADE DE NOTIFICAÇÃO / ENDEREÇO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



h : b x : h

PRESENÇA COM LETRA DE FRENIA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEBENTE / NOM QUITANT

Serviço Público Federal

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Sekretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espanada dos Ministerios, # 500 P, Anexo-B-Sala 300-0

CIDADE / LOCALIDADE

0644-000 - Brasília-DF

BRASIL

ENDERÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

Grid of 12 empty boxes for address details.



SSCC-M. das Comunicações
n.º 423
Publ. J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3454 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Ao Senhor
ANDRE JOAQUIM DE SANTANA
Representante Legal da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Rua São Pedro, nº 387 - Bairro: Formosinha
73.813-190 / Formosa - GO

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos e de Documentação / Processo nº 53000.050705/08.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050705/08, na localidade de Formosa / GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela Requerente, em 23/08/2012, protocolizada sob o nº 53000040425/2012-60, informamos os fatos a seguir:

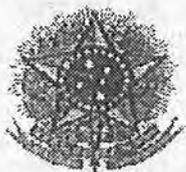
I. A requerente apresentou novo endereço e coordenadas com propósito de afastamento de emissora autorizada. Desta forma, foi realizado o estudo, deferindo a mudança de local.

II. Ocorre que, com a mudança das coordenadas, a requerente continua como concorrente de mais duas (02) entidades, dentre elas: Associação Comunitária Jovens pela Paz (ASCOMJOP) - 53000.035112/09 e Associação Comunitária Chapéu de Palha - 53000.055400/04.

2. Desta forma, primeiramente, as entidades serão oficiadas sobre a proposta de acordo com as demais interessadas em executar o serviço na mesma área de execução, e, não havendo resposta, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Farmasa - GO
 AVISO - 28
 ADR

Associação das Comunicações
 nº 124
 Rec. com

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000 050 705 / 2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: André Joaquim de Santana

Endereço completo: _____

CEP: _____

UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia de Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19, de setembro, de 2008.

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
425

Marcela Barros Alves Silva

De: Anderson Vilas Boas da Silva em nome de SCE
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2012 09:20
Para: Marcela Barros Alves Silva
Assunto: ENC: vista no processo
Anexos: carteira de habilitação.pdf

De: andre santana santana [mailto:andreterra.radio@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 19 de setembro de 2012 05:30
Para: SCE
Assunto: Fwd: vista no processo

----- Mensagem encaminhada -----

De: andre santana santana
Data: terça-feira, 7 de agosto de 2012
Assunto: vista no processo
Para: SCE <sce@mc.gov.br>

Como Presidente da Associação Formosense de Apoio a Cultura venho solicitar vistas no processo de radiocom O processo 53000.050705/2008 (Ass. Form. Apoio a Cultura) grato aguardo contato Andre Joaquim de Santana

SSC-M. das Comunicações
Fis. 426
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE JOAQUIM DE SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1437377 SSP DF

CPF DATA NASCIMENTO
619.728.781-15 12/12/197

FILIAÇÃO
SEBASTIAO JOAQUIM DE SANTANA
FLORIPES MOREIRA DE SANTANA

PERMISSÃO REC. CAT. IVA
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00491063343 28/04/2014 23/03/1993

OBSERVAÇÕES

Andre Joaquim de Santana
REGISTRARIA DO PORTUARI

LOCAL DATA EMISSÃO
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 03/06/2009

[Signature]
SECRETARIA DE TRANSPORTES

5121861597
DF71781785

DETRAN - DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
144865775



PROIBIDO PLASTIFICAR
144865775



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2364/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Proposta de Acordo**

Referência: Processo nº 53000.050705/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Formosa / GO**, protocolizado em 12/11/2008.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050705/2008, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço de Radiodifusão Comunitária e se habilitou na mesma área de interesse.

3. Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004, este Ministério deve-se sugerir o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descrito(s):

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.050705/2008	Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC.	Rua São Pedro, nº 387 - Formosinha.	327
53000.055400/2004	Associação Comunitária Chapéu de Palha.	Praça Ruy Barbosa, nº 278.	184
53000.035112/2009	Associação Comunitária Jovens pela Paz - ASCOMJOP	Travessa 07, nº 38 - São Vicente	56

4. Havendo interesse real quanto ao entendimento associativo, as entidades deverão observar as seguintes opções para o acordo proposto entre as interessadas:

I. a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das
LHMBR/CGRC

III. qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

M. das Comunicações
Ofício nº 128

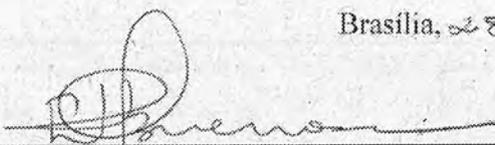
CONCLUSÃO

6. Em face do exposto e, considerando o disposto no subitem 10.2, da Norma Complementar 01/2004, constatou-se a necessidade de oficiar a entidade sobre a proposta de acordo com as demais interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

7. Os entendimentos serão aguardados no prazo de 30 dias e, não havendo resposta, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004.

À consideração superior.

Brasília, 28 de setembro de 2012.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2364/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de setembro de 2012.


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3644 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de setembro de 2012.

Ao Senhor

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Representante Legal da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Rua São Pedro, nº 387 - Bairro: Formosinha.

73.813.190 Formosa - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050705/2008.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050705/2008, na localidade de Formosa / GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2364, contendo proposta de acordo entre as entidades interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste sobre o acordo proposto. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas será aplicado o critério da representatividade que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidos, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004.

3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ACO 280

55059
Min. das Comunicações
430
set/2012

AO
M.D DR. JOAO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047839/2012-10
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
08/10/2012-16:18 - FUREC

Ref.: Processo nº. 53000.050705/2008

Senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC, CNPJ Nº. 10.457.413/0001-53, proponente a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, informa que em resposta ao ofício 36-44. Não houve acordo com nenhuma das outras concorrentes, solicitamos pois que seja utilizado o critério de representatividade com a contagem dos manifestos.

Atenciosamente,

Formosa/GO, 08 de outubro de 2012

André Joaquim de Santana
Representante legal da entidade

André Joaquim de Santana

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
14/10/2012
Juarez

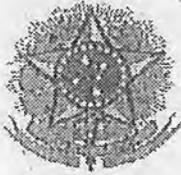
ACO Missão 28

60 - Formosa

e-mail

Redem

OK



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53000.050705/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

*Nome do interessado: André Joaquim de Santana

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 6, de dez, de 2008

André Joaquim de Santana
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

13

Dr. Dr. Joaquim de Santana
TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.050705/2008-08

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2014



Documento assinado eletronicamente por Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior, em 11/06/2014, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0019499 e o código CRC A66B8457.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/10/2014, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0185255** e o código CRC **67C40628**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050705/2008 Localidade / UF: FORMOSA/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 21 ? fazer alteração no CNPJ
- Estatuto Social FL. 24/29
- Ata de Constituição FL. 30/31
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 30/31 (2008 - vencida) ? mandato de 03 anos, conforme art. 12.
- Manifestações de Apoio FL. 46/381
- Declarações do anexo 03; FL. 32
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 33 e 34
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 42//39(CNH)//37

Pendências:

- Declarações do anexo 03;
- Declaração de fiel cumprimento;
- Comprovação de maioridade e nacionalidade;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício;
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes;
- Certidões criminais estaduais e federais.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2399/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa/GO**. Constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências** por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 2011. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2014, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0019503** e o código CRC **CD912C4D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 2048/2014/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha
73.813-190 / Formosa - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050705/2008-08.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº SEI-MC 2399/2014/CGRC/SCE, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/08/2014, às 17:14,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0019588** e o código
CRC **44BEB6AF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 2048/2014/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha

73.813-190 / Formosa - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050705/2008-08.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº SEI-MC 2399/2014/CGRC/SCE, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/08/2014, às 17:14, conforme
art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0019588** e o código CRC **44BEB6AF**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2399/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.050705/2008-08

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa/GO**. Constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências** por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 2011. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou

comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2014, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0019503** e o código CRC **CD912C4D**.

M. A. P. T. O. J. 44



Correio
BRASIL
R\$ 08,20
08/08/14 - 10:33
MINISTERIO DAS COMERCIAIS

SCE/CGRC/SEI-MC
Nº DO OFICIO: 2048 /2014, de 18/08/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.050705/08
Da Ass. Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha
73813-190 Formosa - GO

RECEBIM. DE ENTREGA
10 SET 2014
Associação Formosa da Consagração
Associação de Comércio
Fone: 3.129.211-2



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
1G 09079117 7 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AIR

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC/SEI-MC
ENDEREÇO / ADR	Nº DO OFÍCIO: 2048 /2014, de 18/08/2014 Nº DO PROCESSO: 53000.050705/08 Da Ass. Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
CEP / CODEPOSTAL	Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha 73813-190 Formosa - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>18/08</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

JG 09079117 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA UNICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
ER Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CI 70044-900 Brasília-DF
UF BRASIL

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □



Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAPÃO REDONDO LTDA. - EPP, denominada AGF SHOPPING CAMPO LIMPO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; ANNA IZILDA RIBEIRO DE CAMPOS, pela Contratada.

Franqueada: POST MAIL EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA. - EPP, denominada AGF VILA LAGEADO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; MARLENE DELGADO GREGNANIN, pela Contratada.

nada AGF VILA ROMANA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO JOSÉ DE ANDRADE NETO, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: ACS VILA SONIA COM. E AFIAÇÕES DE FACA LTDA. - ME, denominada AGF VILA INAH; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; LUIZ KAJIBATA GAETA, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295875/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: CRUZEIRO SERVIÇOS POSTAIS LTDA. - EPP, denominada AGF VILA POMPEIA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO VICENTE ZACCHI, pela Contratada.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014

Objeto: Aquisição de Sistema de Telefonia IP para os CORREIOS/DR/SE. Edital e informações: www.correios.com.br; Telefone/fax: (79)2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no site: www.compras-governamentais.gov.br. Recebimento das propostas até 11/03/2015 às 09:00. Disputa de preços: 11/03/2015 às 10:00.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: LETTER SERVIÇOS POSTAIS LTDA. ME; denomi-

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP/MACAPÁ	53000.029136/2009-12	GRUPO FILANTROPICO TROPICAL DA AMAZONIA (TROAMA)	1373/2013/SEI-MC DE 19/01/2015	Nº INEXISTENTE
BA/FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM	10029/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	MUDOU-SE
BA/SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010-21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SENHOR DO BONFIM	13746/2014/SEI-MC DE 02/10/2014	DESCONHECIDO
CE/ICAPUI	53000.029354/2009-49	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICAPUI	20286/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO/FORMOSA	53000.050705/2008-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAC	2488/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	MUDOU-SE
MA/PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA	2823/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	NAO EXISTE Nº INDICADO
MA/MATOES	53000.037369/2011-03	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATOES (SODEMA)	4628/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA/BALSAS	53000.055154/2010-85	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM	3906/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
MG/CAMBUÍ	53000.068087/2013-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE CAMBUÍ (ACCAC)	6522/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	DESCONHECIDO
MS/CAMPO GRANDE	53000.002019/2014-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL MORENA CAMPO GRANDE	5332/2014/SEI-MC DE 29/01/2014	AUSENTE 3 VEZES
MT/TANGARÁ DA SERRA	53000.054054/2013-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	1146/2014 DE 18/02/2014	NAO PROCURADO
MT/TANGARÁ DA SERRA	53000.052496/2013-71	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE DE RÁDIO DOS AMIGOS DO DISTRITO DE PROGRESSO	7002/2013 DE 10/12/2013	NAO EXISTE Nº INDICADO
PA/IRITUIA	53000.075709/2013-80	ASSOCIAÇÃO IRITUIA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AIRC	2458/2014 DE 29/04/2014	NAO PROCURADO
PA/PARAUPEBAS	53000.068130/2013-71	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE PARAUPEBAS	1639/2014 DE 07/03/2014	MUDOU-SE
PB/PARARI	53000.011048/2011-21	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO	18581/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PI/ANTÔNIO ALMEIDA	53000.043358/2011-54	ASSOCIAÇÃO PARA DEFESA DA ÉTICA DO MEIO AMBIENTE E DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PI (ADEMACA)	13666/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PR/CANTAGALO	53000.027438/2013-80	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA PENIX	137/2014 DE 10/02/2014	NAO PROCURADO
PR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.001199/2011-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONTEÚDA	19035/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NAO PROCURADO
PR/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.001197/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA REGIÃO PLANTA SÃO MARCOS	17843/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
RJ/DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013-80	CEDESCOM- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS	8332/2014/SEI-MC DE 25/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN/TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO PROCURADO
RS/CERRO LARGO	53000.058653/2013-77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA	10530/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
RS/CANOAS	53000.033257/2012-15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO	18671/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	AUSENTE
RS/BUTIÁ	53000.025856/2011-15	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CHARRUA	18702/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NAO PROCURADO
SC/FLORIANÓPOLIS	53000.030166/2009-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JESUS - ACAJE	5806/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO PROCURADO
SP/JUNDIAÍ	53000.057118/2013-07	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ	8004/2014/SEI-MC DE 28/08/2014	DESCONHECIDO
SP/CAPIVARI	53000.070785/2013-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	MUDOU-SE
SP/ARACATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARACATUBA	7011/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	AUSENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Conselho Gestor do Funtel, por meio do presente Edital notifica, ao contribuinte abaixo listado, que a partir do Relatório de Fiscalização da Anatel, que constatou a existência de débito(s) complementar(es) junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL (art. 4º, III da Lei nº

10.052/2000), em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, efetuou o Lançamento de Ofício do valor complementar conforme decisão constante de relatório e consoante artigos 149 e 150 do Código Tributário Nacional - CTN. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) a efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Protocolo Geral, CEP 70.044-900 - Brasília - DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art.15 do decreto 70.235/72. Vistas do Relatório de Fiscalização poderão ser solicitadas por meio de ofício a ser encaminhado ao endereço citado acima.
Informe que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará: na inscrição do(s) débito(s) em Dívida

Ativa (art.201 do CTN) e demais providências cabíveis; inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste, conforme estabelecido no art.2º, § 2º da Lei 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: 3.
E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial

EDER BUSTÁQUIO ALVES
Secretário Executivo Adjunto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015022600105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1.437.377

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/04/2003

NOME

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

FILIAÇÃO

Sebastião Joaquim de Santana
Floripes Moreira de Santana

NACIONALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

12/12/1974

DOC. ORIGEM

C.Nasc. Nº 74.385.F15.88.Liv.A-66.2º Of.
Brasília/DF

CPF 619.728.781-15

André Joaquim de Santana

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *Sandro Joaquim de Santana*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - (ACFAC)

Endereço: Avenida Maestro João do Espírito Santo numero- 260 loja B
Formosinha Formosa- GO CEP: 73813120

Disposição:

Diretor Presidente : André Joaquim de Santana estado civil: casado

RG- 1437377 ssp-DF CPF: 619728781-15 endereço: Rua São Pedro
numero: 387 Bairro Formosinha função: Radialista

Diretor Adm Financeiro: Aguinaldo Balbino de Sousa Junior estado civil:
solteiro

RG: 1266202/SSP DF função: operador de audio

CPF: 505-773-791-00 endereço: Rua 27 numero 750 Setor Bosque

Diretor Técnico Operacional: Clemliton Costa Moraes estado civil: casado

RG- 1081971 ssp-DF CPF: 534371871-04 endereço: Rua F quadra 4 lote 6
Parque da Colina função: Vendedor

Conselho Comunitário:

- Manoel Messias da Silva Souza Função: Autônomo estado civil: casado

RG- 5521523 ssp-Go CPF- 001219995-80 endereço: Rua 15 numero 71 Bairro
Formosinha

-Marineide Pereira Pinto Função: Líder Comunitária estado civil: solteira

RG – 3602761 SSP-Go CPF- 761681661-49 endereço: Rua 4 numero 07
Setor Imperatriz

- Sabrina Passos de Gois função: Secretária estado civil : casada

RG-4210090 ssp-Go CPF- 003779951-77 endereço: Rua 15 numero 61
Formosinha

- Wenia Maria de Oliveira função: Professora estado civil: solteira

RG- 1173633- SSP- DF CPF: 476676641-53 endereço: Rua São Pedro 739
Formosinha

- David Mendes Ribeiro Função: Comerciante estado civil : casado
endereço: Avenida Circular numero 94 Jardim California

RG – 1495391 ssp- Go CPF – 287647491-34

ARQUIVO

André J. Santana



Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - (ACFAC)

ARQUIVO

Endereço: Avenida Maestro João do Espírito Santo numero- 260 loja B
Formosinha Formosa- GO CEP: 73813120

Disposição:

Diretor Presidente : André Joaquim de Santana estado civil: casado

RG- 1437377 ssp-DF CPF: 619728781-15 endereço: Rua São Pedro
numero: 387 Bairro Formosinha função: Radialista

Diretor Adm Financeiro: Aguinaldo Balbino de Sousa Junior estado civil:
solteiro

RG: 1266202/SSP DF função: operador de audio

CPF: 505-773-791-00 endereço: Rua 27 numero 750 Setor Bosque

Diretor Técnico Operacional: Clemliton Costa Moraes estado civil: casado

RG- 1081971 ssp-DF CPF: 534371871-04 endereço: Rua F quadra 4 lote 6
Parque da Colina função: Vendedor

André J. Santana

53900.015157/2015-47

Ao :

Senhor coordenador geral de Radio Comunitária

Referente ao processo numero- 53000.050705/2008-08

Em resposta ao ofício n- 2048/2014/sei-mc .

Informamos que toda a diretoria da ACFAC- Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura desde 2011 foi reconduzida a novo mandato com vigência ate 2015 , não havendo alteração em seus quadros e nem em seu numero de inscrição , conforme anexados no processo , no decorrente ano estaremos realizando nova assembleia e encaminhado ao ministério a composição com mandato 2015 há 2019 . Desde já reiteramos o desejo da prestação do serviço de radiodifusão comunitária conforme documento já protocolado contendo alteração de endereço e novas coordenadas geográficas para estalação da emissora . Aproveitando a oportunidade temos encontrado dificuldades para dar vistas ao processo já fizemos peticionamento eletrônico e ate o presente momento não obtivemos sucesso . Grato me coloco a disposição para qualquer esclarecimento atenciosamente André Joaquim de Santana presidente da ACFAC.

Contatos:

Associação Comunitária de Apoio a Cultura

Endereço para correspondência : Rua São Pedro numero 387 Bairro Formosinha

Cep: 73813- 190 Formosa Goiás



Andre Joaquim de Santana cpf - 61972878115

MC/PROTOCOLO GERAL

25/03/15

Norma Legível

Ana Paula

53900.017791/2015-99

Ao

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Processo no. 53000.050705/2008

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A
CULTURA – ACFAC**

Formosa -GO

- Ata da eleição da diretoria período 2015 a 2019
- CNPJ – situação cadastral
- Documentos pessoais , comprovante de residência e certidão criminal dos diretores.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

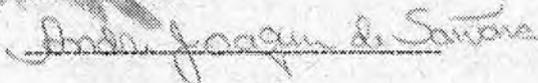
Em 09/09/15
Nome Legível João Vitor

Ata de eleição ACFAC

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2015, as 09:00 horas da manhã na Avenida Tancredo Neves, 246 Setor Bosque na cidade de Formosa, Estado de Goiás, reuniram-se em Assembleia Geral todos os membros da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura. Aberto os trabalhos, Sr. Andre Joaquim de Santana, declarou que todos os presentes já tinham conhecimento dos objetivos da assembleia geral, que era a eleição dos membros componentes da administração, para o mandato referente ao período 2015 / 2019.

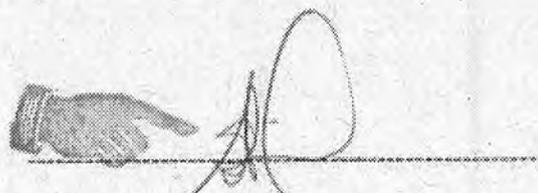
Vários nomes foram apontados e foi feita a votação por escrutínio secreto ficando. A Diretoria Executiva assim constituída: Diretor Presidente: Andre Joaquim de Santana RG 1437377 SSP-DF, Diretor Administrativo Aguilardo Balbino de Sousa Junior RG 1266202 SSP-DF; Diretor de Operações: Fabio Jose de Souza Rodrigues RG 2263962 SSP-GO; a presente diretoria terá o mandato de 4 anos, iniciando em 02 de abril de 2015. Como não havia mais nada a tratar, eu Anderson Santos da Silva Cabral RG 4355929 SSP-GO Secretario lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela diretoria eleita, Formosa /GO, 02 de abril de 2015.

DIRETORIA:



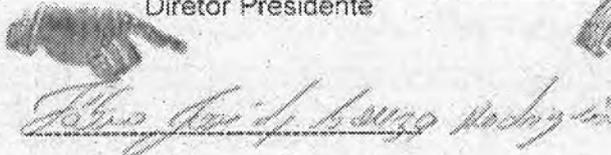
Andre Joaquim de Santana

Diretor Presidente



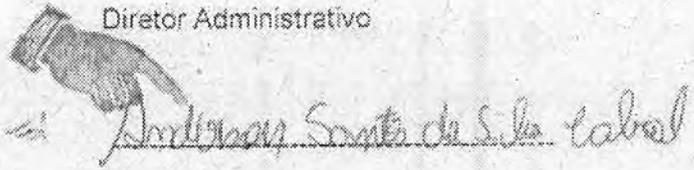
Aguilardo Balbino de Sousa Junior

Diretor Administrativo



Fabio Jose de Souza Rodrigues

Diretor de Operações



Anderson Santos da Silva Cabral

Secretário



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercúlio Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-200
Tel.: (61) 3021-2811 - Bot. Clotário de Miranda - Taboão

01651503121213094607065, 01651503121213094607066 - Consulte em:
extrajudicial.tjo.jus.br/selo

Reconheço verdadeiras as assinaturas de FÁBIO JOSÉ DE SOUZA
RODRIGUES, AGUNALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, pessoas por
mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha
presença, do que dou fé. "0038"

Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercúlio Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-200
Tel.: (61) 3021-2811 - Bot. Clotário de Miranda - Taboão

01651503121213094607067, 01651503121213094607068 - Consulte em:
extrajudicial.tjo.jus.br/selo

Reconheço verdadeiras as assinaturas de ANDERSON SANTOS DA
SILVA CABRAL e ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA, pessoas por mim
devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha
presença, do que dou fé. "0038"

Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
Em Testemunho da Verdade

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.457.413/0001-53
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
04/11/2008NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminaçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADALOGRADOURO
AV MAESTRO JOAO DO ESPIRITO SANTONÚMERO
260
COMPLEMENTOCEP
73.813-120BAIRRO/DISTRITO
FORMOSINHAMUNICÍPIO
FORMOSAUF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 3642-3977 / (61) 8450-8485ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2015 às 12:52:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Nº 15.034 VALDAE FLOU O TERRITÓRIO NACIONAL 14/04/2003
 Nº 1.437-377
 NOME: ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
 FILIAÇÃO: Sebastião Joaquim de Santana
 Elvires Moraes de Santana
 NACIONALIDADE: Brasileira - DF
 DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1974
 ENDEREÇO: E. Masc. Nº 74, 305m, 15, 89, L. 374 - 6 - 23 - III
 Brasília/DF
 Nº 519.728.781-15
 Ass: *André Santana*
 LEI Nº 14.063-2003

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
 E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Neópolis Lda, 131 - Centro - CEP: 73.301-130
 Tel.: (61) 3231-2818 - Sítio: Cartório de Matrícula e Tabelião
 01854503111403084804371 - Consulte em: extrajudicial.lidojus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
 Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado. Deufe M6397
 Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
 Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

Cartório de Matrícula e Tabelião
 Formosa
 Goiás

Cartório de Matrícula e Tabelião
 Formosa
 Goiás

13
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 Polícia de Identificação




André Joaquim de Santana
 Polícia de Identificação



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.818.025/0001-02 - INSC. EST. 19.313.887-6
ENDEREÇO: RUA 14 R. 93 QD. LT. WILSON OLIVEIRA
Cidade: FARMOSA GOIÁS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: AVELINO ALVES DE OLIVEIRA
USUÁRIO:
ENDEREÇO: SAO PEDRO N.º 713
BARRIO: FORTUNA INHA 01
CIDADE: FARMOSA GOIÁS
CEP: 73800-000
FATURA Nº: 591313187-0
COD: 021 / S. 01. 3548
MEDIDOR Nº: ABBAR2072

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2015
REFERÊNCIA: 11/2405
CONTINUAÇÃO: 0053/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
CUSTO MÍNIMO LIXO		7,83
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL		10,36
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL		7,57
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL		2,67
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		8,23
MULTA ATRASO PAGAMENTO		0,95

VENCIMENTO: 10/03/2015 VALOR TOTAL (R\$): 29,01

LEITURA ANTERIOR: 648 DATA: 21/02/2015 CONSUMO FATURADO: 4 m³
LEITURA ATUAL: 652 DATA: 21/03/2015 CONSUMO ESTIMADO: 14 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 14 m³

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA
ANO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
2002	0002	00015	00007	00008	00019	19

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

CONFORME RESOLUÇÃO DA AGS, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2015, A TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO SERÁ REAJUSTADA EM 2,45%.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O INPC, CONFORME REGULADO DA AGS (RESOLUÇÕES Nº 0020/14 CRE 051/2009 CC).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR: 0800 645 0115
Captação: FARMOSA GOIÁS
Decreto Federal nº 7.429/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Feculentos
Parque	2,6		1,0	1,1	6,1	1,0	0,0
Roadado	4,1	0	1,1	5	6	1,1	0,0
Tanque de Paralelo	0,1	0	0,1	0,1	6,1	0,1	0,0

Problema: - Órgão de emissão não atendido pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério de Saúde.
Resolução: - Remete de análises relacionadas para SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Para saber mais, acesse o site: www.saneamento.goias.gov.br

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		ICMS (12%)	ISS (2%)
Água	12,16	1,46	0,24
Esgoto	0,64	0,08	0,13

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Narciso Lúcio, 131 - Centro - CEP: 73.801-200
Tel: (61) 3821-2011 - Def. Criminal de Miranda - Taboão

01651503131409094904366 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/sele

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0038*
Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto





CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/04/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE JOAQUIM DE SANTANA

619.728.781-15

(FLORIPEDES MOREIRA DE SANTANA / SEBASTIAO JOAQUIM DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2015

Data da última atualização do banco de dados: 06/04/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.NG04.V3TC.VE12.F3JX.NO3K

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polo, Dvesso



ADMINISTRATIVA - 025 - 2010 - 004

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.266.202

05/06/2012

AGINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR

AGINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR
VALENTINA RENOS STEFANELLA SOUSA
RUA SHELIA F. DE
CASA CAVALO IV - 02114-06 01 55 7001 7 00 104 066 009 066 609 (17/11/2010)
505.773.791-00

28/05/1975

7444-076

LEI Nº 11.161 DE 28/08/03

CARTÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PROFISSIONAIS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

0185140313140304040404 - Consulte em extrajudicial.jgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado Dou fe. 09/08/15

Fornosa - CO - 08 de abril de 2015

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto

vivo

Nº da Conta: 022644404
Mês de referência: 03/2015
Período: 11/02/2015 a 18/03/2015
Data de emissão: 12/03/2015

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Atendimento
1488 ou www.vivo.com.br/central

Telefônica Brasil S.A.
SOMENTE CD 04 S.L.B., nº 100 - Setor 1204
CEP 70.310-500 - Brasília - DF
I.E.: 73862190297
CNPJ Matr.: 02.555.157/0001-82
CNPJ Filial: 02.555.157/0002-43

JONATHAN MARTINS RODRIGUES
R. C. 6
QD 3
VILA BELA
73807-075 FORMOSA - GO

Vencimento
26/03/2015

Total a Pagar - R\$
74,98

Seus Números Vivo
61-9611-0646

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 85.829
Na data de: 10/03/15
Saldo referência a conta 022644404 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	no uso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
PLANO SMARTVIVO CONTROLE 500MB	1	1	54,99	-	-	54,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	40,04	-	-	-
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	14,95	-	-	-
VIVO AVISA ANUAL	1	1	21,90	-	-	0,30
Subtotal						54,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,50
Serviços de Terceiros						13,49
Subtotal						15,99
TOTAL A PAGAR						74,98

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

"Caro Cliente, o seu plano Controle sofrerá reajuste na mensalidade promocional a partir do mês de março. Para mais informações sobre as novas mensalidades consulte www.vivo.com.br/reajuste"

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 7% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente

JONATHAN MARTINS RODRIGUES

Vencimento

26/03/2015

Total a Pagar - R\$

74,98

Cód. Débito Automático 022644404-0

Nº da Conta 022644404

Mês Referência 03/2015

84600000006

749800470017

102264444047

031591503268

Autenticação Mecânica



EM F

EM BRANCO



 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Heróides Lobo, 121 - Centro - CEP: 73.891-260
Tel. (61) 3651-2811 - Bal. Carlos de Miranda - Taboão

01651503131403004367 - Consulte em extrajudicial.tigo.tos.br/sele

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fe. 0878.

Famosa-GO, 09 de abril de 2015.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/04/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR

505.773.791-00

(VALENTINA REMOR STECANELA / AGUINALDO BALBINO DE SOUSA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/04/2015

Data da última atualização do banco de dados: 06/04/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.SWRP.HOAJ.FAQ8.H8X0.G1D6

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT

SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF

Telefone: 0800614646

Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE REABILITACAO

NOME: FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSAO / UF: 2263942 28/03/2012 GO

CPF: 088.455.181-00 DATA NASCIM. CIVIL: 24/03/1972

PLACAO: SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES VERA LUCIA SOUZA MONTENEGRO

Nº REGISTRO: 00454800772 VALIDADE: 08/08/2018 Nº REABILITACAO: 05/12/1998

EXERCE ATIV. REMUNERADA

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 29/05/2014

932734211

2º Ofício de Notas
 Formosa
 Goiás

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULAN
 E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Herculano Lobo, 151 - Centro - CEP: 73.851-200
 Tel: (61) 3637-9015 - Bx. Clarival de Miranda - Tabalião

0165150213140309904369 - Consulte em extrajudicial.tpo.jos.br/seio

AUTENTICAÇÃO
 Certifico para fins de direito que a presente fotocopia é reprodução
 fiel do documento apresentada. Dou fe. 0638
 Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
 Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabalião Substituto



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 07.818.328/0001-02 - INSC. EST: 10.313.327-6
 ENDEREÇO: RUA 14 Nº. 33 20. 17 - 73000-000
 CEP: 73000-000

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: FABIO JOSE DE SOUZA ROBERTO S.
 USUÁRIO
 ENDEREÇO: C. Nº. 6 FABIO
 BAIRRO: VILA BELA Q 3 L 6
 CIDADE: FORMOSA
 CEP: 73800-000

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2015
 REFERÊNCIA: FEB/2015
 FATURANT: 581544218-4
 COD: 025.20.05.0670
 HIROMETRO: A07A153354

CONTA Nº: 0052707-B

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
CUSTO MÍNIMO FIXO	7,83
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	72,50
COLETA/APASTAMENTO - ESGOTO RESIDENCIAL	53,00
TRATAMENTO - ESGOTO RESIDENCIAL	14,50
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	6,64
MULTA ATRASO PAGAMENTO	6,26

VENCIMENTO: 05/04/2015

VALOR TOTAL (R\$): 160,73

LEITURA ANTERIOR: 1930 DATA: 28/02/2015
 LEITURA ATUAL: 1930 DATA: 28/02/2015
 TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO FATURADO: 0 m³
 CONSUMO ESTIMADO: 14 m³

AGD	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MEDIA
00024	00026	00024	00025	00018	00023	24

REGISTRO Nº: 0017/100

CONFORME RESOLUÇÃO DA AGR. A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2015, A TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO SERÁ REAJUSTADA EM 2,40%.

SAZONALIDADE: NÃO TEM
 INSCRIÇÃO: 0800 645 0115
 INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
 Capacidade: 70.000 m³
 Decreto Federal nº 5.442/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetro	Cloro	Fluor	Turbidez	Cor	pH	Condutividade Total	Condutividade Inorgânica
Posto	10	0	10	11	0	18	18
Resíduo	41	13	41	0	0	41	41
For do Posto	0	0	0	0	0	0	0

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos
Água	86,73	1,30
Esgoto	57,00	1,11
		5,13

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
 CIDADE: 025 - FORMOSA
 BAIRRO: VILA BELA
 CONTA Nº: 0052707-B

REFERÊNCIA: FEB/2015
 DATA VENCIMENTO: 05/04/2015
 VALOR TOTAL (R\$): 160,73

FATURA Nº: 581544218-4
 SUB SÉRIE: A
 VIA SANEAGO
 (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE FORMOSA - GOIÁS
 Rua: Fernando LIMA, 51 - Centro - CEP: 73000-000
 Tel: (61) 3012-3111 - Site: www.crgj-formosa.go.gov.br

018515031340084904370 - Consulte em extrajudicial: <http://go.gov.br/sele>

AUTENTICAÇÃO
 Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, em 16/02/2015.
 Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
 Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/04/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

688.435.181-00

(VERA LUCIA SOUZA MONTEIRO / SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2015

Data da última atualização do banco de dados: 07/04/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.IRN3.1N8I.ZOHH.5VRW.22WC

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL
 CDD: 4355029 987 GO
 CPF: 941.942.401-00
 Data Nascimento: 05/08/1981
 Placa: JOSÉFA GOMES DA SILVA
 MARIA MURCIA DOS SANTOS
 INSCRIÇÃO: 04076901402
 Validade: 04/08/2019
 Data Exat: 12/04/2007

ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL
 DATA EXAT: 02/10/2014
 LOCAL: GOZANZIA, GO
 43882895162
 00194399608

DETRAN-GO GOIÁS

VALORES PARA TROCA
 O TERCIO DO ORIGINAL
 998732938

VALORES PARA TROCA
 O TERCIO DO ORIGINAL
 998732938

Cartório do 2º Ofício de

Cartório do 2º Ofício de
 Formosa Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Rua Maranhão Lote 131 - Centro - CEP: 73.261-265
 Tel: (61) 3651-0211 - Bof. Cartório de Miranda - Taboão

01851503134303093904372 - Consulte em extrajudicial.jgo.us.br/sele

AUTENTICAÇÃO
 Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Ddu fe 0038
 Formosa-GO, 08 de abril de 2015.
 Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ 01.618.929/0001-02 - INSC. EST. 08.215.267-8
ENDEREÇO: RUA 14 N.º 30 CO. 30 ST. DO JARDIM OLÍMPIA
CEP: 74.190-000

FATURA SIMULTANEA - REAVISO DE DEBITO

PROPRIETÁRIO: JOSAFÁ GOMES DA SILVA
USUÁRIO:
ENDEREÇO: IM N.º 20
BAIRRO: PARQUE LAGO 11 Q. 13 L. 26
CIDADE: FORMOSA
CEP: - FATURAN.º: 776985222-7 COD: 025.77.11.3060
HIDRÔMETRO: A101091939

DATA DE EMISSÃO: 27/03/2015
REFERÊNCIA: FEV/2015

CONTA N.º 1021367-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Consta em nossos registros o débito da referência 02/2015.
A inadimplência superior a 30 (trinta) dias após a entrega do reaviso de débito implicará na interrupção do fornecimento de água.

havendo a interrupção do fornecimento, a religação de água somente ocorrerá com o pagamento de(s) taxa(s) vencida(s).

VENCIMENTO

VALOR TOTAL (R\$) 23,84

LEITURA ANTERIOR: DATA: CONSUMO FATURADO:

LEITURA ATUAL: 697 DATA: CONSUMO ESTIMADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO:

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MÉDIA:

CATEGORIA: ECONOMIA / PESO

mensagem

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INFLAÇÃO) DEFORME REGULADOR DA AQUIS/REGULACOES Nº 09/07/14 CH E 25/12/08 COJ.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

0800 645 0115

Captação:

Decreto Federal nº 5.410/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Condutividade Total	Condutividade Termoeletrônica
Provisão							
Realidade							
Povo da Região							

Provisão: número de amostras analisadas para Portaria nº 251/2011 do Ministério da Saúde.

Realidade: número de amostras analisadas para SANEAGO.

Povo da Região: número de amostras para os municípios abrangidos pela Portaria nº 2014/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos
Água		
Esgoto		



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS

CIDADE: FORMOSA
BAIRRO: PARQUE LAGO 11
CONTA N.º: 1021367-0

FATURA N.º: 776985222-7

REFERÊNCIA: 11/02/2015

SUB SÉRIE: A VIA SANEAGO

DATA VENCIMENTO:
VALOR TOTAL (R\$): 23,84

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

629800000000 238401060773 698522271627 136700011630



EM BRANCO

EM BRANCO



 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**
Rua Mercadinho L. São, 151 - Centro - CEP: 73.801-200
Tel.: (61) 3635-2811 - Bot. Oliveira de Miranda - Taboão

01651503431403094904373 - Consulte em extrajudicial.tigo.us.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução
seu do documento apresentado. Dou fé. "0032".
Formosa-GO, 28 de abril de 2015.

Marcos Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/04/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL
941.842.401-00
(MARIA MARCIA DOS SANTOS / JOSAFÁ GOMES DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2015
Data da última atualização do banco de dados: 07/04/2015
Selo digital de segurança: 2015.CTD.4PAZ.025A.UMIG.EYR8.UVF2
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.437.377

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/04/2003

NOME

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

FILIAÇÃO

Sebastião Joaquim de Santana
Floripes Moreira de Santana

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

12/12/1974

DOC. ORIGEM

C.Nasc. Nº 74.385, Fls. 88, Liv. A-66, 2º Of.
Brasília/DF

CPF 619.728.781-15

Arventado de Carvalho

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13



POLEGAR DIREITO.



André Joaquim de Santamon

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1964

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS
MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC).**

Aos 22 de outubro do ano dois mil e oito, às 20:00horas, na Avenida Maestro João do Espírito Santo, nº 260. Loja 'B', Bairro Formosinha, na cidade de Formosa, Estado Goiás, reuniram-se, em Assembléia Geral de constituição, eleição e posse, todos os instituidores adiante nomeados, com a finalidade de deliberarem a respeito dos atos preliminares constitutivos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Aberto os trabalhos, o Sr. André Joaquim de Santana, declarou que todos os presentes já tinham conhecimento dos objetivos da Assembléia Geral, quais sejam:

- a)- Tratar da constituição da Associação de fins comunitários, com atuação na cidade de Formosa, procurando oferecer oportunidade a difusão de idéias, de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; estimular a integração social, o lazer, e o convívio social da comunidade; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e nas campanhas pela melhoria da qualidade de vida sempre que necessário; implantação, organização, manutenção e supervisão do Serviço de Radio comunitária Sonora em Freqüência Modulada com fins exclusivamente culturais e sociais;
- b)- Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Associação, com fins de aprová-los;
- c)- Eleger os membros componentes de sua administração, bem como autoriza-los a praticarem todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação;
- d)- Posse dos Membros eleitos e os indicados.

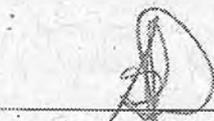
Após apresentada a pauta aos presentes, foram consultados se estavam de acordo com a constituição da Associação e por unanimidade foi resolvida que a partir desta, estaria constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Em seguida deu-se a discussão e apreciação do Estatuto da Associação decidindo sobre a sua denominação, finalidades dos membros (sócios), da organização da Associação e das disposições Gerais. Após apreciado o Estatuto, foi o mesmo submetido à votação que recebeu os votos de todos os presentes, ficando por tanto, aprovado na íntegra o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA. Sendo aprovado o Estatuto, na qualidade de Instituidores: ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 387, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.437.377 SSP/DF e do CPF: 619.728.781-15; AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, operador de audio, residente e domiciliado à Rua 27, nº 750, setor Bosque, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.266.202 SSP/DF e do CPF: 505.773.791-00; CLEMILTON COSTA MORAIS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua 'F', Quadra 04, Lote 06, Parque da Colina, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.081.971 SSP/DF e do CPF: 534.371.871-04; MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliada à Rua 15, nº 71, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.521.523 SSP/GO e do CPF: 001.219.995-80; MARINEIDE PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, líder comunitária, residente e domiciliada à Rua 04, nº 07, Setor imperatriz, Formosa, Estado de Goiás, portadora da cédula de Identidade RG. nº 3.602.761 SSP/GO e do CPF: 761.681.661-49; SABRINA PASSOS DE GOIS, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada à Rua 15, nº 61, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.210.090 SSP/GO e do CPF: 003.779.951-77;

WENIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 739, bairro Formosinha, Formosa, Estado de Goiás, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.173.633 SSP/DF e do CPF: 476.676.641-53; DAVID MENDES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Circular, nº 94, bairro Jardim Califórnia, Formosa, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 1.495.391 SSP/GO e do CPF: 287.647.491-34. Pediu-se aos presentes que apresentassem nomes para compor a Diretoria. Vários nomes foram apontados e foi feita a votação por escrutínio secreto, ficando a Diretoria Executiva assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE:** André Joaquim de Santana; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Aguinaldo Balbino de Sousa Junior; **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Clemilton Costa Moraes; **Conselho Comunitário:** MANOEL MESSIAS DA SILVA SOUSA; MARINEIDE PEREIRA PINTO; SABRINA PASSOS DE GOIS; WENIA MARIA DE OLIVEIRA; DAVID MENDES RIBEIRO, a presente Diretoria terá o mandato de 03 (três) anos, iniciando em 22 de outubro de 2008. Como não havia mais nada a tratar, eu, Marineide Pereira Pinto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria eleita. Formosa/GO, 22 de outubro de 2008.

DIRETORIA:



André Joaquim de Santana
Diretor Presidente

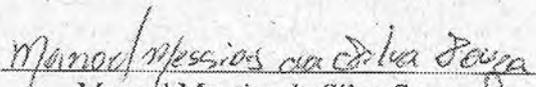


Aguinaldo Balbino de Sousa Junior
Diretor Administrativo



Clemilton Costa Moraes
Diretor de Operações

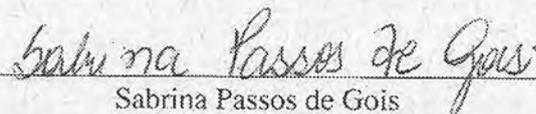
CONSELHO COMUNITÁRIO:



Manoel Messias da Silva Sousa



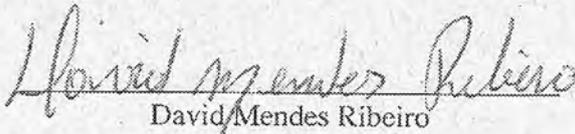
Marineide Pereira Pinto



Sabrina Passos de Gois



Wenia Maria de Oliveira



David Mendes Ribeiro



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1687617

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR** nem contra o **CPF: 505.773.791-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2015, às 14h23.

Data da última atualização do banco de dados: 22/05/2015, 14h23

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1687656

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL** nem contra o **CPF: 941.842.401-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2015, às 14h25.

Data da última atualização do banco de dados: 22/05/2015, 14h25

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1686964

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDRE JOAQUIM DE SANTANA** nem contra o **CPF: 619.728.781-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/05/2015, às 13h56.

Data da última atualização do banco de dados: 22/05/2015, 13h56

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050705/2008 Localidade / UF: FORMOSA/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 21 e FL. 04 (Ata de Reunião 0456397).
- Estatuto Social FL. 24/29
- Ata de Constituição FL. 30/31
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 30/31 (2008 - vencida) ? mandato de 03 anos, conforme art. 12.
- Manifestações de Apoio FL. 46/381
- Declarações do anexo 03. FL. 32
- Declaração de fiel cumprimento. FL. 33 e 34.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 42//39(CNH)//37

Diretor: André Joaquim de Santana.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 05 (Ata de Reunião 0456397).
- Cópia do CPF. FL. 05 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 619.728.781-15.
- Comprovante de residência. FL. 06 (Ata de Reunião 0456397). Comprovante está em nome de outra pessoa.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal estadual FL.

Diretor: Aguinaldo Balbino de Sousa Júnior.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 08 (Ata de Reunião 0456397).
- Cópia do CPF. FL. 08 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 505.773.791-00.
- Comprovante de residência. FL. 09 (Ata de Reunião 0456397). Comprovante está em nome de outra pessoa.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal estadual FL.

Diretor: Fabio José de Souza Rodrigues.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 12 (Ata de Reunião 0456397) CNH.
- Cópia do CPF. FL. 12 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 658.435.181-00.
- Comprovante de residência. FL. 13 (Ata de Reunião 0456397).
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal estadual FL.

Diretor: Anderson Santos da Silva Cabral.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 15 (Ata de Reunião 0456397) CNH.
- Cópia do CPF. FL. 15 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 941.842.401-00.
- Comprovante de residência. FL. 16 (Ata de Reunião 0456397).

- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal estadual FL.

Pendências constatadas:

- André Joaquim de Santana e Aguinaldo Balbino de Sousa Júnior: comprovante de residência.
- Comprovante de maioridade e nacionalidade de Fábio José de Souza Rodrigues e de Anderson Santos da Silva Cabral.
- Certidões criminais estaduais expedidas pelo Poder Judiciário do Goiás.
- Certidão criminal federal de Fábio José de Souza Rodrigues.

À consideração superior:

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10984/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.050705/2008-08

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência do Srs. André Joaquim de Santana e Aguinaldo Balbino de Sousa Júnior, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado **não esteja em nome do dirigente**, deverá ser encaminhada a **comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante**.

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, expedidas pelo Poder Judiciário do Goiás, emitidas pelos foros distribuidores dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos. Assim como, a certidão criminal do Sr. Fábio José de Souza Rodrigues expedida pelo Poder Judiciário Federal da 1ª Região.

III. Prova de que os Srs. Fábio José de Souza Rodrigues e Anderson Santos da Silva são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação (CNH)** e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 22/05/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 22/05/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0520245** e o código CRC **2DF21581**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16035/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha

73.813-190 / Formosa - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050705/2008-08.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10984/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 22/05/2015, às
15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0520308** e o código
CRC **C0DF9A15**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

Ofício nº 16035/2015 /SEI-MC, 22 de maio de 2015

Processo nº 53000.050705/2008-08

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Da Associação Comunitaria Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha

73.813-190

Formosa - GO

DECLARAÇÃO DE CONTÉUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DÉCLARATION

CLASSIFICAÇÃO DE SUJEITO / NATUREZA DE SUJEITO

PESSOALIDADE JURÍDICA

FÍSICA

SEGURADO / MILEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

DIÁRIO DE ENTREGA / JOURNAL DE LIVRAISON

Gláucia P. de Souza

NOME / NOM, DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

02/05/2015

02 JUN 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

PUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Adelino Aguiar Ferreto de Souza
Agente Correios
Mat. 81363770



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE IZS RETOUR DANS LE VERSO

52401144

FORMOSA

14 x 100 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22670127 5 BR

AVIS 0007

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRISON

<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
h	h	h

ENDEREÇO DE DESTINO

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Postal Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 100-0
 70044-900 - Brasília - DF

BRASIL



Ao

Sr. Wallace Santos Pinheiro

Ministério das Comunicações

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta a nota técnica N-10984/2015/SEI-MC

Ref.: Processo no. 53000.050705/2008 - 08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A
CULTURA – ACFAC**

Formosa -GO

- Comprovantes de residência dos Diretores citados na nota técnica: Informamos que o Sr. Andre Joaquim de Santana mora de aluguel no endereço de correspondência da associação na rua são Pedro n- 387 formosinha, em nome de Joaquim Pereira Pinto já anexado em processo.

- Certidões criminais dos dirigentes da Associação

- Identidade dos dirigentes citados

Obs. A Associação Formosense de Apoio a Cultura, com sede na Avenida Tancredo Neves, 246 Setor Bosque na cidade de Formosa, Estado de Goiás CEP: 73802-005 de coordenadas geográficas 15°33'54,06"S e 47°20'14,02"W, propõem-se ao serviço de radio comunitária, a área de cobertura da emissora abrange os seguintes setores: Setor Bosque, Setor Sul, São Benedito, Setor Abreu, Jardim Oliveira, Pantanal e parte da Formosinha e outros.

MIC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 17/06/15
Nome Legível Shirley de Azevedo



www.celg.com.br

OSPC: 343.002/001-34 IE: 200.540.420
Rua Z. de A. S. N. Jardim Galois - CEP 74835-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO: PRACA RUI BARBOSA, N. 446 SETOR CENTRAL CEP: 73301-200 FORMOSA GO

NÚMERO: 284538 SERIE: 4 DATA: 08/04/15 GRUPO: 81

Terço Setor de Energia Elétrica
TSEEL da cidade para Lei nº 20.435, de 26 de abril de 2003.

JOAQUIM PEREIRA PINTO

CPF/CNPJ: 04.763645153 INSC.:
RUA SAO PEDRO, N. 387
BAIRRO FORMOSINHA
CEP: 73413100 FORMOSA GO

102320

0610016243

4/2015

UNIDADE CONSUMIDORA: 610018243 VENCIMENTO: 20/04/2015 VALOR TOTAL: 334,95

BANDEIRA DE SERVIÇO: CLASSE RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100 MED. 30R: 108870680 TPO DE LIGACAO: MONOFASICO RAZAO: 24 VENCIMENTO BASE: 20/04/2015 ROTA: 231400

SITUAÇÃO DE CONTABILIDADE: ATUAL: 08/04/2015 ANTERIOR: 04/03/2015 APRESENTACAO: 08/04/2015 PROXIMO MES: 06/05/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELG CENT ELET GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 334,95

838200000038 349500002163
933457041587 000100182432

134-858928785-6

VIA DO CLIENTE

MES	VALOR
05/14	377,00
06/14	320,00
07/14	335,00
08/14	360,00
09/14	379,00
10/14	328,00
11/14	358,00
12/14	350,00
01/15	432,00
02/15	378,00
03/15	359,00
04/15	422,00

DADOS DA MEDIÇÃO
LEITURA ATUAL: 11505
LEITURA ANTERIOR: 11053
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 33
DIFERENÇA DE LEITURA: 422
PM: 1,000
TOTAL DE CONSUMO: 422

MÉDIA DE CONSUMO
DIÁRIO: 12,79
TRIMESTRAL: 345,87
ANUAL: 361,25

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	422,00
MULTA - 02/2015	19,00
JURAS HORATORIA	19,00
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE	0,000000
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	0,000000
CONSUMO KWH + ICHS/PIELOSIFINS	422,00
TOTAL	481,00

CONJUNTO: ITIQUIRA	INDICADORES DE CONTINUIDADE
PRODUTO	ICD
COFINS 4,4067%	13,96
ICMS 20,00%	81,97
PIS/PASEP 0,9507%	3,02

RESERVADO AO FISCO: 0723.7454.6402.9059.EF51.30CEP.98DB.7961

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 2/2015. EUSD = R\$ 81.83320
BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
PARA FATURAS ONDE PARTE DOS DÉBITOS SEJAM PROVENIENTES DA COBRANÇA DE TERCEIROS (DOAÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS), O CONSUMIDOR PODERÁ NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CELG SOLICITAR NOVA FATURA SEM A COBRANÇA RELATIVA A PRESTAÇÃO DESTAS

Obs: Comprovante de residência Sr. Andre Joazeir de Sotom
O mesmo fica na área de cobertura da emissora.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de FORMOSA
Distribuidor de Formosa

Dr.(a), escrivão(s) do Cartório
Distribuidor da Comarca de FORMOSA,
Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:
Requerente : ANDRE JOAQUIM DE SANTANA
Nome do Pai :
Nome da Mãe : FLORIPES MOREIRA DE SANTANA
Data de Nascimento : 12/12/1974
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : RADIALISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 61972878113
Domicílio : FORMOSA - GOIAS

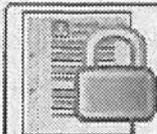
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2015.

Valor da ação : R\$ 26,35
Valor da taxa judiciária : 11,07
Total : 37,42
Data da receita :
Guia no : 171024397

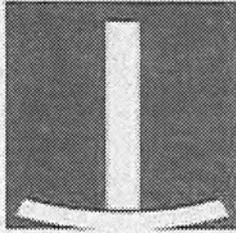
ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRANSCORREM NOS JUÍZADOS ESPECIAIS.

16:07:04 Nara Ney Cunha Costa Lustosa 5052228

Nara Ney Cunha Costa Lustosa
Analista Judiciário
Matrícula 5052228



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2015 - 16:07:07
Validação pelo código: 109730696464, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de FORMOSA

Distribuidor de Formosa

Dr.(a), escrivão(a) do Cartório
Distribuidor da Comarca de FORMOSA,
Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:
Requerente : AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR
Nome do Pai :
Nome da Mãe : VALENTINA REMOR STECANELA SOUSA
Data de Nascimento : 28/05/1975
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 50577379100
Domicílio : FORMOSA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de
2015.

Valor da ação : R\$ 26,35
Valor da taxa judiciária : 1107
Total : 3742
Data da receita :
Guia no : 171324231

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

16:07:35 Kara Ney Cunha Costa Duarte 5052238

Kara Ney Cunha Costa Duarte
Analista Judiciário
Matrícula 5052238



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de FORMOSA

Distribuidor de Formosa

Dr.(a), escrivão(s) do Cartório
Distribuidor da Comarca de FORMOSA,
Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta
Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR**
ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES
Nome do Pai : SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES
Nome da Mãe : VERA LUCIA SOUZA MONTEIRO
Data de Nascimento : 24/05/1975
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : LOCUTOR
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 68843518100
Domicílio : FORMOSA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e
da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de
2015.

Valor da ação : R\$ 25,35
Valor da taxa judiciária : 1137
Total : 3742
Data da receita :
Guia no : 171013010

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JULGADOS ESPECIAIS.

14:34:30 Kara Ney Cunha Costa Lustosa 5052238

Kara Ney Cunha Costa Lustosa
Analista Judiciário
Matrícula 5052238

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2015 - 14:34:32

Validação pelo código: 109030602263, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 323379

PODER JUDICIÁRIO
GOIÁS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

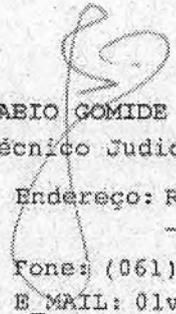
CPF: 688.435.181-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância Subseção Judiciária de Formosa - GO

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Formosa - GO, 16:21h, 10/06/2015.

Existe(m) 0 processo(s).

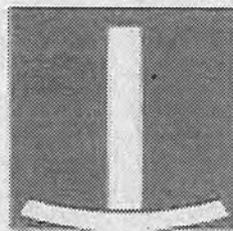

FABIO GOMIDE
Técnico Judiciário

Endereço: Rua Itiquira nº1000, esq. c/ Rua Lindolfo Gonçalves
- Setor Nordeste - Formosa/GO

Fone: (061) 3631-3978 FAX: (061) 3631-7633

E_MAIL: Olvara.frm@trf1.jus.br

Esta certidão engloba também as ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais.
Pg: 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109030682301

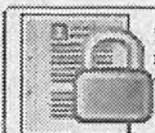
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL
Nome da Mãe : MARIA MARCIA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 05/08/1981
CPF : 94184240100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109030682301

Certidão expedida em 10 de Junho de 2015, às 14:25:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de Junho de 2015



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2015 - 14:25:36
Validação pelo código: 109030682301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4355929 2.A VIA 18/DEZ/2013

ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL

JOSARA GOMES DA SILVA
MARIA MARCIA DOS SANTOS

PALMEIRA DOS INDIOS-AL 05/AGO/1981

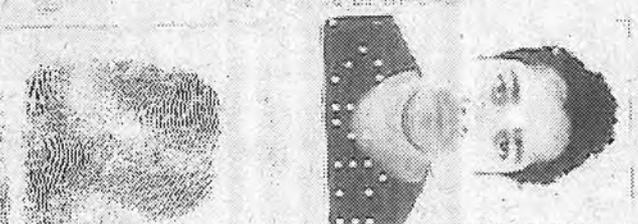
C.CAS. 9245 FLS. 075 L. B-58 FORMOSA-GO
EM 10/10/2013

941842401-00

6500258 23334606

Nº 716 DE 29-03-89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Anderson Santos da Silva Cabral

RA CE IDENT 1406

CARTÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Pernambuco, L.P.A. LTDA - Formosa - GO - CEP: 73.301-000

01551504291013093905535 - Consulte em extrajudicial.tjgo.us.br/se

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0019"

Formosa-GO, 10 de Junho de 2015.

Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ 01.816.029/0001-02 - INSC. EST. 18.013.357-0
ENDEREÇO: RUA 14 NR. 2500. CO. LT. CO. JARDIM OLIVEIRA
CEP: 73800-000

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

USUÁRIO :
ENDEREÇO : C Nr. 6 FABIO
BAIRRO : VILA BELA Q 11 B
CIDADE : FORMOSA
CEP : 73800-000 FATURAMº: 596982719-0
COD: 025.88.03.0750
HIDRÔMETRO: A07A153354

DATA DE EMISSÃO : 30/05/2015
REFERÊNCIA : MAI/2015

CONTANº : 0652707-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	8,02
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	44,93
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	32,84
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	8,99
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,14
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,29

VENCIMENTO : 05/07/2015

VALOR TOTAL (R\$) : 97,21

TURA ANTERIOR : 1385 DATA: 30/04/2015 CONSUMO
TURA ATUAL : 1981 DATA: 30/05/2015 FATURADO: 16 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA:
00025	00018	00023	00024	00019	00016	21

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

RESIDENCIAL
001/100

MESSAGEM

COMUNIQUE VAZAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS PELO TELEFONE 0800 645 0115
COLABORE PARA QUE POSSAMOS EVITAR DESPERDÍCIO DE ÁGUA.

ÍNDICES ACHADOS NA ÚLTIMA PERÍODO DE ESTES PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (LIMPA) -
ÍNDICES CONFORMES COM O NÍVEL DE QUALIDADE DA ÁGUA RECOMENDADO PARA CONSUMO

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: FORMOSA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

REGISTRO ANVISA:
0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Condutividade Total	Condutividade Termoeletrônica
Reserva	72	0	72	13	0	72	72
Resíduo	93	15	93	15	12	93	93
Fora do Padrão	0	5	2	0	5	0	0

Previdência: número de amostras recomendada pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realidade: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PLS - 1,85%	COFINS - 7,5%
Água	52,95	0,87	4,00
Esgoto	41,83	0,69	3,16



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

CIDADE : 025 - FORMOSA
BAIRRO : VILA BELA
CONTANº : 0652707-8

FATURA Nº: 596982719-0

REFERÊNCIA : MAI/2015
DATA VENCIMENTO : 05/07/2015
VALOR TOTAL (R\$) : 97,21

SUB SÉRIE: A VIA SANEAGO
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826200000006 972101060598 698271900657 270700047029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

Nº de inscrição
688435181-0

Data do Nascimento
24/05/75

Formosa - GOIÁS

CPF: 688435181-0

Nome: FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

Data de Nascimento: 24/05/75

Endereço: RUA 14 NR. 2500 - CO. LT. CO. JARDIM OLIVEIRA - FORMOSA - GOIÁS



SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

Nº de inscrição: 688435181-0

Data de Nascimento: 24/05/75

Endereço: RUA 14 NR. 2500 - CO. LT. CO. JARDIM OLIVEIRA - FORMOSA - GOIÁS

FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES

EM BRANCO

CARTÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAÇÃO DE NOTAS

0661504291013084905534 - Consulte em <http://extrajudicial.fjpb.jus.br/sis>

AUTENTICACAO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução do documento apresentado, Dou. It. 0018

Fermosa-GO, 10 de Junho de 2015

Clayval de Miranda Filho - Tabelião Substituto

GOIAS



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1996282

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES** nem contra o **CPF: 688.435.181-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2015, às 19h12.

Data da última atualização do banco de dados: 17/06/2015, 19h12

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050705/2008 Localidade / UF: FORMOSA/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 21 e FL. 04 (Ata de Reunião 0456397).
- Estatuto Social FL. 24/29
- Ata de Constituição FL. 30/31
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 02 (Ata de Reunião 0456397)
- Manifestações de Apoio FL. 46/381
- Declarações do anexo 03. FL. 32
- Declaração de fiel cumprimento. FL. 33 e 34.
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 42//39(CNH)//37

Diretor: André Joaquim de Santana.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 05 (Ata de Reunião 0456397).
- Cópia do CPF. FL. 05 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 619.728.781-15.
- Comprovante de residência. FL. 06 (Ata de Reunião 0456397) e FL. 02 (Carta 0558490), ambos no nome de outra pessoa, mas há uma observação no último.
- Certidão criminal federal. FL. Certidões obtidas via internet (0520208).
- Certidão criminal estadual FL. 03 (Carta 0558490).

Diretor: Aguinaldo Balbino de Sousa Júnior.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 08 (Ata de Reunião 0456397).
- Cópia do CPF. FL. 08 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 505.773.791-00.
- Comprovante de residência. FL. 09 (Ata de Reunião 0456397). Comprovante está em nome de outra pessoa.
- Certidão criminal federal. FL. Certidões obtidas via internet (0520208).
- Certidão criminal estadual FL. 04 (Carta 0558490).

Diretor: Fabio José de Souza Rodrigues.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 12 (Ata de Reunião 0456397) CNH e RH na FL. 09 (Carta 0558490).
- Cópia do CPF. FL. 12 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 688.435.181-00.
- Comprovante de residência. FL. 13 (Ata de Reunião 0456397).
- Certidão criminal federal. FL. Certidões obtidas via internet (0558890).
- Certidão criminal estadual FL. 05 (Carta 0558490).

Diretor: Anderson Santos da Silva Cabral.

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 15 (Ata de Reunião 0456397) CNH e RH na FL. 08 (Carta 0558490).
- Cópia do CPF. FL. 15 (Ata de Reunião 0456397).
- Nº. do CPF: 941.842.401-00.

- Comprovante de residência. FL. 16 (Ata de Reunião 0456397).
- Certidão criminal federal. FL. Certidões obtidas via internet (0520208).
- Certidão criminal estadual FL. 07 (Carta 0558490).

Pendências constatadas:

- Projeto Técnico.
- Aginaldo Balbino de Sousa Júnior: comprovante de residência***.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13157/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência do Sr. Aguinaldo Balbino de Sousa Júnior, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado **não esteja em nome do dirigente**, deverá ser encaminhada a **comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante**.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e

conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/06/2015, às 19:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0558893** e o código CRC **6D19017E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19116/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC

Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha

73.813-190 / Formosa - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050705/2008-08.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13157/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/06/2015, às 10:26,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0558896** e o código
CRC **54D6B66F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 19116/2015 /SEI-MC, 17 de junho de 2015
Processo nº 53000.050705/2008-08
ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA
Da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC
Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha
73.813-190 Formosa - GO

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO OBJETO A VERIFICAR (CONT. DE SUBSCRIÇÃO)

TIPO DE ENTREGA (MÚLTIPLO DESTINO)

DESTINATÁRIO FÍSICO

DESTINATÁRIO JURÍDICO

DESTINATÁRIO FÍSICO E JURÍDICO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

ESCRITÓRIO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE LIVRAISON

Antonieta Reis Costa

19/06/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EMITIDOR

FABRICA E MAT. DO EMPREGO
SIGNATURE DE L'AGENTE

Adeno Aguiar Fereira de Souza
Agente Correios
Mat. 81363770



ESPANÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE REVOLUÇÃO DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

SA 87430789 0 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
h	h	h

ASÉNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO PAZADO LOCAL, DISTRITO, ESTADO, NOME DO PAZADO LOCAL E DO EXPEDIENTE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Planejamento e Coordenação Especial
 Departamento de Serviços e Instalações Rádio Eléctricas
 Esplanado da República, Bloco 1 - Anexo 1 - Sala 308-2
 70040-500 - Brasília - DF

BRASIL



53900.053035/2015-32

Brasília/DF, 22 de junho de 2015

Ao
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 19116/2015/SEI-MC, de 17 de junho de 2015
Ref.: Processo nº. 53000.050705/2008-08

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento ao ofício supra, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAC**, vem por meio de seu Representante Legal, apresentar a Vossa Senhoria a documentação complementar anexa, conforme indicado na **Nota Técnica nº 13157/2015/SEI-MC**, visando a autorização de uma rádio comunitária na localidade de FORMOSA/GO.

Atenciosamente,



André Joaquim de Santana
Representante legal

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em: 02/07/15

Nome Legível: Arakulo

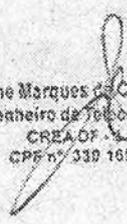
DECLARAÇÃO

De acordo com o que preceitua o **subitem 12.1, alínea "i"** da **Norma 01/2011**, declaro que a estação de RadCom da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC**, na localidade de Formosa/GO, terá seu horário de funcionamento **ILIMITADO**.

Formosa/GO, 22 de Junho de 2015

André Joaquim de Santana

André Joaquim de Santana
Representante Legal


Jayme Marques de Carvalho Reis
Engenheiro de Telecomunicações
CREA/DF 1.415/0
CPF nº 330.168.537-32

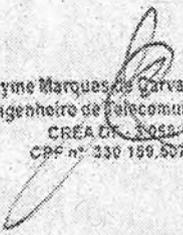
DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO EM CASO DE INTERFERÊNCIAS

De acordo com o que preceitua o **subitem 12.1, alínea "b" da Norma 01/2011**, declaro que em caso de ocorrência de interferências prejudiciais da estação de RadCom da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC**, na localidade de Formosa/GO, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a sua operação até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Formosa/GO, 22 de junho de 2015

André Joaquim de Santana

André Joaquim de Santana
Representante Legal



Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF 3052-0
CPF nº 330.199.507-82

comprante de residência de Sr. Sigismundo Ballano
Junior



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. sociedade de economia mista, instituída pela Lei nº 6.680/67, concessionária dos serviços de águas e esgotos sanitários no Estado de Goiás, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02, doravante denominada SANEAGO, de um lado, e de outro o consumidor identificado neste instrumento, doravante denominado Usuário, responsável pela unidade usuária também especificada neste instrumento, aderem, de forma integral, a este contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, na forma de Contrato de Adesão, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto

Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Água Tratada e a Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários prestados pela SANEAGO, desde que estejam disponíveis tais serviços, no imóvel situado no endereço constante neste instrumento, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

2. Do Preço

Pelos serviços prestados, o usuário pagará à SANEAGO a fatura mensal, com base na estrutura tarifária vigente.

3. Dos Principais Direitos do Usuário

- 3.1 Receber serviços adequados, com regularidade e qualidade, nas condições de preços e prazos estabelecidos nas normas de regulação.
- 3.2 Ser atendido com cortesia, rapidez e eficiência.
- 3.3 Ser orientado sobre a importância e o uso eficiente dos serviços prestados, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização.
- 3.4 Ter a fatura emitida com base nos serviços prestados, no cadastro comercial, na atividade exercida na unidade usuária e no consumo medido ou, na impossibilidade deste, no consumo estimado, conforme critérios estabelecidos.
- 3.5 Escolher a data de vencimento, dentro do mês, entre o mínimo de 06 (seis) opções disponibilizadas.
- 3.6 Prorrogar o vencimento para o próximo dia útil, sem cobrança de multa/atualização monetária, quando ocorrer em dias de final de semana ou de feriados municipais, estaduais, ou nacionais;
- 3.7 Receber a fatura, no mínimo, 10 (dez) dias antes de seu vencimento.
- 3.8 Ser informado com antecedência sobre os serviços e valores faturados cabendo reclamação e ressarcimento dos comprovadamente indevidos.
- 3.9 Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à SANEAGO sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade usuária.
- 3.10 Ser informado com antecedência do percentual de reajuste da tarifa, data de início de vigência, bem como quaisquer alterações na estrutura tarifária.
- 3.11 Obter o prévio conhecimento sobre as penalidades, interrupções ou suspensão dos serviços.
- 3.12 Ter restabelecido o abastecimento de água e/ou a coleta de esgoto, quando cessado o motivo da interrupção e/ou pagos os débitos pendentes, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.
- 3.13 Ser informado, antecipadamente, sobre a ocorrência de interrupções programadas, através dos meios de comunicação.
- 3.14 Ter à sua disposição, para conhecimento, o Regulamento de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela entidade reguladora e fiscalizadora.

4. Das Principais Obrigações do Usuário

4.1 Providenciar, obrigatoriamente, a ligação de água e/ou esgoto sanitário nos casos em que houver viabilidade técnica de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007 e Leis Estaduais nº 10.156 de 16/01/1987 e nº 14.939 de 15/09/2004.

4.2 Manter a adequação técnica e a segurança das instalações internas da unidade usuária, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas nas Políticas de Ligação de Água e/ou Esgoto e Regulamento de Serviço da SANEAGO e demais legislações pertinentes.

4.3 Observar, no uso dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os padrões de qualidade estabelecidos nas normas e regulamentos pertinentes, em especial quanto à interligação com fonte alternativa de abastecimento, aos lançamentos nas redes de esgoto e de drenagem e à disposição de resíduos sólidos no meio ambiente, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e ao ambiente.

4.4 Guardar e conservar, na condição de fiel depositário, o padrão de ligação de Água, o hidrômetro e outros dispositivos da SANEAGO.

4.5 Permitir a entrada de empregados e representantes da SANEAGO para fins de inspeção, cadastro, leitura, substituição de hidrômetro e outros serviços, devendo ainda, prestar informações quando solicitado pela SANEAGO.

4.6 Informar à SANEAGO a ocorrência de vazamento externo, denúncia de irregularidades e outros fatos que possam afetar a prestação de serviços.

4.7 Ter um reservatório domiciliar adequado com o objetivo de manter uma reserva mínima de água para suprir suas necessidades imediatas.

4.8 Proceder a higienização de seu reservatório domiciliar, limpando-o e desinfectando-o no período de 6 em 6 meses, sendo de responsabilidade do Usuário a manutenção da qualidade da água fornecida nas dependências internas do imóvel, após o padrão da ligação.

4.9 Pagar a fatura até a data do vencimento. Ocorrendo atraso de pagamento, sobre o valor incidirá multa de 2%, juros de 0,5% ao mês pró-rata-dia e atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma legal, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

4.10 Manter os dados cadastrais atualizados junto a SANEAGO, informando quaisquer alterações na unidade usuária, principalmente nos casos de mudança de atividade e/ou alteração de titularidade (venda, locação, entre outros).

4.11 Responder, na forma da lei, por declarações falsas ou omissão de informações quanto à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, à finalidade da utilização da água, bem como, às alterações supervenientes que importarem em reclassificação.

4.12 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados e demais custos administrativos, resguardando o contraditório e ampla defesa, quando comprovado qualquer caso de prática irregular, revenda ou abastecimento de água por terceiros, ligação clandestina, religação à revelia, deficiência técnica e/ou de segurança e danos causados nas instalações da SANEAGO.

5. Da Inclusão/Mudança de Titularidade

5.1 Os procedimentos serão adotados conforme política do PRESTADOR DE SERVIÇOS, aprovada pelo ente regulador.

5.2 Para que as solicitações sejam consideradas, o interessado deverá apresentar documentos originais com firma reconhecida ou cópia autenticada que comprovem a propriedade ou posse do imóvel.

5.3 Os pedidos somente poderão ser efetuados pelo proprietário, pelo titular atual, pelo novo titular ou por pessoa devidamente autorizada mediante procuração, de acordo com cada situação.

5.4 Nos casos de locação, o nome do locador (cedente) continuará nos registros da SANEAGO como proprietário do imóvel e o inquilino será cadastrado na qualidade de usuário/titular, passando a assumir todas as responsabilidades contratuais durante o período de vigência do contrato de locação.

5.4.1 Caso o inquilino solicite serviço de ligação, reativação, supressão e apresente documento de locação/comodatário de imóvel, com nome de outro proprietário, é necessário apresentar a autorização do proprietário e um documento que comprove o domínio sobre o imóvel.

5.4.2 O vínculo de titularidade será controlado pela SANEAGO. Em casos de não comunicação e vencido o prazo do contrato, automaticamente a titularidade será alterada para o proprietário do imóvel.

5.4.3 Para a alteração dentro do período de vigência, o interessado deverá apresentar documento de rescisão/alteração contratual.

5.5 Após inclusão/mudança de titularidade, o usuário/titular deverá assinar novo contrato de prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários.

5.6 O prestador realizará Visita Técnica de Titularidade na unidade usuária para fins de atualização cadastral, verificação das condições das instalações das ligações de água e esgoto e leitura do hidrômetro para separação do consumo do ciclo de venda de responsabilidade dos dois usuários/titulares, sendo o pagamento da taxa deste serviço de responsabilidade do interessado solicitante.

5.7 O prestador de serviços poderá condicionar a ligação, religação, reativação, outros serviços, alterações contratuais ou contratação de fornecimentos especiais à quitação de débitos decorrentes dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que estiverem em nome do novo USUÁRIO.

5.8 Os débitos de unidades usuárias anteriores à inclusão da Titularidade estabelecida na Resolução Normativa da AGR nº 9/2014-CR são de responsabilidade do proprietário atual do imóvel.

5.9 Cada unidade usuária aceitará uma titularidade no mesmo período e apenas uma mudança no mesmo ciclo de venda.

6. Das Principais Proibições

6.1 Não lançar na rede de esgotos sanitários, sob pena de constituir infração: águas pluviais (águas das chuvas), despejos que exijam tratamento prévio e outras substâncias que, por seus produtos de decomposição ou contaminação, possam ocasionar obstruções ou incrustações nas canalizações de esgotos.

6.2 Não instalar sistema próprio de produção de água, bem como a contratação com terceiros, ainda que a título precário, sem prévia e expressa autorização das autoridades competentes;

6.3 Não misturar a água tratada, fornecida pela SANEAGO, com outras que não sejam provenientes do sistema público, assumindo em relação a estas, total e exclusiva responsabilidade.

6.4 Não ceder, seja a que título for, água a terceiros, que deverá ser utilizada de forma restrita na unidade usuária.

6.5 Não cometer infrações às normas e procedimentos, envolvendo a prática irregular de intervenção nas instalações do Prestador em especial na rede, no ramal predial, padrão, revenda e abastecimento a terceiro, bem como outras previstas nas normas de regulação, sob pena de ser responsabilizado judicialmente e ter o fornecimento interrompido, sujeitando-se ao pagamento de penalidade pecuniária, revisão de faturamento e de custos referentes à recuperação de danos causados.

7. Da Suspensão dos Serviços

A SANEAGO poderá suspender a prestação de serviços, sem incorrer em qualquer penalidade, indenização ou responsabilidade por possíveis prejuízos que possam advir, nas seguintes hipóteses:

a) Por atraso no pagamento das faturas, conforme política de cobrança adotada pela SANEAGO e aprovada pela entidade reguladora ou infração ao Regulamento de Serviços da SANEAGO;

b) Motivo de força maior ou caso fortuito: impedimentos, secas, incêndios, inundações, fenômenos meteorológicos, acidentes nas instalações, falta de energia elétrica e quaisquer outros que possam vir a impedir o cumprimento do contrato;

8. Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

a) Solicitação do interessado, mediante pedido de desligamento da unidade usuária, observado o cumprimento das obrigações previstas no Regulamento de Serviços;

b) Por ação da SANEAGO quando não forem cumpridas as obrigações contratuais por parte do usuário ou na ocorrência de eventuais impedimentos na prestação de serviços;

c) Por inadimplência de qualquer das partes, observadas as peculiaridades do tipo de serviço prestado;

d) Mudança de titularidade do imóvel;

e) Encerramento da Concessão ou do Contrato de Programa por ação do Poder Público.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Situações especiais ou dúvidas poderão ser solucionadas diretamente na SANEAGO.

9.2 Este contrato vigora a partir do início da prestação do serviço ou inclusão/mudança da titularidade.

9.2 Este contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido nas hipóteses previstas neste instrumento, a qualquer tempo.

9.3 Os serviços prestados caracterizam negócio jurídico de natureza contratual, responsabilizando o usuário pelo seu pagamento, conforme assim dispõem as normas de regulação.

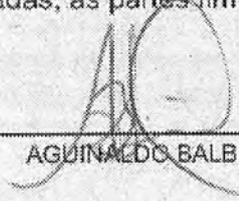
9.4 Os hidrômetros são de propriedade da SANEAGO, inclusive aqueles adquiridos pelos Usuários e doados à Empresa, mediante "Termo de Doação".

9.5 Este contrato obriga as partes e seus sucessores e cessionários autorizados.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos com base nas normas das legislações em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ass. do Usuário: _____


AGINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR

CPF/CNPJ: 505.773.791-00

Conta: 652707-8

Endereço: Rua/AV.: C Nº.: 6 Qd.: 3 Lt.: 6 FABIO

Bairro: VILA BELA

Cidade: FORMOSA

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

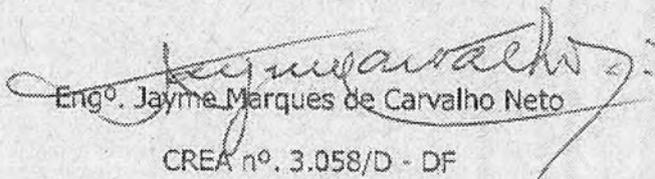
Data da Assinatura: ____/____/____

RA: 5120132015

PARECER CONCLUSIVO

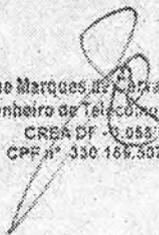
Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações que o local de instalação do sistema irradiante da emissora de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC**, CNPJ nº. 10.457.413/0001-53, na cidade de Formosa/GO, atende a todas as exigências das normas técnicas vigentes aplicáveis à mesma, estando o Contorno de Serviço de 91 dBu situado a uma distância inferior a 1,0 km da antena transmissora, em todas as direções de propagação do sinal da emissora.

Brasília/DF, 22 de junho de 2015


Eng.º Jayme Marques de Carvalho Neto

CREA nº. 3.058/D - DF

Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.058/D
CPF nº 330.169.507-82

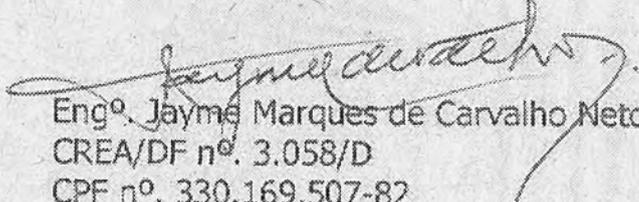


Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 9.059/D
CPF nº 330.168.507-02

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno no local da instalação da RadCom da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC**, na localidade de Formosa/GO, atende às condições exigidas no **subitem 19.2.5.1 da Norma 01/2011**.

Brasília/DF, 22 de junho de 2015


Eng^o. Jayme Marques de Carvalho Neto
CREA/DF nº. 3.058/D
CPF nº. 330.169.507-82

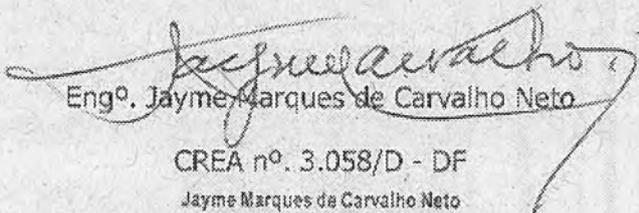
Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.058/D
CPF nº 330.169.507-82


Jayme Marques
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.05917
CPF nº 030.168.507-32

DECLARAÇÃO

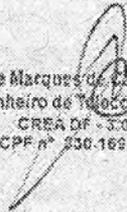
Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações que a instalação do sistema irradiante da emissora de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC**, CNPJ nº.10.457.413/0001-53 cidade de Formosa/GO, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

Brasília/DF, 22 de junho de 2015


Eng.º Jayme Marques de Carvalho Neto

CREA nº. 3.058/D - DF

Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.058/D
CPF nº. 330.169.587-82



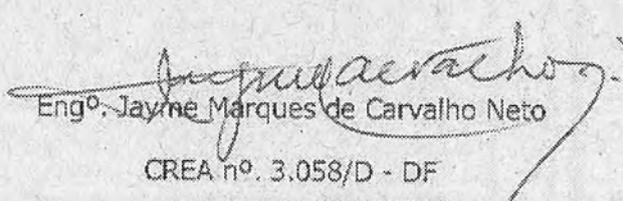
Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 5.03310
CPF nº 230.169.507-82

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações que o local de instalação do sistema irradiante da emissora de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA – ACFAC**, CNPJ nº.10.457.413/0001-53, na cidade de Formosa/GO, não fere os gabaritos de proteção do aeródromo existente na localidade.

A torre suporte do sistema irradiante da emissora de Radcom, de 15,00 metros de altura, será instalada no terraço do edifício que dista 1.223,00 metros, perpendicularmente à pista do aeródromo de pequeno porte referenciado.

Brasília/DF, 22 de junho de 2015


Eng.º Jayme Marques de Carvalho Neto

CREA nº. 3.058/D - DF

Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.058/D
CPF nº 038.159.507-82

Jayme Marques de Carvalho
Engenheiro de Telecomunicações
CREA nº 23.055/0
CPF nº 00.169.507-32



Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF: 1.058/0
CPF n° 930.189.907-22

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L	A	N	T	E	N	A	S								
GANHO max (G)										ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE				
0	0																		
dBc										m					m				

MODELO

P	T																		
ALTITUDE DO LOCAL																			
0	5	3																	
m										m									

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S																				
COMPRIMENTO (L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)			
4	0																					
M										dB					dB							

MODELO

R	G																		
0	5	3																	

Perdas na linha (PL) = $1 \cdot \frac{AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP(dBc) = 10 \log(P_t \cdot G_{ch} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log(0.025 \times 1.00 \times 1.00 \times 0.497) = -19.057 \text{ dBc}$

- P_t = Potência do transmissor, em kW.
- G_{ch} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 167 + ERP(dBc) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBc) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da estação transmissora ao limite da área de serviço (raio da área exceção do serviço)

$E(dB\mu) = 167 - 19.057 - 20 \log(1.00) = 87.943 \text{ (dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

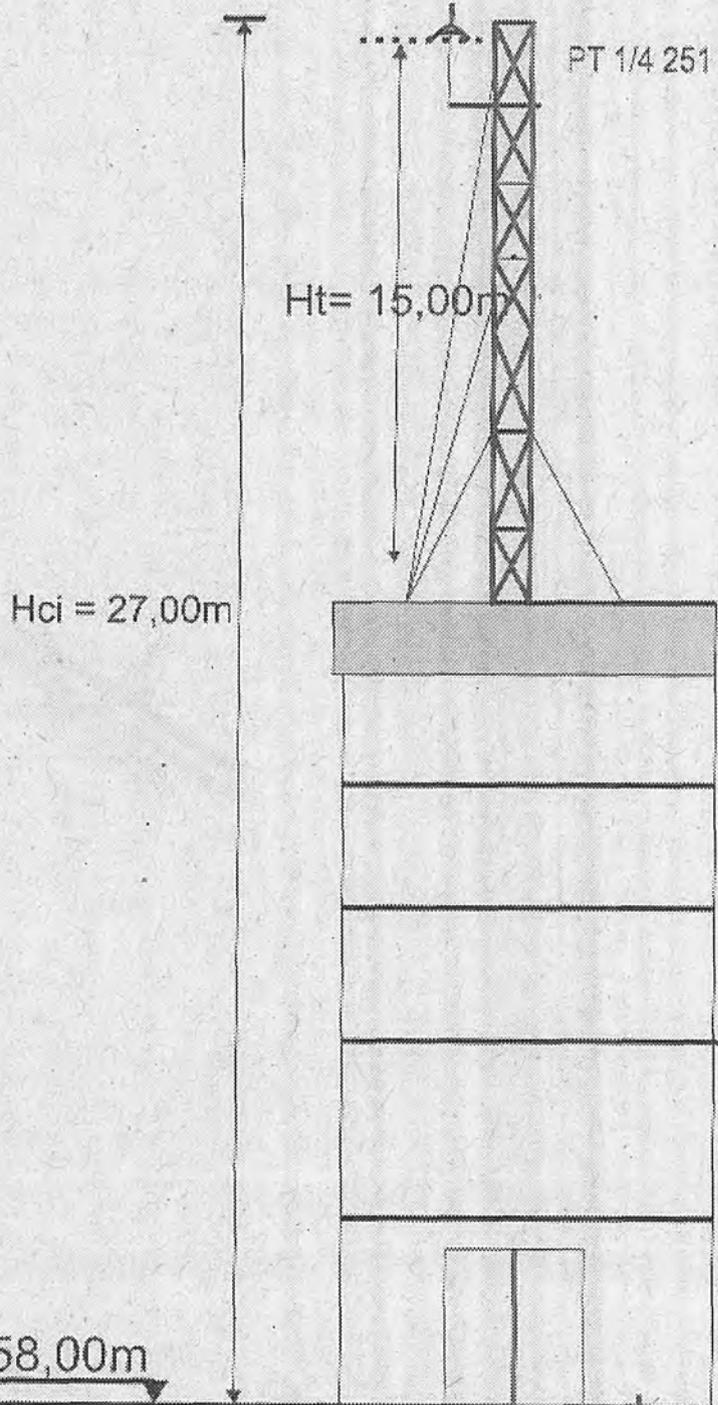
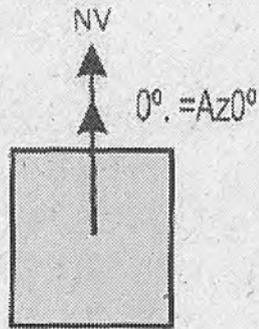
12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J	A	Y	M	E	M	A	R	O	L	B	S	D	E	C	A	R	V	A	L	H	O	N	E	T	O			
REG.CREA										ENDEREÇO																		
3	0	5	8	D	D	F	S	R	T	V	S	Q	7	0	I	E	D	P	A	L	Á	C	I	O	D	O		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO													
R	Á	D	I	O	I	I	S	A	L	A	7	0	7	/	9	A	S	A	S	U	L							
CIDADE																				UF								
B	R	A	S	I	L	I	A																				D	F
CEP										TELEFONE										FAX								
7	0	3	4	0	-	9	0	2																				
E-MAIL																												
j	m	a	r	q	e	s	7	7	7	@	s	m	a	i	.c	o	m											
LOCAL															DATA													
B	R	A	S	I	L	I	A																					
ASSINATURA																												

Jayme Marques de Carvalho
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.056/77
CPF nº 330.169.527-82


Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA 07 228960
CPF nº 330 769 507-82



**Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura
ACFAC - Formosa-GO
Instalação de Campo**



Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA/RJ 3.058/D
CPF nº 330.769.597-82

Plano Terra de FM 1/4"

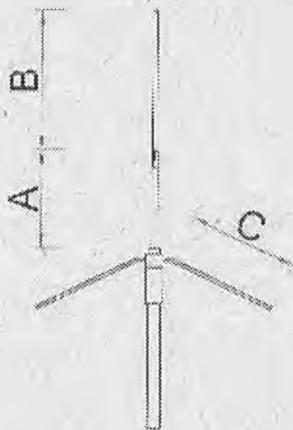
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância.....	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical.....	110°
VSWR.....	<1,05:1
Dimensões.....	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema.....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos.....	120 Km/h
Proteção elétrica.....	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (cm²)	Carga ao Vento (kg)	Peso (kg)
88,1 Mhz	450	395	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	430	345	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	430	385	855	0,10	10	2,0

MODELO

PT



Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4



1/4" de Onda

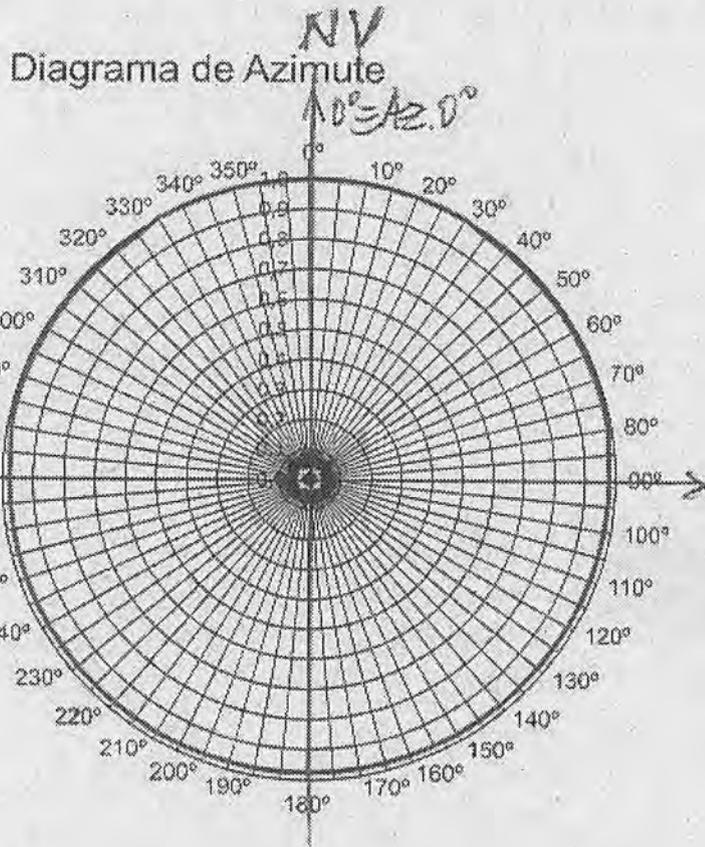
XXX



Canai
Jayme Marques da Cavalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF 02.155/D
CPF nº 350.169.507-82

Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF 13-056/O
CPF nº 330.168.507-82

Plana Terra - 1/4"



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,98	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,98	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



Jayme Marques de Carvalho Neto
 Engenheiro de Telecomunicações
 CREA-DF - 3.4310
 CPF nº 800.163.507-32


Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA/DL 3-0580
CPF nº 330.169.507-34



RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Product Description

RG series
Braided outer coaxial cable (50- and 75-ohm), for general radio station, RF jumper, cable TV, closed-circuit (CCTV) and head-end applications.

Application: CEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type	PE-Dielectric, Braid Shield		
Size	5/16"		
Inner conductor	Stranded Copper Wire 7x0.75mm (7x0.03in)	[mm (in)]	2.26 (0.09)
Dielectric	Solid Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor	Tinned copper braid with 96% of coverage	[mm (in)]	8.11 (0.32)
Jacket	Polyvinyl Chloride, PVC	[mm (in)]	10.31 (0.41)
Jacket Color			

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.156 (0.104)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 ± 2
Relative propagation velocity	[%]	56
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	101 (30.6)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.252 (0.077)
Max. operating frequency	[GHz]	2.4
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.8 (1.77)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	4.1 (1.25)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-50 to 65 (-58 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-20 to 60 (-4 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-40 to 65 (-40 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant

Other Options:

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Frequency [MHz]	Attenuation		Av. nom. Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
5.5	0.42	0.122	19
1.0	0.63	0.183	11
1.5	0.77	0.227	10
3.0	1.00	0.291	7.7
3.0	1.40	0.408	5.5
5.0	1.80	0.525	4.0
10.0	2.50	0.729	2.9
20.0	3.20	0.933	2.1
30.0	3.70	1.071	1.8
40.0	4.10	1.188	1.6
50.0	4.50	1.305	1.5
60.0	4.80	1.404	1.4
70.0	5.10	1.491	1.3
80.0	5.40	1.578	1.2
100.0	5.70	1.655	1.1
200.0	7.00	2.012	0.9
300.0	8.00	2.318	0.7

Attenuation at 23°C (86°F) cable temperature
Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

Handwritten notes:
 27,5 MHz
 Av = 5,343
 dB/100m

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Agência Marquês de Carvalho Neto
Agendamento de Reservas
CREA DF - 3.054/D
CPF nº 330.169.507-42

Sinteck Next - Divisão RF

www

e-mail

EX25-NV/1

TRANSMISSOR DE FM PARA EMISSORAS COMUNITÁRIAS

87,5-108,1MHz

25W



EX25 RADCOM
25 WATTS

▶ O MAIS PODEROSO TRANSMISSOR DE 25W DO MERCADO

Antes de decidir a compra de qualquer equipamento para sua emissora, lembre-se que uma decisão correta trará o melhor resultado financeiro e aumentará sua audiência. Um som envolvente, bem definido, com graves e agudos que soam livremente, sem distorções, elevando uma emissora comunitária a um alto grau de evidência. O que apresentamos aqui é sem dúvida o mais avançado sistema de transmissão, capaz de lhe oferecer tudo isso.

Sua emissora merece um equipamento assim e a Sinteck apresenta o EX25 Radcom, um poderoso equipamento transmissor de FM que tem tudo o que uma grande emissora precisa. Compacto, robusto, eficaz e com itens que deixam a concorrência para trás, dos quais se destacam:

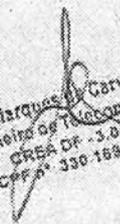
- ▶ 25W reais de potência de saída, com design MOSFET de alta eficiência
- ▶ Turbo áudio 3D, VCO de alta linearidade (muito mais peso e brilho sem nenhuma distorção)
- ▶ Poderoso filtro de harmônicos incorporado (resultando nula qualquer tipo de interferência)
- ▶ Codificador estéreo de alta separação de canais
- ▶ Sistema de processamento de áudio single-band incorporado (não distorce, não sendo necessária a conexão de compressores de áudio externos caso sejam utilizadas as entradas XLR Left/Right)
- ▶ Entradas e saídas para gerador RDS (Radio Data System, gerador de caracteres)
- ▶ Opção de MP3 player incorporado, bastando conectar um pen-drive com uma programação auxiliar que o próprio equipamento reproduz no ar*
- ▶ Display OLED e teclado touch de alta durabilidade
- ▶ Telemetria incorporada, possibilitando o monitoramento remoto do equipamento via internet, dashboard incluso!*
- ▶ 2 anos de garantia INTEGRAL, incluso circuitos de RF não garantidos por nenhum outro fabricante.

Além de tudo isso, um equipamento de fabricação Sinteck já diz tudo: excelência na qualidade. O mesmo equipamento é exportado para mais de 30 países, cumprindo não somente as normas da Anatel como também normas de cada localidade onde é comercializado. Não se deixe enganar, antes de comprar, compare, e venha se unir ao nosso grupo de radiodifusores 100% satisfeitos. Pense nisso: se a sua emissora é a melhor, então o seu equipamento é Sinteck!

 **SinteckNext**
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações

* Itens opcionais, devem ser solicitados no ato da compra


Joyme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.056/D
CPF nº 330.169.507-42

▶ Detalhes do painel frontal

1RU

Leds Status Azul

Display OLED

Teclado Touch MP3 Player



MOSFET

ESTEREO

MP3 PLAYER

COMPACTO

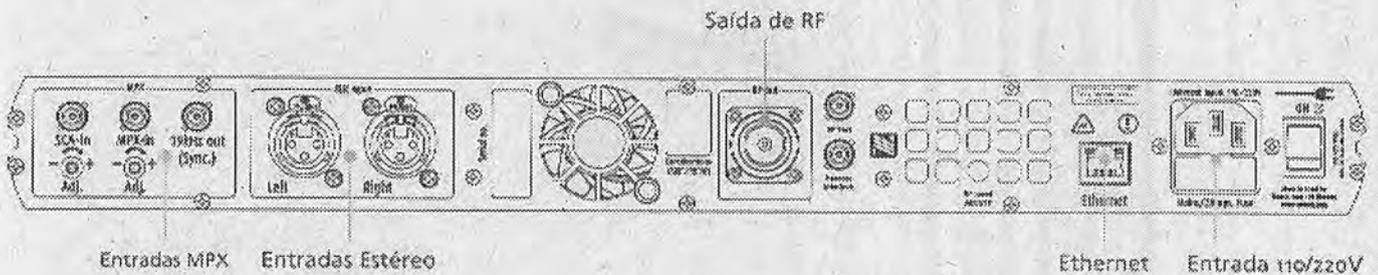
EFICIENTE

BAIXO CUSTO

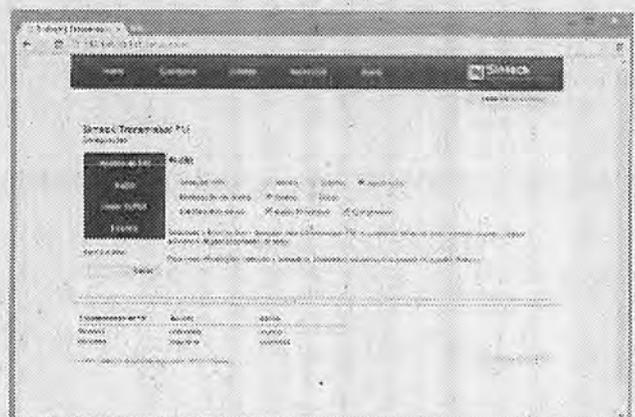
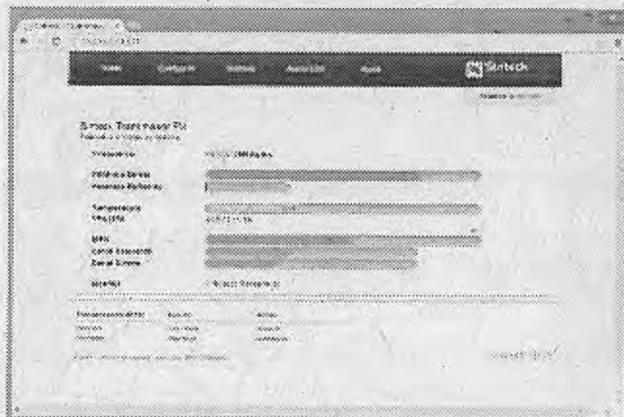
2 ANOS GARANTIA

⚠ MP3 PLAYER É UM ITEM OPCIONAL (Deve ser solicitado no ato da compra)

▶ Detalhes do painel traseiro



▶ Telemetria (acesso direto pela tela do navegador)



+55 (11) 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571

cs@sinteck.com | suporte@sinteck.com.br

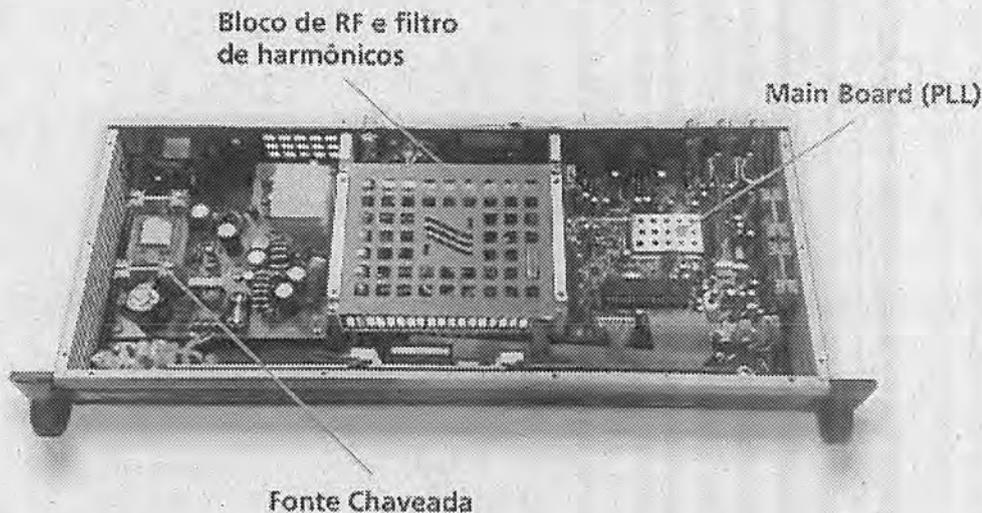
SinteckNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

Jaymar Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF 000000000-00
CPF nº 330.594.871-62



Joyce Marcondes Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.055/mo
CPF nº 130.169.697-82

Visão Interna



Características Técnicas e Peças

Sintonia de RF

Amplitude de saída:	25W - 100W e 200W*
Impedância de saída de RF:	50 Ohms
Forma de onda de RF:	R. F. onda de LFM modulada
Bandwidth Mod. FM:	±3,3 a 100 kHz
Faixa de frequência:	1140 kHz
Modulação de frequência:	FM com taxa de modulação máxima de 100% de modulação**
Desvio de frequência:	± 5 kHz, ± 10 e ± 20 kHz (opcional)
Tipo de modulação:	FM, FM com modulação VCO e ajuste de frequência anal. sem necessidade de sintonia
Nível de atenuação de harmônicos:	> 60dB
Modulação AM residual (Resposta):	Atenuação típica de 0,03% (50dB)
Modulação AM residual (Sintonia):	Atenuação típica de 0,1% (20dB)
Resposta em frequência de áudio:	> 20 Hz a 15 kHz
Resposta em frequência de vídeo:	20 Hz a 20 MHz

Sintonia de alimentação

Entrada AC:	Universal (100-240V) 50 e 60Hz AC a 100W
Entrada DC:	Não necessária - rede analógica
Proteção de surto AC:	2 níveis de 200V (comparação a 90V e 170V)
Estabilidade:	±0,4% ou melhor em 230V AC
Frequência de operação:	50/60Hz
Carregador de bateria (opcional):	Automatizado 12V
Consumo de energia AC:	1,5 a 100W

Características Físicas

Peso:	3,25kg
Dimensões:	430mm (L) x 270mm (P) x 41,45mm (L) de altura, 100mm (P) de profundidade
Temperatura de operação:	1 a +45°C
Umidade relativa máxima:	95% em +45°C sem condensação

CPU e Display:

CPU:	PLC Programmable Logic Controller com 32KB de memória
Tela:	Monocrômica, 160x160 pixels - 40.000 cores
Processador de programação:	PLC, 40KB de memória
Tipo de conexão:	LRDCH (RS-232C) para PC ou RS-485, RS-485, RS-422
Entrada I/O:	Entradas, 2 portas, 0 I/O com opção de expansão

Entrada de Áudio Lado B

Capacidade:	480 Bytes (32000)
Amplitude de entrada:	100mV a 1V (RMS) - 20kV
Impedância de entrada:	600 Ohms balanceado
Resposta de frequência:	20Hz a 20kHz (RMS) - 0,1dB
Faixa de entrada:	0dB a 120dB de dinâmica
Separação de canais:	Menos de -50dB @ 1kHz
Amplificação de saída:	150W - 2 - 100

Entrada MPX

Impedância de entrada:	100 Ohms balanceado - Estrutura 19C
Resposta de frequência:	20Hz a 20kHz - 0,1dB para 75dB de dinâmica

Entrada SCA

Impedância de entrada:	100 Ohms balanceado - Capacitor 100pF
Resposta de frequência:	20kHz a 20MHz - 0,1dB para 75dB de dinâmica

Série ROS Base Freq.

Impedância de entrada:	100 Ohms balanceado - Capacitor 100pF
Resposta de frequência:	100kHz a 10MHz - 0,1dB para 75dB de dinâmica

* Equipamento Sinteck LASER, desenvolvido e projetado sob o direito programático na frequência reservada pelo direito e licenciada via software, sob forma exclusiva de licença de uso e distribuição sob o direito de propriedade intelectual.

Em testes, não souberam distinguir pela qualidade de áudio este equipamento de um equipamento digital que gerava a portadora via FPGA.

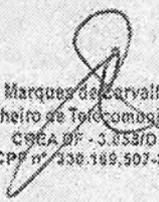
«A quantidade de ouvintes que a sua emissora possui está totalmente relacionada à **qualidade do material humano e eletrônico que você emprega**»

+55 [11] 2506-0437 | 2043-8640 | 2043-8571

cs@sinteck.com | suporte@sinteck.com.br

SinteckNext
NA MELHOR EMISSORA, O MELHOR EQUIPAMENTO

Jayne Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.260.000-0
CPF nº 330.169.507-82



Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 5.853/D
CPF nº 338.189.507-82

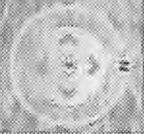


Imagem de satélite fornecida por Google Earth. Imagem atualizada em 2015. Imagem de satélite fornecida por Google Earth. Imagem atualizada em 2015. Imagem de satélite fornecida por Google Earth. Imagem atualizada em 2015.

Assim como a Colômbia, o Brasil possui uma grande diversidade de paisagens e culturas. Conheça mais sobre o Brasil e suas maravilhas no site www.google.com.br.
Conheça o Brasil de 97 pontos de vista.
Google Earth

1,0 km

NV
0° - Az. 0°




Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.058/D
CPF nº 330.149.507-82

BAIRRO FORMOSINHA
FORMOSA - GO



Jayme Marques dos Carvino Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 0.0581/D
CPF Nº 030.165.507-22



Lote 10, Área
 1.000,00 m²
 100,00 m x 10,00 m
 100,00 m x 10,00 m
 100,00 m x 10,00 m



LOTE 10, Área
 1.000,00 m²
 100,00 m x 10,00 m
 100,00 m x 10,00 m
 100,00 m x 10,00 m

Jayme Marques de Almeida Neto
 Engenheiro de Telecomunicações
 CREA OF 038/03
 CPF nº 330.150.150

LOTE 10, Área 1.000,00 m² 100,00 m x 10,00 m 100,00 m x 10,00 m 100,00 m x 10,00 m	"VILL BELLA" - FORMOSA - GO LOTE 10, Área 1.000,00 m² 100,00 m x 10,00 m 100,00 m x 10,00 m 100,00 m x 10,00 m
--	---

LEGENDA

Mapa de arruamento urbano – Levantamento topográfico
Prefeitura Municipal de Formosa/GO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC

	Contorno de Serviço de 91 dBu
A	Local de instalação da torre e transmissor
	Local da Sede
	Local do Estúdio
a.1	Endereço do Diretor Presidente – André Joaquim de Santana
a.2	Endereço do Diretor de Operações - Fábio José de Souza Rodrigues
a.3	Endereço do Diretor Administrativo - Aguinaldo Balbino Júnior
a.4	Endereço do Secretário – Anderson Santos da Silva Cabral

Jayne Marcondes de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.05810
CPF Nº 330.169.587-82



ESTADO DE GOIÁS

COMPANHIA GOIÁS DE SANEAMENTO
SUAZANA SANEAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720150033892

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO

Título profissional: Engenheiro em Eletronica

RNP: 0705079957
Registro: 3058/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA

CPF/CNPJ: 10.457.413/0001-53

AVENIDA TANCREDO NEVES Número: 246

Bairro: SETOR BOSQUE

CEP: 73802-005

Cidade: FORMOSA

UF: GO

Complemento: TERREO

E-Mail: andreterra.radio@gmail.com

Fone: (61)81817562

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: DEPARTAMENTO TÉCNICO

QNSW

Número: 4

Bairro: SETOR SUDOESTE

CEP: 70680-400

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento: LOTES 7 E 8

Data Inicio: 25/06/2015

Previsão término: 31/08/2015

Tipo de Vínculo: Prestador de serviço

Identificação de cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

20,0000

hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto técnico visando a instalação de estação de Radcom da ACFAC-GO, para aprovação junto ao Ministério das Comunicações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 28 de junho de 2015

Local

Jayme Marques de Carvalho Neto

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO, CPF: 930.169.507-82

X André Jacquin de Santana

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - CPF/CNPJ: 10.457.413/0001-53

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA DF - 3.058/D
CPF nº 330.169.507-82

www.creadf.org.br Informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3561-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF


Jayme Marques de Carvalho Neto
Engenheiro de Telecomunicações
CREA-DF - 3.062/O
CPF nº 330.165.807-52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14327/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. **Comprovante de residência do Sr. Aguinaldo Balbino de Sousa Júnior**, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado **não esteja em nome do dirigente**, deverá ser encaminhada a **comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante**.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 07/07/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/07/2015, às 17:59,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0589400** e o código
CRC **E8BB0A97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21000/2015/SEI-MC

Brasília, 02 de julho de 2015

Ao Senhor

ANDRÉ JOAQUIM DE SANTANA

Da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC

Rua São Pedro, nº 387, Bairro Formosinha

73.813-190 / Formosa - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050705/2008-08.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14327/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/07/2015, às 17:59, conforme art. 3º, III, b, das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0589419** e o código CRC **101DE886**.

539100 041829 | 2015 - 70

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015

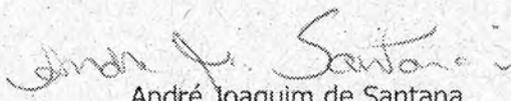
Ao
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Ministério das Comunicações
Espanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo, 3º andar
Brasília-DF

Assunto: Encaminha documentação complementar para anexação ao processo
Ref.: Processo nº. 53000.050705/2008-08

Senhor Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À
CULTURA - ACFAC, vem por meio de seu Presidente, encaminhar a Vossa Senhoria documentação complementar, visando dar continuidade ao processo de autorização supra mencionado.

Atenciosamente,



André Joaquim de Santana
Presidente - ACFAC
CPF nº. 619.728.781-15

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 19/08/15

Nome Legível Santana

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de uma lado Aginaldo Balbino de Sousa Junior, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, Profissão....., carteira de identidade RG: 1266202 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 505.773.791-00, dá em locação à Fábio Jose de Souza Rodrigues, nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Radialista, CPF n.º 688.435.181-00, Cédula de Identidade RG n.º 2962963 SSAP/GO, o imóvel de sua propriedade situado na Rua C, Casa 06, Bairro Vila Bela, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º O presente de locação vigorará do dia 03 de julho de 2015 até o dia 03 de janeiro de 2016, podendo, no entanto ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.

2º O preço da locação é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, a ser pago até o dia 10 subseqüente ao mês vencido.

3º Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão pôr conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATARIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone, água e esgoto.

4º Finda ou rescindida a locação, o LOCATARIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

5º O LOCATARIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresse do LOCADOR.

6º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o termino do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato

7º O LOCATARIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restitui-lo, conforme disposto na cláusula 4º.

8º Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicilio das partes contratantes.

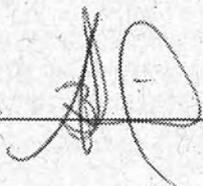
E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATARIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Formosa, 17 de agosto de 2015.

LOCADOR



LOCATARIO



TESTEMUNHA 1

André Joaquim de Santana

TESTEMUNHA 2

Alvino

 CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Marcelino Lobato, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP: 73.891-209

01651508171726094600419, 01651508171726094600420 - Consulte em extrajudicial.fgo.jus.br/selo

Reconheço verdadeiras as assinaturas de AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR e FÁBIO JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. *0023*

Formosa-GO, 18 de agosto de 2015
Em Testemunha da Verdade

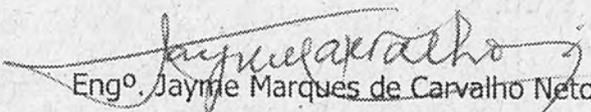
Clarival de Miranda Filho
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



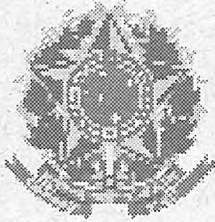
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que o local de instalação do sistema irradiante da emissora de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA – ACFAC**, CNPJ nº 10.457.413/0001-53, na cidade de Formosa/GO, **não fere os gabaritos da zona de proteção do aeródromo existente na região.**

Brasília/DF, 17 de agosto de 2015.


Eng.º Jayme Marques de Carvalho Neto

CREA nº. 3.058/D - DF



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000507052008

10/7/15 4:02 PM

Página 1 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	FORMOSA	53000.050705/2008	28	15S3354	47W2014	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)
0.76	GO	FORMOSA	53900.004598/2015	0	15S3343	47W1951	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR
1.09	GO	FORMOSA	53000.034403/2003	28	15S3319	47W2010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADANIA SOLIDARIA
1.58	GO	FORMOSA	53000.034867/2009	28	15S3303	47W2016	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL EBENEZER - ARCCE
1.73	GO	FORMOSA	53670.000360/1999	0	15S3258	47W2016	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO DESENV REGIAO NORDESTE DE GOIAS
2.27	GO	FORMOSA	53000.035112/2009	28	15S3242	47W2030	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOVENS PELA PAZ
2.58	GO	FORMOSA	53900.003872/2014	28	15S3324	47W2135	INDPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
2.63	GO	FORMOSA	53000.055400/2004	28	15S3229	47W2008	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPEU DE PALHA
2.82	GO	FORMOSA	53000.058021/2012	0	15S3316	47W2140	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF
3.10	GO	FORMOSA	53670.000717/1998	4	15S3214	47W2004	ARQDE F	ASSISTENCIA SÓCIO CULTURAL EVANGÉLICA
3.10	GO	FORMOSA	53000.009825/2005	0	15S3214	47W2004	RAQ	ASSOCIACAO TV COMUNITARIA E EDUCATIVA DE FORMOSA
3.22	GO	FORMOSA	53670.000230/2000	28	15S3214	47W2045	ARQDE F	ORGANIZACAO GERAL DE ASSOCIAÇÃO DO ENTORNO DO DF
3.85	GO	FORMOSA	53670.001669/2002	28	15S3150	47W2028	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EDUCATIVA DE FORMOSA - ACCEF



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

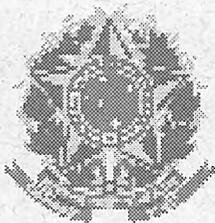
Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000507052008

10/7/15 4:02 PM

Página 2 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.27	GO	FORMOSA	53900.049773/2015	28	15S3137	47W1954	EXIPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
4.27	GO	FORMOSA	53000.028267/2009	28	15S3137	47W1954	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA
25.77	GO	FORMOSA	53900.033101/2015	28	15S2943	47W0629	EXIPOS	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
25.77	GO	FORMOSA	53000.008052/2009	28	15S2943	47W0629	LDD	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
25.77	GO	FORMOSA	53000.057169/2013	28	15S2943	47W0629	ARQPO T	ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB
29.90	DF	BRASÍLIA	53900.024166/2015	4	15S3758	47W3626	ARQPO S	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
29.90	DF	BRASÍLIA	53000.000064/1999	4	15S3758	47W3626	LDE	ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF
30.72	GO	PLANALTINA	53670.000547/1998	4	15S2750	47W3614	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
30.72	GO	PLANALTINA	53900.000563/2014	0	15S2750	47W3614	CDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
30.72	GO	PLANALTINA	53900.000562/2014	4	15S2750	47W3614	POT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
30.72	GO	PLANALTINA	53000.058369/2013	4	15S2750	47W3614	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
30.97	GO	PLANALTINA	53670.000197/1999	0	15S2773	47W3632	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ATIVA DE PLANALTINA
31.04	GO	PLANALTINA	53670.000292/1999	17	15S2716	47W3611	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA DE PLANALTINA DE GOIÁS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000507052008

10/7/15 4:02 PM

Página 3 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.03	GO	PLANALTINA	53670.000674/1998	1	15S2707	47W3643	ARQDE F	ASSOCIACAO PLANALTINENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	GO	PLANALTINA	53000.031924/2012	0	15S2711	47W3653	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM
32.75	GO	PLANALTINA	53670.000099/1999	4	15S2711	47W3711	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PLANALTINA
33.28	GO	PLANALTINA	53670.001247/2002	17	15S2533	47W3643	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
33.28	GO	PLANALTINA	53000.020991/2013	17	15S2533	47W3643	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
33.28	GO	PLANALTINA	53000.056935/2013	17	15S2533	47W3643	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
33.28	GO	PLANALTINA	53900.013468/2014	17	15S2533	47W3643	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PAZ FM
33.46	DF	BRASÍLIA	53000.006082/1999	0	15S3624	47W3847	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA JERUSALÉM
33.49	DF	BRASÍLIA	53000.004285/2001	0	15S3728	47W3837	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA JOVEM FM, PLANALTINA - DF
33.75	DF	BRASÍLIA	53000.006706/1998	4	15S3722	47W3847	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UTOPIA
33.75	DF	BRASÍLIA	53900.049723/2015	4	15S3722	47W3847	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UTOPIA
33.81	DF	BRASÍLIA	53000.041285/2003	0	15S3712	47W3851	RAQ	CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINA
33.81	DF	BRASÍLIA	53000.004594/1999	0	15S3712	47W3851	RAQ	CENTRO DE TRADICOES NORDESTINA DE PLANALTINA-DF



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

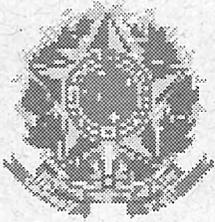
Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000507052008

10/7/15 4:02 PM

Página 4 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.57	DF	BRASÍLIA	53000.000247/2000	0	15S3738	47W3946	RAQ	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E RECREATIVA ARAPOANGA
35.57	DF	BRASÍLIA	53000.022091/2004	0	15S3738	47W3946	RAQ	INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E VIDA
35.80	DF	BRASÍLIA	53000.003480/1999	28	15S4026	47W3906	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE PLANALTINA
35.81	DF	BRASÍLIA	53000.005175/2003	28	15S4040	47W3901	ARQDE F	ORIENTE ESPORTE CLUBE
36.37	DF	BRASÍLIA	53000.002609/2002	0	15S3605	47W4028	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PLANALTINA
38.01	DF	BRASÍLIA	53000.062322/2006	28	15S3600	47W4124	EX1	INSTITUTO VIVA-OBRA ASSISTENCIAIS
45.57	DF	BRASÍLIA	53000.028219/2009	28	15S3904	47W4511	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA NOVA COLINA - ACENCO
45.60	DF	BRASÍLIA	53000.010546/2005	28	15S3904	47W4512	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA COLINA
48.22	DF	BRASÍLIA	53000.006534/1999	0	15S3849	47W4645	RAQ	ASSOCIACAO SOBRADINHENSE DE RADIOFUSORA COMUNITARIA ASRC
48.24	DF	BRASÍLIA	53000.001071/2002	15	15S4626	47W4355	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ
48.30	DF	BRASÍLIA	53000.000756/2002	15	15S4408	47W4507	PAN	Bombeiros Brasileiros
48.30	DF	BRASÍLIA	53000.002999/2001	15	15S4408	47W4507	ARQDE F	Bombeiros Brasileiros
48.37	DF	BRASÍLIA	53000.000170/2001	15	15S4544	47W4423	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PARANOÁ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 530000507052008

10/7/15 4:02 PM

Página 5 de 5

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.67	DF	BRASÍLIA	53000.010901/2003	0	15S3903	47W4732	RAQ	ASSOCIAÇÃO JOÃO DIAS DE KUNG - FU & FITNESS
49.67	DF	BRASÍLIA	53000.005124/1998	4	15S3903	47W4732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO VIDA DE SOBRADINHO
49.67	DF	BRASÍLIA	53000.039224/2013	4	15S3903	47W4732	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO VIDA DE SOBRADINHO
49.67	DF	BRASÍLIA	53900.017535/2015	4	15S3903	47W4732	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO VIDA DE SOBRADINHO
49.67	DF	BRASÍLIA	53900.035714/2014	4	15S3903	47W4732	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO VIDA DE SOBRADINHO

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050705/2008 Localidade / UF: FORMOSA/GO
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)
 Aviso: 28 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Av. Tancredo Neves, nº 246, Setor Bosque. Nº null - B. Formosinha FORMOSA - GO
 Endereço Estúdio: Av. Maestro João do Espírito Santo, nº 260 - Formosinha Nº null - B. Formosinha
 Endereço Sede: MAESTRO JOAO DO ESPIRITO SANTO Nº 260 - B. FORMOSINHA FORMOSA - GO

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK(0589575)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK(0589575)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK(0589575)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK(0589575)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK(0589575)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK(0589575)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK(0589575)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	OK(0589575)
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK(0589575)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK(0589575)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal Antenas Profissionais		b. Modelo :	PT - 1/4	
c. Altura:	27,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 88.45	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo Tecnicamente instruído em 2ª fase.

07/10/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25996/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa / GO**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 25 de junho de 2009, às folhas 17 (0185246), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC

QUADRO DIRETIVO
Direto Presidente: André Joaquim de Santana. Diretor Administrativo: Aguinaldo Balbino de Sousa. Diretor de Operações: Fábio José de Souza Rodrigues.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Coordenadas geográficas: 15°33'54"S de latitude e 47°20'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº. 246, Setor Bosque, Formosa/GO.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 26 de junho de 2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de	Ok, fls. 24/29 (0185246).

	2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 30/31 (0185246) e fl. 2 (0456397).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 5, 8, 12, 15 (0456397) e fls. 9,8 (0558490).
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 46/381 (0185246).
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, Requerimento (0589575)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 32/34 (0185246).
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 3, 4, 5, 7 (0558490) e Certidões obtidas via internet (0520208) e (0558890).

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também os requerimentos da Associação Comunitária Cidadania Solidária, Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer - ARCCE, Associação Comunitária Jovens Pela Paz, Associação Progresso do Distrito do Bezerra - APDB, Associação Comunitária Chapéu de Palha, Associação Geral de Associação do Entorno do DF, Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa - ACEF, objetos - respectivamente - dos processos nº 53000.034403/2003, 53000.034867/2009, 53000.035112/2009, 53000.055400/2004, 53670.000230/2000 e 53670.001669/2002, os quais resultaram em arquivamento, conforme Relatório de Vizinhos (0758039).

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050705/2008-08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA _____ DE _____ DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº

53000.050705/2008-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC** com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº. 246, Setor Bosque, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2015, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2015, às 18:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/11/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/11/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0831970** e o código CRC **65C0C66D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COTA Nº: 751 / 2015 / CONJUR/CGAJ

PROCESSO Nº 53000.050705/2008-08

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Formosa, Estado de Goiás. Faltam Ofícios comunicando as entidades concorrentes dos arquivamentos dos seus processos, declaração assinada por um dos dirigentes e certidões expedidas pela Justiça Federal de 1ª Instância.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2009, com prazo final para apresentação da documentação em 26/06/2009.

03. Da leitura da Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC, (doc. 831970), depreende-se que a entidade em epígrafe não foi a única participante da seleção pública em apreço, tendo como concorrentes (i) Associação Comunitária Cidadania Solidária; (ii) Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer; (iii) Associação Comunitária Jovens pela Paz, (iv) Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB; (v) Associação Comunitária Chapéu de Palha; (vi) Associação Geral de Associação do Entorno do DF; e, (vii) Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa; as quais foram objetos dos seguintes processos, respectivamente: 53000.034403/2003, 53000.034867/2009, 53000.035112/2009, 53000.055400/2004, 53670.000230/2000 e 53670.001669/2002.

04. Ocorre que, esta SCE, apenas juntou os documentos necessários a atestar que a **Associação Comunitária Jovens pela Paz e a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer** foram devidamente informadas dos arquivamentos de seus processos, concedendo-lhes prazo para manifestar-se a respeito das razões que culminaram com sua exclusão do pleito. Não constam dos autos os documentos dando conta que as demais concorrentes também foram informadas do arquivamento dos seus processos.

05. Nesse sentido, necessário sejam apresentados os despachos de indeferimento, os ofícios noticiando a decisão às entidades e os Avisos de Recebimento atestando que as correspondências foram devidamente entregues aos destinatários, de modo a complementar a instrução do processo.

06. Verificou-se, também, a ausência da Declaração assinada pelo atual Diretor de

Operações da entidade vencedora, Sr. Fábio José de Souza Rodrigues, se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, em consonância com o Subitem 7.1, letra "i", da Norma Complementar número 01/2004.

07. Por fim, as Certidões Criminais da Justiça Federal apresentadas pela entidade foram expedidas pelo TRF da 1ª Região, o que não atende a norma de regência, fazendo-se necessário que sejam trazidas as certidões expedidas pela Justiça Federal de Primeira Instância no Estado de Goiás, noticiando a existência, ou não, de ações que possam desabonar a conduta dos dirigentes atuais.

08. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os documentos solicitados, de modo a instruir o processo, nos termos da legislação em vigor.

09. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta, em 05/01/2016, às 17:39,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0880091** e o código
CRC **15C94074**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.050705/2008-08

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 06/01/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0909352** e o código CRC **3D272B28**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Referência: **COTA Nº: 751 / 2015 / CONJUR/CGAJ**

Interessado: **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura - ACFAC.**

Assunto: **Devolução dos autos.**

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 06/01/2016, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0909490** e o código CRC **5570CB1A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.030060/2016-29

Brasília/DF, 17 de Fevereiro de 2016

Ao
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Ofício encaminhado a associação, ACFAC

Ref.: Processo nº. 53000.050705/2008-08

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento ao ofício supra, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAC**, vem por meio de seu Representante Legal, apresentar a Vossa Senhoria a documentação complementar anexa, visando a autorização de uma rádio comunitária na localidade de FORMOSA/GO.

Atenciosamente,

André Joaquim de Santana

André Joaquim de Santana
Representante legal

*do: Declaração do Sr. Fabio Jose de Souza
certidões Tribunal Regional Federal 1ª Região*

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 18/02/16

Nome Legível Anabela

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Fabio José de Souza Rodrigues na qualidade de dirigente da
**ASSOCIAÇÃO Comunitária Formosense de Apoio a
Cultura - ACFAC** declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel
cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento
e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fabio José de Souza Rodrigues *Fabio José de Souza Rodrigues*
Fabio José de Souza Rodrigues (Diretor de Operações) (CPF)

Endereço para correspondência

Rua C. Caspary 06, na
cidade de *Formosa*, Estado
Goiás, CEP *73840-95*

Telefone para contato: OXX- *61-3631 9961 ou 3611 0646*

Correio eletrônico (e-mail):

fabio@acfac.com.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 371862

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES** nem contra o **CPF: 688.435.181-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016, às 13h26.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 13h26.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **AGUINALDO BALSINO DE SOUSA JUNIOR** nem contra o CPF: **505.773.791-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016, às 13h27.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 13h27.

Endereço: SAU/SJL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Nº 22898

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **ANDERSON SANTOS DA SILVA CABRAL** nem contra o **CPF: 941.842.401-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016, 13h33.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 13h33.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Nº 22929

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **ANDRE JOAQUIM DE SANTANA** nem contra o CPF: **619.728.781-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016, 13h51.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 13h51.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3549 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Emerson Kronieques da Silva
Associação Comunitária Jovens pela Paz (ASCOMJOP)
Travessa 07, nº 38 - São Vicente
73802-135 Formosa / GO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.035112/09, na localidade de **Formosa / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelos fatos e fundamentos a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS PELA PAZ (ASCOMJOP)" **não encaminhou**, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/07/2009, a **documentação completa exigida**, devidamente assinada, pela legislação específica, qual seja o disposto no subitem 7.1, alínea "n", da Norma Complementar 01/2004, transcrito a seguir:

"7.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

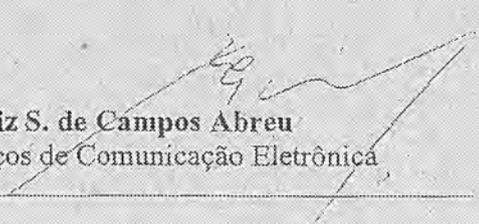
(...)

n) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante"

, tendo a Entidade apresentado coordenadas **fora do padrão exigido**. A falta da documentação supracitada impossibilitou a análise técnica do requerimento.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra **arquivado** no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, que a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZ Of nº 5549 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Proc: 53000.035112/2009		
ENDEREÇO Emerson Kroniques da Silva Associação Comunitária Jovens pela Paz (ASCOMIOP) Travessa 07, nº 38 - São Vicente		
CEP / CODE P 73802 - 135	Formosas / GO	PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maria F. emiranda Silva</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>15/11/2009</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 13 NOV 2009 BRASILIA - DF
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Maria F. emiranda Silva</i>	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>2308427 @</i>	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>KATODIO</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RK 79802183 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



Handwritten delivery attempts: 1st attempt 16:30 h, 2nd attempt 16:00 h, 3rd attempt 16:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

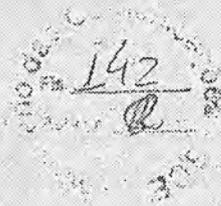
70044-900 - Brasília-DF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 200-0
Departamento de Entrega de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Serviço Público Federal

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3678 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de junho de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ FÁBIO DA SILVA BORGES

Representante Legal da ARCCE - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer
Rua 35, nº 11 - Setor Bosque
73802-075 Formosa - GO

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.034867/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.034867/09, na localidade de **Formosa / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, o qual expirou aos 30/07/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que o novo local proposto pela ARCCE - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer para a instalação do sistema irradiante encontra-se a menos de 4 quilômetros de uma entidade autorizada, qual seja a Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, de coordenadas geográficas 15°31'37"S / 47°19'54"W, infringindo o disposto no subitem 8.2, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004, o que impossibilita a análise técnica do requerimento e inviabiliza o andamento do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO ENVIADOR / NOM DE L'EXPÉDIENTAIRE	Of. 3678 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC	CEP / CODE POSTAL	143
ENDEREÇO / ADRESSE	JOSE FABIO DA SILVA BORGES ARCCE - ASS. DE RADIOD. COMUNITARIA E CULT. EBENEZER RUA 35,N 11 - SETOR BOSQUE	FORMOSA/GO	
PAIS / PAYS			

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	<input type="checkbox"/> DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME
<i>Antonio de Costa Silva</i>	14/06/11	

Nº DO CV / RECEBÉ	TO DE IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AG
		Antonio Lopes da Fonseca Agente de Correios Matrícula: 8.129.211-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSÉ DE RETOUR DANS LE VERSO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.034403/03

LOCALIDADE: Formosa

UF: GO

ENTIDADE: Associação Comunitária Cidadania Solidária

Aviso: Maio/2009 - (Aviso 28)

Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 – **Prazo expirado em:** 25/06/2009 – **Renovado em:** 1º/06/2009

Prazo expirou em: 30/07/2009.

Status: Arquivado

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 01/2009 no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “Associação Comunitária Cidadania Solidária” não encaminharam a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado.

Brasília, de setembro de 2009

Analista Responsável



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº ~~53000~~ 024403/03, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 30 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.034403/03

LOCALIDADE: Formosa

UF:GÒ

ENTIDADE: Associação Comunitária Cidadania Solidária

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.034403/03, na localidade de Formosa/GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o **Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Associação Comunitária Cidadania Solidária" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7,1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

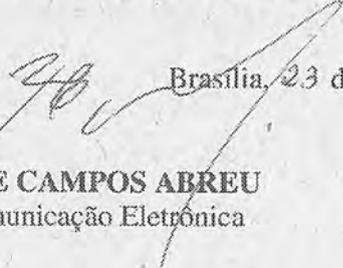
À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 23 de setembro de 2009


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de setembro de 2009


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61)-3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4477/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009

Ao Senhor
Rogério Pereira Fontes
Associação Comunitária Cidadania Solidária
Rua 27 nº 535- Setor Bosque
73800-000- Formosa/GO

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.034403/03, na localidade de Formosa/GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o **Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Associação Comunitária Cidadania Solidária" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DE DESTINAIRE

NOME /

of n° 4777 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

ENCL

Processo n°: 53000.034403/03

Rogério Pereira Fontes

DEPT

Associação Comunitária Cidadania Solidária

Rua 27 n°535-Sector Bosque

73800-000-Formosa/GO

PAIS / PAYS

DECL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Barbara Aline da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

13/10/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBL DU RECEPTEUR

BARBARA ALINE SILVA

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

23351017

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Antônio

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524203-0

FC04637 18

114 x 180 mm



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO AROUVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53670.000230/00

LOCALIDADE: Formosa

UF:GO

ENTIDADE: Organização Geral de Associações do Entorno do DF

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000230/00, na localidade de Formosa/GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

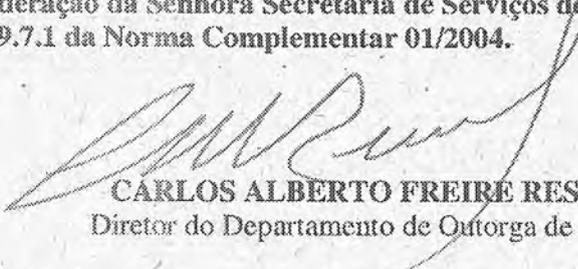
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o **Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **“Organização Geral de Associações do Entorno do DF”** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 23 de setembro de 2009


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de setembro de 2009


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 478-2/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009

Ao Senhor
Donizete Dias de Souza
Organização Geral de Associações do Entorno do DF
Rua 03 Esquina com av. das nº - Setor Industrial II
73800-000- Formosa/GO

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000230/00, na localidade de Formosa/GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o **Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Organização Geral de Associações do Entorno do DF" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 478.2/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009

Ao Senhor
Donizete Dias de Souza
Organização Geral de Associações do Entorno do DF
Rua 03 Esquina com av. das nº - Setor Industrial II
73800-000- Formosa/GO

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000230/00, na localidade de Formosa/GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **"Organização Geral de Associações do Entorno do DF"** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

of nº 4782 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53670.000230/00 Donizete Dias de Souza Organização Geral de Associações do Entorno do DF Rua 03 Esquina com av.das nº-Setor Industrial II 73800-000-Formosa/GO		PAIS / PAYS PREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'IMPATION CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR RUBRICA E NAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

7124020-0

PCD403/16

115 x 185 mm



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüentes, resolve, pela presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser entregue à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70045-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

ANEXO

Table with 5 columns: Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO CONTRATO, NOME DA EMPRESA, and NOME DA EMPRESA. It lists various companies and their associated contract numbers.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 00616.000009/2010-19. Objeto: Consultoria técnica, profissional e de capacitação de funcionários, alunos e professores e assessoria especializada para implementação operacional do Núcleo de Pesquisas em Diplomacia. Total do licitante: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93. Justificativa: serviço de natureza singular prestado por empresa de notória especialização. Documento de habilitação em 04/02/2010. FERNANDA GLIMARÃES REIS, Diretora-geral do Instituto Rio Branco, Brasília em 04/02/2010. ANTONIO DE AGUIAR PATRICIA, Secretário-Geral das Relações Exteriores. Contrata: Janus Educacion Services de Informatica Ltda-ME. Valor: R\$ 43.000,00.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Reformulação e atualização de planilhas orçamentárias referente ao projeto de instalação de sistema integrado de segurança para o ANEL, consultoria para a execução de suporte técnico no âmbito de licitação do sistema integrado de segurança para o MRE. Total de itens licitados: 00001. Edital: 11/02/2010 de 10h00 às 13h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Ministério das Relações Exteriores, Anexo E, nº andar: sala 507, Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MÁRIO MAUA CHAVES FERREIRA, Pregador

(SIDEC - 10/02/2010) 24003-0-00001-2010NE000046

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para uso do Serviço Médico do Ministério de Minas e Energia, Total de itens licitados: 00164. Edital: 11/02/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", sala 446 Centro - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Contato: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br

ROGERIO CARDOSO DE PAIVA, Pregador

(SIDEC - 10/02/2010) 320304-00001-2010NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/inf/antecedente.html, pelo código 000320-0021100105

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2010

Nº Processo: 05500033/2009/35. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 05084050000174. Contratada: NEW STAR PLACAS E ADESIVOS LTDA -ME. Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbo, hornacha para carimbo e fornecimento de refil para carimbo automático, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2009. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2005, Decreto 5450/2005 e 0204/2007 e LC 128/2006. Vigência: 10/02/2010 a 05/02/2011. Valor Total: R\$28.593,83. Fone: 174032375 - 2010NE000239. Data de Assinatura: 08/02/2010.

(SIGON - 10/02/2010) 313028-00001-2010NE000222

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2009

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nº 02/2009, torna público que permanece aberto até 10/02/2011 o CREDENCIAMENTO Nº 01/2009, cujo objeto é o credenciamento de empresas e pessoas físicas capacitadas na prestação de serviços de suporte aos trabalhos da ANEEL na fiscalização dos serviços de eletricidade prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição de energia elétrica, de transmissão de energia elétrica e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para os SERVIÇOS indicados a seguir:

- Serviço 1 - Apoio à Fiscalização dos Serviços de Distribuição;
Serviço 2 - Apoio à Fiscalização dos Serviços de Transmissão;
Serviço 3 - Apoio à Fiscalização das Atividades dos Programas de Pesquisas e Desenvolvimento - PRD e Fiscalização das Atividades dos Programas de Eficiência Energética - PEE.
A documentação exigida para pré-qualificação ao credenciamento deve ser providenciada conforme as instruções do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2009 - SFE/ANEEL, disponível no site http://www.aneel.gov.br, opção "A ANEEL" e "Licitações Administrativas", e na ANEEL, à SGAM, Quadra 603, Módulo "P", Processo Geral - Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Os documentos apresentados deverão ser posteriormente entregues no mesmo local e horário.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2007,

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DAC Nº 7/2010

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONBRÁS torna pública que, nos termos da Lei nº 10.520, de 11 de julho de 2002, do Decreto nº 5.458, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, destinado à contratação de 23 (vinte e três) Projetos Multimídia (caratê), com serviço de assistência e manutenção técnica "on site", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 11/02/2010:
1. Grantamãnto, nos sites www.licitacao.com.br do Banco do Brasil e www.zanite.com, ou 2. No ELETRONBRÁS, nos horários de 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Av. Marechal Floriano, 19, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Os interessados na compra da cópia completa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 0,00, não reembolsável, em Conta Corrente nº 2000-1, Agência

nº 1755-8 do Banco do Brasil, informando o Nº do CNPJ da Empresa ou CPF da pessoa que está retirando o Edital.

PRAZO FINAL PARA ACOPLAMENTO/ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2010, às 09:30 horas no site www.licitacao.com.br.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/03/2010, às 10:00 horas no site www.licitacao.com.br.

Todas as referências de tempo neste Aviso observam obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2010. CLAUDIO DOS SANTOS BERTINI, Chefe do Departamento de Contratações

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: CERON/PR/161/2009. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratado: Escritório de Advocacia Oliveira e Becker Advogados. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2009. Objeto: Serviços advocatícios para acompanhar processos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado - TCEU e Secretário de Controle Externo local. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 16/11/2009. Luis Hiroshi Sakuma - Diretor de Gestão e Planejamento de Moun - Diretor Presidente, pela Contratada, e Gerson Alves do Oliveira Junior - Advogado, pela Contratada.

Contrato: CERON/JO/007/2010. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratado: Pictwin Indústria Cosmética de Artefatos de Puro Lixo. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 061/2009. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a aplicação em lâminas e redes de distribuição urbana e rural (eletroenergias). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total R\$ 219.398,80 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/02/2010. Gerardo de Megela Carvalho de Oliveira - Gerente de Manutenção de Sistemas e Automação de Usina - Gerente do Departamento do Superintendente Substituto, pela Contratante, e Milton Gomes de Lima Pictwin - Sócio Gerente, pela Contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2009

O Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, com base no inciso V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, na Resolução da Diretoria Executiva nº 002/2010, datada de 05/01/2010 e Deliberação do Conselho de Administração nº 001/2010, datada de 18/01/2010, Adquiriram e homologaram o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2009 - Execução de obras de eletrificação rural do Programa Luz Para Todos nos municípios de Rolim de Moura, Castelhanos, Nova Brasília, Nova Itaipava, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques, no Estado de Rondônia - Lote VI, remanescente da Co-ordenação nº 006/2009, em favor da Empresa: AT Eletrobrás Ltda, no valor total R\$ 23.382.999,53 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), determinando que as ações concernentes às atas deliberativas sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho-RD, 18 de janeiro de 2010. JOSÉ ANTONIO MENZ LOPES, Conselho Presidente. JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA, FERNANDES JUNIOR, Conselho. FLÁVIO DECAT DE MOURA, Conselho. ANTONIO FÉREZ PUENTE, Conselho. TELTON ELBER CARRERA, Conselho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53670.000230/00

LOCALIDADE: Formosa/GO

ENTIDADE: Organização Geral de Associações do Entorno do DF

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 09 de Fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de Fevereiro do mesmo ano, Seção 3, páginas 104, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 12 de Março do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 24 de março de 2010


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 24 de março de 2010


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Conclusão de Tramitação.

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53670.000.230/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53670.001669/02

LOCALIDADE: Formosa - GO

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa

Considerando a análise realizada no processo n.º 53670.001669/02, na localidade de Formosa - GO, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de INDEFERIMENTO dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

Muito embora a requerente não tenha se manifestado seu interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 26 de janeiro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 26 de janeiro de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

03/02/10

Claudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 432 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
Raimundo Ferreira Faro Filho
Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa
Avenida Formosa, nº 128 – Bairro- Formosinha
73.813-250/ Formosa/ GO

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.001669/02, na localidade de Formosa - GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Muito embora a requerente não tenha se manifestado seu interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da **Associação de Radiodifusão Comunitária Terra**, e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

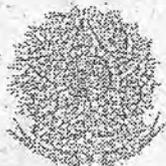
Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

– LHM/BR/SSCE/MC



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ___ à folhas ___;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53670.001669/02

relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Formosa
 Endereço completo: AVENIDA FORMOSA Nº 128 - BARRIO FORMOSA

CEP: 73.813-250 UF/Município: Formosa, PA

Telefones: 1611 9631.2528

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: maior os autos para o pedido de providências

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em um exercício do direito de representação**;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas**;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

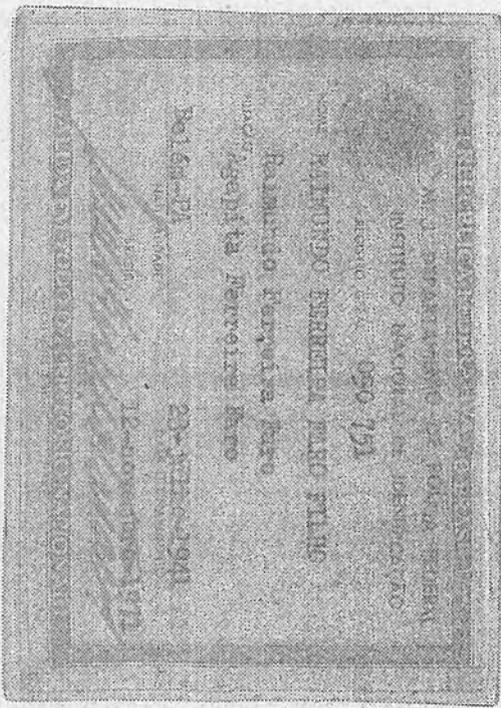
* - Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** - Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interessado;

Brasília, 08 de MAIO de 2002

[Assinatura]
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/SIape do Servidor responsável pela autorização do requerido



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO OT. 432 / 2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC		
ENDEREÇO 53670.001669/02 RAIMUNDO FERREIRA FARO FILHO ASSOC. COMUNIT. DE COMUNIC. SOCIAL E EDUCAT. DE FORMOSA AV. FORMOSA, 128 - FORMOSINHA		PAYS
CEP / COD. PO 73813-250 FORMOSA/GO		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEVEUR <i>Francisco G. do R. de Souza</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEVÉL / NOM RECEVEUR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Francisco G. do R. de Souza	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Guilherme Ribeiro Campos</i>	FORMOSA 11 0 FEV 2010
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR 485647-00	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0	

114 x 166 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 5367.001669/02, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

NOTA TÉCNICA Nº 1529/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.055400/2004-51

Entidade: Associação Comunitária Chapéu de Palha

Localidade: Formosa/GO

Assunto: Indeferimento do pedido de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

3. No dia 04 de outubro de 2012, conforme AR (aviso de recebimento) dos Correios, a entidade foi informada - através do Ofício Nº 3643/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC -, que deveria enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, toda a documentação exigida na Nota Técnica Nº 2365/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. No entanto, como a Associação Comunitária Chapéu de Palha não encaminhou qualquer documentação a este Ministério, imperioso é o indeferimento de seu pleito, conforme subitem 10.6, alínea "b", da Norma 1/2011, *in verbis*:

10.6. A solicitação de autorização será indeferida de imediato:

a) nas situações previstas nos subitens 8.1.2 e 8.3.1; e

b) quando a entidade não atender corretamente às exigências do Ministério das Comunicações nos prazos estipulados.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 20/06/2014, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2014, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012846** e o código CRC **87CF3EA0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012, resolve acolher o disposto na **NOTA TÉCNICA Nº 1529/2014/SEI-MC**, constante do processo nº **53000.055400/2004-51**, de sorte a indeferir o pedido da Associação Comunitária Chapéu de Palha para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Formosa, estado de Goiás, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/07/2014, às 08:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0025049** e o código CRC **619FE823**.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar, Sala 812
CEP: 70040-900 Brasília-DF
Fone: (61) 3311-6310

Ofício nº 1297/2014/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da Associação Comunitária Chapéu de Palha
Praça Ruy Barbosa, Nº 278
73.800-000 / Formosa - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.055400/2004-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica que dispõe sobre a análise realizada no processo supracitado.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2014, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0013019** e o código CRC **DC22A3C5**.

JG 087 527 827 BR

Obj. 1297/2014

ATENÇÃO:

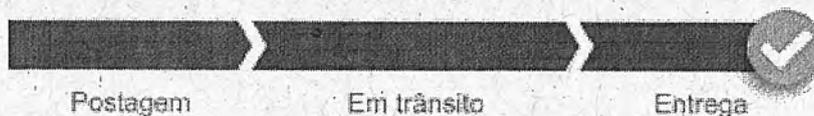
Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>



Objeto entregue ao destinatário
11/07/2014 16:59 FORMOSA / GO

11/07/2014
16:59
FORMOSA / GO

Objeto entregue ao destinatário

11/07/2014
11:14
FORMOSA / GO

Objeto saiu para entrega ao destinatário

DESPACHO

Processo nº: **53000.055400/2004-51**

Entidade: **Associação Comunitária Chapéu de Palha**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

I - A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1297, datado de 08/07/2014, AR Postal em 11/07/2014.

2. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/12/2014, às 11:34, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0290239** e o código CRC **94423005**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22908/2014/SEI-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da Associação Comunitária Chapéu de Palha
Praça Ruy Barbosa, Nº 278
73.800-000 / Formosa - GO

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.055400/2004-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I - A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1297, datado de 08/07/2014, AR Postal em 11/07/2014.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/12/2014, às 11:34, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0290246** e o código CRC **59B133FD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC		OFÍCIO nº 22908/ 2014/SEI-MC, de 16/12/2014.	
ENDEREÇO / ADDRESS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE PALHA		Nº DO PROCESSO: 53000.055400/2004-51	
CEP / CODE POSTAL 73.800-000 FORMOSA - GO			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DEBÍLITO À VERIFICAÇÃO / CERTIFICATION		NATUREZA DO BEM / NATURE OF THE BOND	
		<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO / PATRIMONIAIRE <input type="checkbox"/> EMAS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Adriana Anauzo</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON 13/1/15	
NOME / NOME DO RECEBEDOR / NOM / NOM DU RECEPTEUR ADRIANA ANAUZO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT M3E519			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08773796 7 BR

DATA DE DEPÓSITO / DATE OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

AGÊNCIA: MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

SEU NOME OU PAISAL SOCIAL DO GOVERNANTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comunicação Eletrônica
Linha dos Correios
70044-900 - Brasília - DF

PAIS / PAYS: BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11580/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa / GO**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota nº 751/2015/CONJUR/CGAJ, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

- Despacho/Nota Técnica de indeferimento, Ofício e AR postal de todas as entidades concorrentes.

- Certidão Criminal da Justiça Federal de todos os diretores.

- Declaração de fiel cumprimento do Sr. Fábio de Souza Rodrigues (Dir. de Operações).

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo, conforme documentos: 0996661, 0863382, 0863396, 1129266, 1129271, 1129276, 1130697.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 12/05/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130726** e o código
CRC **870CEDCF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES

COTA Nº 317/2016/CONJUR/CGAJ

PROCESSO Nº 53000.050705/2008-08

INTERESSADO: Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Formosa, estado de Goiás. Diligências.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

2. Cuida o processo de Aviso de Habilitação nº 28/2009, publicado no DOU em 12/05/2009, conforme se depreende do sítio "<http://www.mc.gov.br/o-ministerio/247-temas/radiodifusao/23314-avisos-ja-realizados>", com prazo final para apresentação da documentação em 25/06/2009.
3. Da leitura da Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC (doc. 831970), verifica-se que a entidade em epígrafe não foi a única participante da presente seleção, tendo a SCE analisado os seguintes requerimentos das concorrentes: Associação Comunitária Cidadania Solidária (Processo nº 53000.034403/2003), Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer (Processo nº 53000.034867/2009), Associação Comunitária Jovens Pela Paz (Processo nº 53000.035112/2009), Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB (Processo nº 53000.003872/2014), Associação Comunitária Chapéu de Palha (Processo nº 53000.055400/2004), Organização Geral de Associação do Entorno do DF (Processo nº 53670.000230/2000), Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa – ACCEF (Processo nº 53670.001669/2002).
4. A mesma Nota Técnica concluiu pelo deferimento do pedido da Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura e noticiou o arquivamento

dos pedidos das demais entidades, conforme Relatório de Vizinhos (doc. 0758039).

5. No entanto, esta CONJUR/MC, por meio da COTA 751/2015/CONJUR/CGAJ, constatou a ausência da documentação necessária à completa e regular instrução do feito, requerendo, na oportunidade, que a SCE providenciasse os seguintes documentos: a) Despacho/Nota Técnica de indeferimento, Ofício e AR postal de todas as concorrentes; b) Certidões expedidas pela Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Goiás, relativas aos dirigentes; c) Declaração Assinada pelo atual Diretor de Operações da entidade vencedora, Sr. Fábio José de Souza Rodrigues, se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, em consonância com o Subitem 7.1, letra "i", da Norma Complementar número 01/2004.
6. Em resposta, a SCE, por meio da Nota Técnica nº 11580/2016/SEI-MC, colaciona nova documentação e opina pelo deferimento do pedido da entidade em epígrafe.
7. Pois bem. Ao nosso sentir, apenas o requerimento de letra "c" supra restou integralmente atendido, consoante fl. 2, doc. 0996661. Quanto ao pedido de letra "b", ainda não se identificam as certidões expedidas pela Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Goiás relativas ao Sr. Aguinaldo e Sr. Fábio José, conforme se depreende da análise do doc. 0996661.
8. Por sua vez, no que tange ao requerimento de letra "a", verifica-se o seu cumprimento com relação a 6 (seis) das 7 (sete) entidades que tiveram os seus processos arquivados, conforme notícia a Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC (doc. 831970). Conforme a seguir demonstrado, há, nos autos, comprovação de que as 6 (seis) entidades abaixo arroladas foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos:

ASSOCIAÇÃO	OFÍCIO - PÁG. - DOC	AR - PÁG. - DOC
Associação Comunitária Cidadania Solidária	Ofício 4777, (p. 4, doc. 1129266)	(p. 5, doc. 1129266)
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer	Ofício 3678, (p. 1, doc. 863396)	(p. 2, doc. 863396)
Associação Comunitária Jovens pela Paz,	Ofício 5549, (p. 1, doc. 863362)	(p. 2, doc. 863362)

Associação Comunitária Chapéu de Palha	Ofício 22098, (p. 7, doc. 1130697)	(p. 9, doc. 1130697)
Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa	Ofício 432, (p. 2, doc. 1129246)	(p. 5, doc. 1129246)
Organização Geral de Associações do Entorno do DF	Ofício 4782, (p.2, doc. 1129271)	(DOU p. 6, doc. 1129271)

No entanto, quanto à Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB (Processo nº 53000.003872/2014), não se verifica nos autos o respectivo despacho de indeferimento, o ofício noticiando a decisão à entidade e o Aviso de Recebimento atestando que a correspondência foi devidamente entregue à destinatária.

10. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os documentos solicitados, de modo a instruir o processo, nos termos da legislação em vigor.
11. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 18 de maio de 2016.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 18/05/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1141330** e o código CRC **90A8ED8A**.



Nº 89330

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES** nem contra o **CPF: 688.435.181-00**.

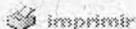
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2016, 15h30.

Data da última atualização do banco de dados: 20/05/2016, 15h30.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 89404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES** nem contra o **CPF: 688.435.181-00**.

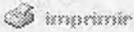
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2016, 16h25.

Data da última atualização do banco de dados: 20/05/2016, 16h25.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Formosa

Nº 89358

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

N A D A C O N S T A

contra **AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR** nem contra o **CPF: 505.773.791-00**.

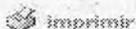
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2016, 15h49.

Data da última atualização do banco de dados: 20/05/2016, 15h49.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Nº 89401

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **AGUINALDO BALBINO DE SOUSA JUNIOR** nem contra o **CPF: 505.773.791-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2016, 16h24.

Data da última atualização do banco de dados: 20/05/2016, 16h24.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12386/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa / GO**.

ANÁLISE

2. Por meio da **COTA Nº 317/2016/CONJUR/CGAJ**, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem providenciados:

I - O despacho de indeferimento, ofício noticiando a decisão à entidade e o Aviso de Recebimento atestando que a correspondência foi devidamente entregue à destinatária, a saber: Associação Progresso do Distrito do Bezerra - APDB.

II - Certidões expedida pela Justiça Federal de 1º Instância do Estado de Goiás relativas ao Sr. Aguinaldo e Sr. Fábio José.

3. Diante disso, tem-se a seguinte explicação:

I - O despacho de indeferimento, bem como ofício e AR Postal da Associação Progresso do Distrito de Bezerra - APDB não foram anexados aos autos devido o fato da entidade não ser concorrente da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC.

II - Na Nota Técnica 25996, a Associação Progresso do Distrito de Bezerra - APDB aparece de forma equivocada na relação de concorrentes. Isto pode ser verificado pelo fato de que foram relacionados 7 (sete) nomes de entidades e apenas 6 (seis) números de processos.

III - Vale salientar que são anexados os documentos das entidades concorrentes e que estejam com o status de "ARQDEF". Dito isso, nota-se que a Associação Progresso do Distrito de Bezerra - APDB, processo 53000.008052/2009, está a uma distância de 25.77 km da Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC, e que apareceu na relação de concorrentes com o status de "ARQPOT", distância de 2.58 km e processo 53900.003872/2014 devido uma solicitação de alteração de coordenadas que teve como resultado o indeferimento.

IV - No que diz respeito às certidões, foram expedidas pela Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Goiás relativas ao Sr. Aguinaldo e Sr. Fábio José, documento 1147131.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 23/05/2016, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/05/2016, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1147149** e o código CRC **4EDF81D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 412/2016/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.050705/2008-08

INTERESSADO: Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Formosa, estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Formosa, estado de Goiás.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Formosa, estado de Goiás.
3. Cuida o processo de Aviso de Habilitação nº 28/2009, publicado no DOU em 12/05/2009, conforme se depreende do sítio "<http://www.mc.gov.br/o-ministerio/247-temas/radiodifusao/23314-avisos-ja-realizados>", com prazo final para apresentação da documentação em 25/06/2009.
4. Conforme última manifestação da SCE (Nota Técnica nº 12386/2016/SEI-MC), o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
5. Cumpre dizer foram analisados os seguintes requerimentos das concorrentes: Associação Comunitária Cidadania Solidária (Processo nº 53000.034403/2003), Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer (Processo nº 53000.034867/2009), Associação Comunitária Jovens Pela Paz (Processo nº 53000.035112/2009), Associação Comunitária Chapéu de Palha (Processo nº 53000.055400/2004), Organização Geral de Associação do Entorno do DF (Processo nº 53670.000230/2000), Associação Comunitária de Comunicação Social e Educativa de Formosa – ACCEF (Processo nº 53670.001669/2002), tendo todos resultado em arquivamento.
6. Conforme a seguir demonstrado, há, nos autos, comprovação de que as 6 (seis) entidades abaixo arroladas foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos:

ASSOCIAÇÃO	OFÍCIO – PÁG. - DOC	AR – PÁG. - DOC
Associação Comunitária Cidadania Solidária	Ofício 4777, (p. 4, doc. 1129266)	(p. 5, doc. 1129266)
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural Ebenezer	Ofício 3678, (p. 1, doc. 863396)	(p. 2, doc. 863396)
Associação Comunitária Jovens pela Paz,	Ofício 5549, (p. 1, doc. 863362)	(p. 2, doc. 863362)
Associação Comunitária Chapéu de Palha	Ofício 22098, (p. 7, doc. 1130697)	(p. 9, doc. 1130697)
Associação Comunitária de		

Comunicação Social e Educativa de Formosa	Ofício 432, (p. 2, doc. 1129246)	(p. 5, doc. 1129246)
Organização Geral de Associações do Entorno do DF	Ofício 4782, (p.2, doc. 1129271)	(DOU p. 6, doc. 1129271)

7. Quanto à Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB (Processo nº 53000.003872/2014), esclarece a SCE por meio da Nota Técnica nº 12386/2016/SEI-MC que a mesma apareceu de forma equivocada na relação das concorrentes elencadas na anterior Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC, não devendo ser levada em consideração nesta seleção.

8. É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

9. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC (doc. 831970), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, protocolado em 25/06/2009, (p. 17, doc. 0880191);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 24/29, doc. 0880191);

III) - ata da sua constituição (p. 30/31, doc. 0880191);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 02/04/2015, para cumprir um mandato de 04 (quatro) anos (p. 02, doc. 456397);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 9, doc. 0558490 e p. 5/8, doc. 0456397)

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 46/200, doc. 0185246, e p. 201/381, doc. 0880524)

VII - projeto técnico (doc. 0589575);

VIII – Quanto à declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 32/34, doc. 0880191 e p. 2, doc. 0996661);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 3/5, doc. 558490), Federal (doc. 1147131 e p. 6, doc. 0996661), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

10. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DESPACHO INTERNO, (p. 395, doc. 0880524), o qual noticia que, em pesquisa junto ao sistema RADAR da ANATEL, não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

11. Realce-se que consta do artigo 14, do estatuto social da entidade, p. 24/29, doc. 0880191, a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

III – DA CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC e Nota Técnica nº 12386/2016/SEI-MC, opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Formosa, estado de Goiás.

13. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, devendo os autos serem encaminhados ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

15. Por fim, impende consignar a regularidade das minutas acostadas à Nota Técnica nº 25996/2015/SEI-MC.

16. À consideração superior.

Brasília, 24 de maio de 2016.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 24/05/2016, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151074** e o código CRC **BD1D8DC6**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 1285/2016/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.050705/2008-08

INTERESSADO: Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **município de Formosa, estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER nº 412/2016/SEI-MC**.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de maio 2016

MARIA DO SOCORRO BRAGA
Advogada da União
Coordenadora Geral de Assuntos Judiciais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Socorro Braga, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, Substituta**, em 24/05/2016, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151134** e o código CRC **36536C1F**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1287 / 2016

PROCESSO: 53000.050705/2008-08

INTERESSADO: **Associação Comunitária Formosense de Apoio a Cultura.**

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **município de Formosa, estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **PARECER nº 412/2016/SEI-MC.**
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica , em prosseguimento.

Brasília, 25 de maio de 2016.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Brasília, 24 de 05 de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque**,
Consultora Jurídica, em 25/05/2016, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151538** e o código
CRC **C22D5081**.

PORTARIA Nº 2290/2016/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050705/2008-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAC com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº. 246, Setor Bosque, na localidade de Formosa /GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 21/03/2017, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1156130** e o código CRC **B21E78E5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050705/2008-08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 21/03/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1156132** e o código CRC **D2232EEF**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/03/2017 10:27:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4284003
Data prevista de publicação: 24/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9727723	ATO PORTARIA Nº 2290 Min.rtf	0c6d390def2ce31c 4cb2a41381242ad9	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.290, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53300.050705/2008-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAF com sede à Avenida Tancredo Neves, Nº. 246, Setor Bosque, na localidade de Formosa /GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 86 - Processo nº 53548.000319/2013-47
Recorrente/Interessado: EMPRESA CHAPADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 01.759.305/0001-44. Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017.

EMENTA: PADO. SFL. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. ESTAÇÃO NÃO LICENCIADA. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo não provido. 3. Revisão, de ofício, por adequação da instrução sancionatória ao RASA, aprovado pela Resolução nº 589/2012.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 21/2017/SEIAD (SEI nº 1235620), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 5.473/2013, de 12 de novembro de 2013, expedido pela Superintendência de Fiscalização, para, no mérito, negar-lhe o provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão exarada no sentido de rever a sanção de multa aplicada para o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Nº 89 - Processo nº 53548.001409/2015-17
Recorrente/Interessado: ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 11.180.689/0001-08. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PADO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA OU ACEITA PELA AGÊNCIA. MATERIALIDADE DAS INFRAÇÕES CONFIRMADA. LEGALIDADE DA APREENSÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HOMOLOGADA. INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL. CONSTATAÇÃO. REGULARIDADE DA COBRANÇA DE ENCARGOS PELO PAGAMENTO DA MULTA APÓS O VENCIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 516/2016/SEI/FIGE/SFL, de 4 de outubro de 2016, que deu provimento parcial ao Recurso interposto em face do Despacho Decisório nº 11.114, de 22 de dezembro de 2015, para reduzir a sanção de multa aplicada para o valor de R\$ 3.661,07 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), pelo uso não autorizado de radiofrequência e pela utilização de equipamento sem certificação expedida ou aceita pela Agência na execução do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). 2. O uso não autorizado de radiofrequência foi devidamente comprovado. Os registros espectrais colhidos pela fiscalização evidenciam que o equipamento apreendido, quando ligado, invade a faixa 907,5 a 915 MHz, destinada ao Serviço Móvel Pessoal (SMP). 3. A existência de Certificado de Homologação não garante a certificação do produto. O equipamento deve cumprir todas as exigências estabelecidas pelo Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações (RCHPT), aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, além da regulamentação específica aplicável. 4. Ao arguir a ilegalidade do Auto de Infração com fundamento na decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 1.668-MC/DF, de 16 de abril de 2004, o Recorrente não levou em

consideração o advento da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que alterou a redação da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, restabelecendo à Anatel o atributo inerente ao poder de polícia de realizar apreensão de bens ou produtos. 5. As sanções de multa obedeceram aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e foram aplicadas conforme metodologias que utilizam parâmetros objetivos, estabelecidos na regulamentação. 6. As alegações do Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 7. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de quatro votos, nos termos da Análise nº 8/2017/SEIAD (SEI nº 1096509), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe o provimento.

Votou vencido o Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 6/2017/SEIAD (SEI nº 1249072).

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Presentes na deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Nº 87 - Processo nº 53500.009819/2008-23
Recorrente/Interessado: BRASIS SITE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA. CNPJ/MF nº 01.315.835/0001-01. Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL (PAF). SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAD). AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (FUST). RECURSO ADMINISTRATIVO. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RETRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUANTO AO ITEM "D" DO DESPACHO Nº 1.046/2012/ADP-FI/SAD. 1. Revisão, de ofício, do lançamento dos valores devidos ao Fust, no exercício de 2003. Majoração. Decadência. Inteligência do parágrafo único do art. 149, do Código Tributário Nacional. 2. Manutenção do Despacho nº 1.046/2012/ADPFI/SAD, da Superintendência de Administração-Geral Substituta, de 31 de janeiro de 2012, que determinou o recolhimento no valor de R\$ 5.645,75 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), acrescido de multa e juros de mora. 3. Desnecessidade de interposição do Recurso de Ofício, nos termos do art. 4º da Portaria nº 1.125, de 24 de outubro de 2014, que estabelece a competência e limites para regularização de débitos e para autorização de restituição e compensação. 4. Pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 28/2017/SEIAD (SEI nº 1248199), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe o provimento.

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Nº 88 - Processo nº 53512.002115/2011-96
Recorrente/Interessado: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME. CNPJ/MF nº 07.730.130/0001-19. Conselheiro Relator: Anibal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017.

EMENTA: PADO. SFL. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. ESTAÇÃO NÃO LICENCIADA. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo não provido. 3. Revisão, de ofício, por adequação da instrução sancionatória ao RASA, aprovado pela Resolução nº 589/2012.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 21/2017/SEIAD (SEI nº 1235620), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 5.473/2013, de 12 de novembro de 2013, expedido pela Superintendência de Fiscalização, para, no mérito, negar-lhe o provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão exarada no sentido de rever a sanção de multa aplicada para o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Nº 89 - Processo nº 53548.001409/2015-17
Recorrente/Interessado: ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 11.180.689/0001-08. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PADO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA OU ACEITA PELA AGÊNCIA. MATERIALIDADE DAS INFRAÇÕES CONFIRMADA. LEGALIDADE DA APREENSÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HOMOLOGADA. INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL. CONSTATAÇÃO. REGULARIDADE DA COBRANÇA DE ENCARGOS PELO PAGAMENTO DA MULTA APÓS O VENCIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 516/2016/SEI/FIGE/SFL, de 4 de outubro de 2016, que deu provimento parcial ao Recurso interposto em face do Despacho Decisório nº 11.114, de 22 de dezembro de 2015, para reduzir a sanção de multa aplicada para o valor de R\$ 3.661,07 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), pelo uso não autorizado de radiofrequência e pela utilização de equipamento sem certificação expedida ou aceita pela Agência na execução do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). 2. O uso não autorizado de radiofrequência foi devidamente comprovado. Os registros espectrais colhidos pela fiscalização evidenciam que o equipamento apreendido, quando ligado, invade a faixa 907,5 a 915 MHz, destinada ao Serviço Móvel Pessoal (SMP). 3. A existência de Certificado de Homologação não garante a certificação do produto. O equipamento deve cumprir todas as exigências estabelecidas pelo Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações (RCHPT), aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, além da regulamentação específica aplicável. 4. Ao arguir a ilegalidade do Auto de Infração com fundamento na decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 1.668-MC/DF, de 16 de abril de 2004, o Recorrente não levou em

consideração o advento da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que alterou a redação da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, restabelecendo à Anatel o atributo inerente ao poder de polícia de realizar apreensão de bens ou produtos. 5. As sanções de multa obedeceram aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e foram aplicadas conforme metodologias que utilizam parâmetros objetivos, estabelecidos na regulamentação. 6. As alegações do Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 7. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de quatro votos, nos termos da Análise nº 8/2017/SEIAD (SEI nº 1096509), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe o provimento.

Votou vencido o Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 6/2017/SEIAD (SEI nº 1249072).

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Presentes na deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

consideração o advento da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que alterou a redação da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, restabelecendo à Anatel o atributo inerente ao poder de polícia de realizar apreensão de bens ou produtos. 5. As irregularidades técnicas em uma estação de telecomunicações ou de radiodifusão são, em princípio, infrações de natureza leve. Caso seja constatada a existência de interferência prejudicial, tais infrações passam a ser de natureza grave, dada sua subsunção ao inciso V do § 3º do art. 9º do Regulamento para Aplicação de Sanções Administrativas (RASA), aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012. 6. As sanções de multa obedeceram aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e foram aplicadas conforme metodologias que utilizam parâmetros objetivos, estabelecidos na regulamentação. 7. A correção e encargos incidentes na multa efetivamente paga pela Recorrente obedeceram ao disposto nos arts. 34 e 36 do RASA. 8. Impossibilidade de restituição de bens apreendidos quando não verificada nenhuma das hipóteses previstas no item 8.4 da Portaria nº 985, de 12 de dezembro de 2013. 9. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 10. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de quatro votos, nos termos da Análise nº 40/2017/SEIAD (SEI nº 1176510), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe o provimento.

Votou vencido o Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 5/2017/SEIAD (SEI nº 1248491).

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Nº 90 - Processo nº 53548.000427/2012-39
Recorrente/Interessado: LUCIANO GASPARI FARIAS - ME. CNPJ/MF nº 78.294.080/0001-10. Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 821, de 9 de março de 2017.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PADO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA OU ACEITA PELA AGÊNCIA. MATERIALIDADE DAS INFRAÇÕES CONFIRMADA. LEGALIDADE DA APREENSÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HOMOLOGADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 7.491, de 1º de setembro de 2015, que aplicou sanção de multa no valor de R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais) pelo uso não autorizado de radiofrequência e utilização de equipamento sem certificação expedida ou aceita pela Agência na execução do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). 2. O uso não autorizado de radiofrequência foi devidamente comprovado. Os registros espectrais colhidos pela fiscalização evidenciam que o equipamento apreendido, quando ligado, ocupava toda a faixa entre 902 a 921 MHz, invadindo, em particular, a faixa 907,5 a 915 MHz, destinada ao Serviço Móvel Pessoal (SMP). 3. A existência de Certificado de Homologação não garante a certificação do produto. O equipamento deve cumprir todas as exigências estabelecidas pelo Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações (RCHPT), aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, além da regulamentação específica aplicável. 4. Ao arguir a ilegalidade do Auto de Infração com fundamento na decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 1.668-MC/DF, de 16 de abril de 2004, o Recorrente não levou em consideração o advento da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que alterou a redação da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, restabelecendo à Anatel o atributo inerente ao poder de polícia de realizar apreensão de bens ou produtos. 5. As sanções de multa obedeceram aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e foram aplicadas conforme metodologias que utilizam parâmetros objetivos, estabelecidos na regulamentação. 6. As alegações do Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 7. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de quatro votos, nos termos da Análise nº 8/2017/SEIAD (SEI nº 1096509), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe o provimento.

Votou vencido o Conselheiro Anibal Diniz, nos termos do Voto nº 6/2017/SEIAD (SEI nº 1249072).

Participaram da deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Leonardo Euler de Moraes.

Presentes na deliberação o Presidente Juares Quadros do Nascimento e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/leis.html>, pelo código 00012017032400020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050705/2008-08**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO À CULTURA - ACFAC**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2290, de 21/03/2017, no Diário Oficial da União de 24/03/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Formosa / GO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.050705/2008-08, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/03/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1764945** e o código CRC **9F51305C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050705/2008-08

SEI nº 1764945

Brasília, 29 de Março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Formosense de Apoio à Cultura - ACFAC, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.050705/2008-08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab